

**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea**  
Órgão Agregador

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO**  
Unidade Jurisdicionada Agregada

**Goiânia - GO, 2015**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea**  
**Órgão Agregador**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013 e nº 139/2014 e das orientações do órgão de controle interno.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO**  
Unidade Jurisdicionada Agregada

**Coordenadoria de Planejamento e Qualidade**  
Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

**Goiânia - GO, 2015**



## SUMÁRIO

|                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>                           | <b>11</b> |
| 1.1. Identificação da unidade jurisdicionada                              | 11        |
| 1.2 Normas relacionadas à unidade jurisdicionada agregada                 | 11        |
| 1.3. Finalidades e competências institucionais da entidade jurisdicionada | 11        |
| 1.4. Apresentação do organograma funcional                                | 16        |
| 1.4.1. Organograma                                                        | 17        |
| 1.4.2. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas         | 17        |
| 1.4.2.1. Presidência                                                      | 18        |
| 1.4.2.2. Assessorias Especializadas                                       | 19        |
| 1.4.2.2.1. Ouvidoria                                                      | 19        |
| 1.4.2.2.2. Planejamento                                                   | 20        |
| 1.4.2.2.3. Gespública                                                     | 20        |
| 1.4.2.2.4. Relações Institucionais                                        | 21        |
| 1.4.2.2.5. Crea Júnior                                                    | 21        |
| 1.4.2.3.1. Assessoria Parlamentar                                         | 22        |
| 1.4.2.3.2. Assessoria de Engenharia e Agronomia Pública                   | 22        |
| 1.4.2.3.3. Assessoria de Entidades                                        | 23        |
| 1.4.2.4. Coordenadoria de Controladoria                                   | 23        |
| 1.4.2.5. Coordenadoria de Comunicação Social                              | 24        |
| 1.4.2.6. Coordenadoria de Apoio ao Colegiado                              | 25        |
| 1.4.2.7. Coordenadoria da Tecnologia da Informação                        | 26        |
| 1.4.2.8. Coordenadoria Técnica                                            | 26        |
| 1.4.2.9. Coordenadoria de Educação                                        | 27        |
| 1.4.2.10. Departamento de Gestão de Pessoas                               | 27        |
| 1.4.2.11. Departamento Jurídico                                           | 28        |
| 1.4.2.12. Departamento Administrativo e Financeiro                        | 29        |
| 1.4.2.13. Departamento de Fiscalização                                    | 30        |
| 1.4.2.14. Departamento de Inspetorias                                     | 30        |
| 1.4.2.15. Departamento de Registro                                        | 31        |
| 1.4.2.16. Gestão da Qualidade                                             | 31        |
| <b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>                            | <b>33</b> |
| 2.1. Descrição sucinta do Planejamento Estratégico                        | 33        |
| 2.1.1 Propósitos do Crea-GO                                               | 33        |
| 2.1.2 Diagnóstico Estratégico                                             | 34        |
| 2.1.2.1 Análise externa                                                   | 34        |
| 2.1.2.2 Análise interna                                                   | 35        |
| 2.1.3 Mapa Estratégico                                                    | 36        |
| 2.2 Objetivos estratégicos e ações adotadas para atingir os resultados    | 37        |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                                                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.2.1 Ações e resultados planejados .....                                                           | 37             |
| 2.2.2 Ações das atividades finalísticas .....                                                       | 37             |
| 2.2.2.1 Formação Profissional .....                                                                 | 41             |
| 2.2.2.2 Exercício Profissional .....                                                                | 41             |
| 2.2.2.3 Organização do Sistema .....                                                                | 445            |
| 2.2.2.4 Integração Social e Profissional .....                                                      | 445            |
| 2.2.2.5 Inserção Internacional .....                                                                | 456            |
| <b>2.3 Indicadores .....</b>                                                                        | <b>457</b>     |
| <br><b>3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....</b>                             | <br><b>478</b> |
| <br>3.1. Estrutura de governança do Crea-GO .....                                                   | <br>478        |
| 3.2. Atuação do controle interno .....                                                              | 489            |
| 3.3 Sistema de correição.....                                                                       | 50             |
| 3.4 Avaliação do funcionamento dos controles internos .....                                         | 50             |
| 3.5. Relação dos principais dirigentes e membros do Crea-GO.....                                    | 523            |
| 3.6 Custo da participação dos membros da Diretoria e Conselheiros .....                             | 534            |
| <br><b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>                                | <br><b>545</b> |
| <br>4.1 Demonstração da receita.....                                                                | <br>545        |
| 4.1.1. Origem das receitas .....                                                                    | 545            |
| 4.1.2. Previsão e arrecadação por natureza da receita .....                                         | 545            |
| <b>4.2. Desempenho da execução orçamentária e financeira .....</b>                                  | <b>567</b>     |
| 4.2.1. Comparação da despesa entre os três últimos exercícios .....                                 | 567            |
| 4.2.2. Execução das despesas por natureza e elementos de despesa .....                              | 578            |
| 4.2.3. Execução das despesas com contratação e com pessoal .....                                    | 589            |
| 4.2.4. Demonstração e análise de indicadores de desempenho orçamentário e financeiro .....          | 60             |
| 4.2.5. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....                    | 60             |
| <b>4.3. Informação sobre as transferências de recursos.....</b>                                     | <b>601</b>     |
| 4.3.1. Visão geral dos instrumentos de transferência de recursos celebrados .....                   | 601            |
| 4.3.2. Demonstração das transferências de recursos realizadas no exercício de referência.....       | 612            |
| 4.3.3. Demonstração da prestação de contas sobre transferências de recursos realizadas .....        | 613            |
| <br><b>5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS</b><br><b>RELACIONADOS .....</b> | <br><b>645</b> |
| <br>5.1. Demonstração da força de trabalho .....                                                    | <br>65         |
| 5.2 Situações que reduzem a força de trabalho da unidade jurisdicionada.....                        | 667            |
| 5.3 Custos de pessoal da unidade jurisdicionada .....                                               | 678            |
| 5.4 Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade .....                                   | 689            |
| 5.5 Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade .....                   | 689            |
| 5.6 Demonstração da composição do quadro de estagiários .....                                       | 70             |
| 5.7 Processo de ingresso de empregados na unidade jurisdicionada.....                               | 701            |
| 5.8 Desoneração da folha de pagamento .....                                                         | 701            |
| 5.9 Demonstração da prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva .....         | 701            |



|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5.10 Demonstração da prestação de serviços com locação de mão de obra ..... | 712 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|

## **6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....734**

|                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.1. Recomendações do TCU .....                                                      | 734 |
| 6.1.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício .....                              | 734 |
| 6.1.2. Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício..... | 734 |
| 6.2. Apuração de responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário .....             | 745 |

## **7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....756**

|                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 7.1. Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público .....             | 756 |
| 7.2. Demonstrações contábeis .....                                              | 756 |
| 7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis ..... | 767 |

## **8.0 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....78**

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| 8.1. Canais de comunicação com o cidadão .....               | 789 |
| 8.2. Cumprimento das normas relativas à acessibilidade ..... | 80  |

## **APÊNDICES.....812**

|                  |      |
|------------------|------|
| APÊNDICE A ..... | 823  |
| APÊNDICE B ..... | 889  |
| APÊNDICE C ..... | 901  |
| APÊNDICE D ..... | 923  |
| APÊNDICE E ..... | 978  |
| APÊNDICE F.....  | 100  |
| APÊNDICE G.....  | 1012 |
| APÊNDICE H.....  | 1034 |
| APÊNDICE I ..... | 1056 |
| APÊNDICE J ..... | 1067 |
| APÊNDICE K.....  | 1212 |



## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREA-GO .....                                                                                     | 11  |
| QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS GESTORES POR UNIDADE ORGANIZACIONAL .....                                                              | 32  |
| QUADRO 3 – AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....                                                        | 83  |
| QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO .....                                                          | 89  |
| QUADRO 5 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO PLENÁRIO .....                                                               | 39  |
| QUADRO 6 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS .....                                                | 40  |
| QUADRO 7 - RESUMO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE TRABALHO .....                                                                 | 41  |
| QUADRO 8 - RESUMO DOS REGISTROS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA .....                                                             | 42  |
| QUADRO 9 - RESUMO DAS ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA .....                                                             | 43  |
| QUADRO 10 - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL .....                                                                         | 44  |
| QUADRO 11 - RESUMO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – .....                                                            | 45  |
| QUADRO 12– INDICADORES DE GESTÃO.....                                                                                         | 91  |
| QUADRO 13 - RELAÇÃO DOS DIRETORES .....                                                                                       | 54  |
| QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO .....                                                                                      | 93  |
| QUADRO 15 - DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA<br>E CONSELHEIROS EM ATIVIDADES DA ENTIDADE ..... | 98  |
| QUADRO 16 - ORIGEM DAS RECEITAS .....                                                                                         | 100 |
| QUADRO 17 – NATUREZA DA RECEITA.....                                                                                          | 56  |
| QUADRO 18 – FORMA DE PARTILHA DA RECEITA.....                                                                                 | 57  |
| QUADRO 19 - COMPARAÇÃO ENTRE OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....                                                                      | 58  |
| QUADRO 20 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA E<br>ELEMENTO DE DESPESA.....                                  | 102 |
| QUADRO 21 - DESPESAS COM CONTRATAÇÃO E COM PESSOAL .....                                                                      | 59  |
| QUADRO 22 - DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FINANCEIRO .....                                                       | 60  |
| QUADRO 23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....                                                            | 61  |
| QUADRO 24 - VISÃO GERAL DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>CELEBRADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....         | 62  |
| QUADRO 25 - CARACTERIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE<br>REFERÊNCIA .....                                  | 104 |
| QUADRO 26 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....                                                   | 63  |
| QUADRO 27 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS TRÊS ÚLTIMOS<br>EXERCÍCIOS .....                              | 64  |
| QUADRO 28 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....                                                                  | 67  |
| QUADRO 29 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO .....                                                                   | 67  |
| QUADRO 30 – CUSTOS DE PESSOAL NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....                                                                | 68  |
| QUADRO 31 – FORÇA DE TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA.....                                                                           | 69  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 32 – FORÇA DE TRABALHO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE .....                                                                         | 70  |
| QUADRO 33 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....                                                                                 | 70  |
| QUADRO 34 – EMPREGADOS CONTRATADOS E DEMITIDOS NO EXERCÍCIO.....                                                                      | 71  |
| QUADRO 35 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E<br>VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....                                    | 72  |
| QUADRO 36 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                             | 73  |
| QUADRO 37 - DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                          | 74  |
| QUADRO 38 - DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....                                                            | 74  |
| QUADRO 39 - APURAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE DANO AO ERÁRIO .....                                                                           | 75  |
| QUADRO 40 – MATERIAL DE CONSUMO.....                                                                                                  | 123 |
| QUADRO 41- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS - EX. 2014 .....                                                             | 124 |
| QUADRO 42 - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS DEPRECIAÇÃO - EX.<br>2014.....                                              | 125 |
| QUADRO 43- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS IMÓVEIS - EX. 2014.....                                                             | 125 |
| QUADRO 44 - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS IMÓVEIS TERRENOS - EX. 2014<br>.....                                               | 126 |
| QUADRO 45- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS IMÓVEIS .....                                                                | 127 |
| QUADRO 46 - COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE BENS INTANGÍVEIS - EX. 2014 .....                                                         | 127 |
| QUADRO 47 - COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE BENS INTANGÍVEIS DE DEPRECIAÇÃO-<br>EX. 2014 .....                                        | 127 |
| QUADRO 48- COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE AJUSTES DE EXERCC. ANTERIORES - EX.<br>2014.....                                           | 129 |
| QUADRO 49 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS-EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS<br>ORÇAMENTÁRIAS E AS DESPESAS-EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS ..... | 130 |
| QUADRO 50 – COMPORTAMENTO DOS SALDOS.....                                                                                             | 131 |
| QUADRO 51 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....                                                                                               | 131 |
| QUADRO 52 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....                                                                                              | 132 |

**LISTA DE FIGURAS**

|                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------|-----|
| FIGURA 1 - ORGANOGRAMA DO CREA-GO.....                           | 17  |
| FIGURA 2 – MAPA ESTRATÉGICO .....                                | 36  |
| FIGURA 3 – GRÁFICO CONTENDO A PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS .....       | 78  |
| FIGURA 4 – MAPA DE GOIÁS COM A LOCALIZAÇÃO DAS INSPETORIAS ..... | 106 |



### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEE-GO: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Goiás  
AEAGO: Associação de Engenheiros Agrônomos de Goiás  
AEMGO: Associação de Engenheiros de Minas do Estado de Goiás  
AENGI: Associação dos Engenheiros de Itumbiara  
AGECO: Associação Profissional dos Geólogos de Goiás  
AGEST: Associação Goiana de Engenheiros de Segurança do Trabalho  
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica  
BSC: *Balanced Scorecard*  
CEA: Câmara Especializada de Agronomia  
CEEC: Câmara Especializada de Engenharia Civil  
CEEE: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica  
CEEI: Câmara Especializada de Engenharia Industrial  
CENG: Clube de Engenharia de Goiás  
CONFEA: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
CREA-GO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás  
FESURV: Fundação de Ensino Superior de Rio Verde – Universidade de Rio Verde  
FIMES: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros  
FOCCO: Fórum de Combate à Corrupção  
ILES/ULBRA: Instituto Luterano de Ensino Superior da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo  
PCSC: Plano de Cargos, Salários e Carreira  
PUC-GO: Pontifícia Universidade Católica de de Goiás  
SENGE-GO: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás  
SINTAGO: Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Goiás  
SINTEC-GO: Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Goiás  
SRTE: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego  
UEG: Universidade Estadual de Goiás  
UFG: Universidade Federal de Goiás



## **INTRODUÇÃO**

O Crea-GO com objetivo de atender as determinações constantes da Decisão PL N° 0077, de 13 de fevereiro de 2014, bem como os conteúdos dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Parte C, do Anexo II da Decisão Normativa TCU n° 134, de 4 de dezembro de 2013, alterada pela Decisão Normativa TCU n° 139, de 24 de setembro de 2014, na Portaria TCU n° 90, de 16 de abril de 2014, apresenta o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2014.

Neste relatório constam as informações necessárias para identificação do Crea-GO, bem como seus atributos e estrutura de governança, dados referentes à gestão como: planejamento, resultados das metas alcançadas, autocontrole e relacionamento com a sociedade. Também, serão apresentadas as informações relacionadas a programação e execução orçamentária e financeiras, gestão de pessoas e terceirizações.

Finalizando, o Conselho espera com a análise e interpretação dos resultados, que o compromisso da Instituição com a gestão e a responsabilidade com o erário, possam ser percebidos.



## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

### 1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

| QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREA-GO                                                                    |                                 |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Denominação Completa:</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás                      |                                 |                                |
| <b>Denominação Abreviada:</b> Crea-GO                                                                  |                                 |                                |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal                                                            | <b>CNPJ:</b> 01.619.022/0001-05 |                                |
| <b>Principal Atividade:</b> Atividades de Organizações e Associativas Profissionais                    |                                 | <b>Código CNAE:</b> 94.12-0-00 |
| <b>Telefones/Fax de Contato:</b>                                                                       | (62) 3221-6200                  | (62) 3221-6291                 |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:presidencia@crea-go.org.br">presidencia@crea-go.org.br</a> |                                 |                                |
| <b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.crea-go.org.br">http://www.crea-go.org.br</a>           |                                 |                                |
| <b>Endereço Postal:</b> Rua 239 nº 561, CEP 74605-070, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO           |                                 |                                |

### 1.2 Normas relacionadas à unidade jurisdicionada agregada

Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia foram instituídos por meio do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente são regidos pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Em 29 de agosto de 1968, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), deu organização definitiva ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), por meio da Resolução nº 170, o mesmo Confea no dia 28 de outubro de 2005, aprovou Regimento Interno do Crea-GO, conforme Decisão PL nº 1.356/2005.

A estrutura organizacional do Crea-GO está definida no Plano de Cargos Salários e Carreira (PCSC), analisado e aprovado na 98ª Sessão Plenária Extraordinária, em 05 de julho de 2010, por meio da Decisão PL/GO n. 172/2010, contudo na 106ª Sessão Plenária Extraordinária, em 1º de julho de 2013, foram aprovadas alterações no referido PCSC, conforme consta da Decisão PL/GO n. 239/2013. Posteriormente, o PCSC foi homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), em 11 de abril de 2014.

### 1.3. Finalidades e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO é entidade autárquica de fiscalização do exercício e atividades profissionais, dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, com sede e foro na cidade de Goiânia e jurisdição no Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 170, de 29 de agosto de 1968, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11/12/1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24/12/1966, para exercer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. Ele tem como finalidade a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões de engenheiro e agrônomo no estado de Goiás, competindo-lhe:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea e os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;
- Apresentar ao Confea proposta de resolução e de decisão normativa;
- Baixar atos normativos destinados a detalhar, a especificar e a esclarecer, no âmbito de sua jurisdição, as disposições contidas nas resoluções e nas decisões normativas baixadas pelo Confea;
- Elaborar o seu regimento a ser encaminhado ao Confea para homologação;
- Elaborar proposta de renovação do terço de seu plenário a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- Instituir câmara especializada;
- Instituir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial;
- Organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- Instituir Inspetoria;
- Instituir órgão administrativo de caráter consultivo no âmbito das inspetorias;
- Promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea;
- Manter intercâmbio com outros Creas, visando à troca de informações sobre seus objetivos comuns e uniformização de procedimentos;
- Analisar, em primeira instância, defesa de pessoas físicas e jurídicas;
- Analisar, em segunda instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas sobre registros, decisões e penalidades, oriundos das Câmaras Especializadas;
- Encaminhar ao Confea, para julgamento, em última instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas acompanhados dos respectivos processos;
- Analisar demais assuntos relativos ao exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- Anular qualquer de seus atos que não estiverem de acordo com a legislação em vigor;
- Deliberar sobre assuntos administrativos e de interesse geral, e sobre casos comuns a duas ou mais profissões;
- Apreciar os requerimentos e processos de registro de profissionais e de pessoa jurídica;
- Receber os pedidos de registro de obras intelectuais concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise;
- Organizar e manter atualizados os registros de entidades de classe e instituições de ensino, para fins de representação no Crea;
- Manter atualizado o cadastro de cargos e de funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e economia mista de sua jurisdição, para cujo exercício seja necessário o desempenho das atividades da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia ou da Meteorologia em seus níveis médio e superior, a ser encaminhado ao Confea anualmente para publicação;
- Manter atualizados os cadastros de títulos, de cursos e de escolas de ensino médio e superior, de profissionais e de pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição a serem encaminhados ao Confea anualmente, para publicação;
- Publicar relatórios de seus trabalhos e relação de pessoas jurídicas e de profissionais registrados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Unificar jurisprudência e procedimentos de suas câmaras especializadas, quando divergentes;
- Registrar tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;
- Organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais – CEP;
- Promover junto aos poderes públicos e instituições da sociedade civil, estudos e encaminhamento de soluções de problemas relacionados às áreas de atuação das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- Promover estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Crea;
- Promover, por ocasião da renovação do terço do Plenário, capacitação em legislação profissional dos conselheiros regionais indicados para o Plenário do Crea;
- Orientar e dirimir dúvidas suscitadas no âmbito de sua jurisdição, sobre a aplicação da legislação profissional;
- Elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação;
- Elaborar seu balancete de receitas e de despesas a ser encaminhado ao Confea;
- Adquirir, onerar ou executar obra, serviço, inclusive de publicidade, compra, alienação e locação de acordo com a legislação em vigor;
- Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino;
- Homenagear de acordo com normas e critérios estabelecidos em ato normativo, próprio homologado pelo Confea, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa jurídica ou profissional de sua jurisdição, que tenha contribuído para o desenvolvimento tecnológico do país, para o desenvolvimento de atividades do Sistema Confea/Crea ou tenha ocupado cargo ou exercido função no Crea;
- Organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que se inscrevam para exercer atividades da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia no Estado de Goiás, examinando reclamações e representações acerca dos registros;
- Sugerir ao Confea medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício das profissões do Sistema Confea/Crea;
- Julgar ou dirimir as questões da atribuição ou competência das câmaras especializadas, referidas no artigo 46, quando não possuir o Crea número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva câmara, como estabelece o art. 48, da Lei nº 5.194, de 1.966;
- Instituir o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho; destinar parte de sua renda líquida proveniente de arrecadação de multas, a medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea; e
- Aprovar o calendário único de reuniões dos colegiados.

Suas instâncias institucionais têm como competências:

a) Plenário:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;
- Aprovar proposta de resolução e de decisão normativa a ser encaminhada ao Confea;
- Aprovar atos normativos; aprovar o Regimento do Crea e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Appreciar e decidir pedidos de registro de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea a serem encaminhados ao Confea para homologação;
- Estabelecer o número de conselheiros regionais, representantes das entidades de classe das diferentes modalidades profissionais;
- Aprovar anualmente a proposta de renovação do terço a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- Aprovar a instituição e a composição de câmara especializada de acordo com a legislação em vigor;
- Eleger, dentre seus membros, representantes das demais modalidades profissionais para compor cada câmara especializada;
- Decidir os casos de divergência entre câmaras especializadas;
- Instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho;
- Aprovar a instituição de inspetorias;
- Deliberar sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões;
- Determinar quando a decisão do Plenário deva ser tomada por escrutínio secreto;
- Appreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do CREA;
- Decidir sobre assuntos encaminhados pelo presidente ou por conselheiro regional;
- Appreciar e decidir, em grau de recurso, processo de imposição de penalidade;
- Appreciar e decidir, em grau de recurso, processo de infração ao Código de Ética Profissional;
- Appreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada;
- Appreciar e decidir pedido de registro de profissional diplomado por instituição de ensino estrangeira a ser encaminhado ao Confea para homologação;
- Appreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;
- Decidir a aplicação da renda líquida do Crea proveniente da arrecadação de multas, em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- Appreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação;
- Appreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;
- Appreciar, ouvida a Comissão de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- Homologar celebração de convênio com entidade de classe;
- Autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Crea;
- Appreciar as razões de suspensão de decisão plenária apresentadas pelo presidente;
- Tomar conhecimento de declaração de impedimento de conselheiro regional, quando de relato de processo, dossiê ou protocolo em sessão plenária;
- Tomar conhecimento de licenciamento de conselheiro regional apresentado pelo presidente;
- Deliberar sobre licenciamento do presidente;
- Appreciar indicação de instituição de ensino, de entidade de classe, de pessoa física ou de profissional a ser galardoado pelo Crea;
- Eleger um representante para a Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-GO;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Homologar a indicação do coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-GO;
- Decidir sobre proposição de cassação de mandato de presidente do Crea ou de conselheiro regional com o voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário, em caso de condenação em processo ético ou em inquérito administrativo interno a ser encaminhada ao Confea para apreciação e decisão;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento;
- Resolver os casos omissos do Regimento e, no que couber, da legislação em vigor, por maioria absoluta;
- Apreciar e verificar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do CREA;
- Eleger, anualmente, a Diretoria do Crea, os seus representantes junto às câmaras especializadas e os membros com respectivos coordenadores das comissões permanentes e especiais, bem como os grupos de trabalho;
- Apreciar e deliberar sobre propostas apresentadas pelos conselheiros regionais;
- Instituir o Colégio de Coordenadores de Câmaras Especializadas, com o objetivo de promover a unificação dos procedimentos adotados pelas Câmaras na fiscalização do exercício profissional, podendo inclusive sugerir medidas visando o aperfeiçoamento do Regional;
- Aprovar o calendário de reuniões plenárias, de câmaras especializadas e comissões, bem como plano de trabalho proposto pela Diretoria; e
- Eleger a Diretoria Provisória do Crea, na última sessão de dezembro, com mandato vigente a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, até a posse da nova Diretoria Executiva.

**b) Diretoria:**

- Propor alteração do Regimento do Crea;
- Aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar;
- Analisar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao plenário para apreciação;
- Propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea;
- Responsabilizar-se perante o Plenário e as Câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar;
- Propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea;
- Aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea;
- Supervisionar a execução do plano de ações estratégicas do Crea;
- Consolidar os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar, transformando-os em Plano Anual de Trabalho do Crea-GO a ser encaminhado ao Plenário para homologação.

**c) Câmaras Especializadas:**

- Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;
- Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;
- Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- Julgar as infrações às Leis números 5.194, de 1966, e 6.496, de 07 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- Aplicar as penalidades previstas em lei;



- Appreciar sobre pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- Appreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- Appreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhada ao Plenário para a decisão;
- Appreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- Appreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- Sugerir calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;
- Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;
- Propor assunto de sua competência à coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas;
- Encaminhar ao presidente os assuntos que devem merecer manifestação do Plenário;
- Encaminhar ao Plenário, nos meses de julho e dezembro, relatório semestral de atividades da câmara especializada.

**d) Comissão Permanente:**

- Analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar; analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação;
- Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação conforme o caso;
- Elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentada à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- Prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria;
- Desenvolver e executar projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea-GO, de sua iniciativa ou de iniciativa do Plenário, sobre questões relacionadas às suas atividades específicas.

#### **1.4. Apresentação do organograma funcional**

A organização do trabalho é definida, num primeiro momento, de acordo com o PCSC – Plano de Cargos, Salários e Carreira composto por 04(quatro) documentos do sistema de gestão da qualidade: PO.12 – “Concessão de benefícios aos colaboradores”, DS. 03 – “Organograma para a qualidade”, DS. 06 – “Manual de cargos e funções” e DS. 12 – “Regimento da política de cargos, salários e carreira”.

O PCSC foi analisado e aprovado na 98ª Sessão Plenária Extraordinária, em 05 de julho de 2010, por meio da Decisão PL/GO n. 172/2010, contudo na 106ª Sessão Plenária Extraordinária, em 1º de julho de 2013, foram aprovadas alterações no referido PCSC, conforme consta da Decisão PL/GO n. 239/2013. Posteriormente, o PCSC foi homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), em 11 de abril de 2014, elaborado e aprovado pelo Plenário do



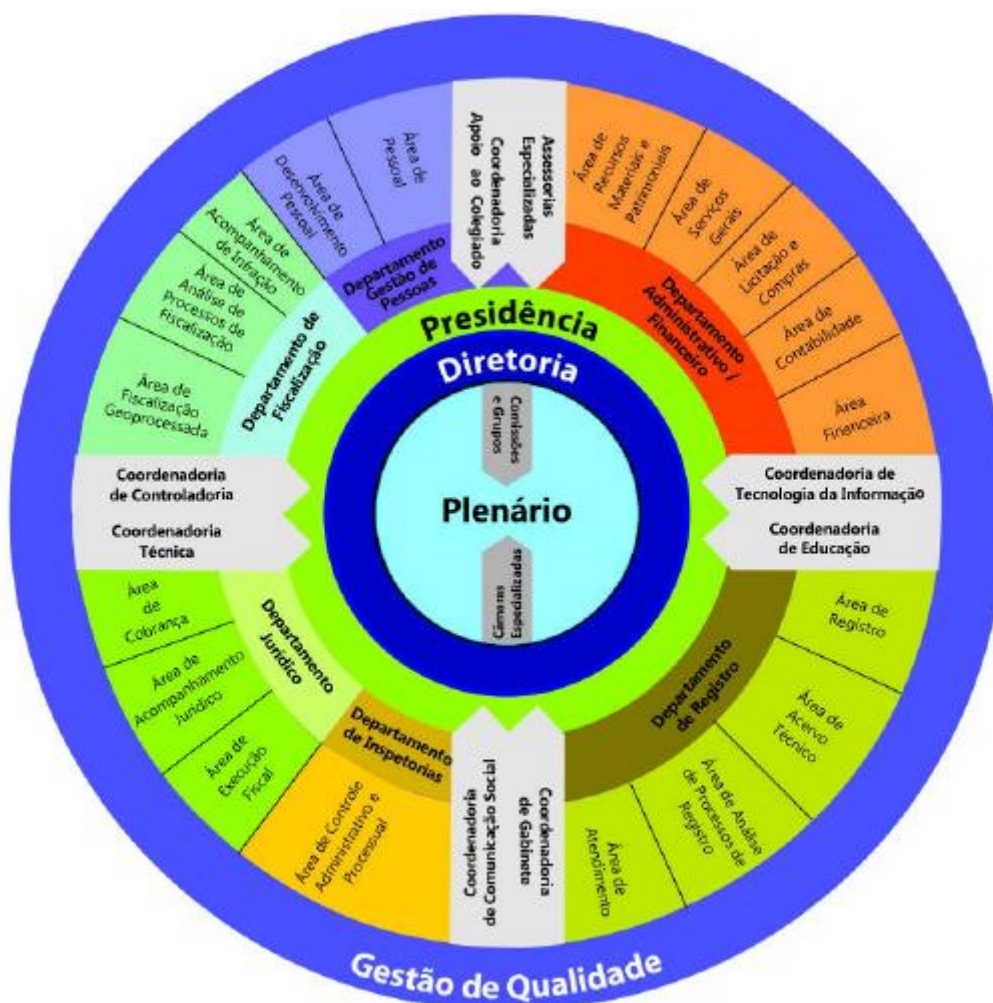
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Conselho em 2008. Em 2013, o Conselho teve seu PCSC aprovado na Delegacia Regional do Trabalho.

#### 1.4.1. Organograma

Na Figura 01 consta o organograma do Crea-GO, que parte integrante do DS. 03 - “Organograma para a qualidade”, versão três, que foi publicada em 17 de julho de 2013, no exercício de 2014, não ocorreram modificações na estrutura organizacional do Conselho.



**Figura 1 - Organograma do Crea-GO.**  
**Fonte: Sistema de Gestão da Qualidade, DS. 03 Versão 07, 17/07/2013**

#### 1.4.2. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas

Competências e atribuições de acordo com o estabelecido pelo Sistema de Gestão da Qualidade na Versão 10 do DS.06 – Manual de Cargos e Funções:



#### *1.4.2.1. Presidência*

##### **Atribuições:**

- Cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea-GO e Regimento do Crea;
- Execução do orçamento do Crea-GO;
- Dar posse a conselheiro regional e a seu suplente;
- Convocar e conduzir os trabalhos da sessão plenária e da Diretoria;
- Presidir reuniões e solenidades do Crea-GO;
- Informar o licenciamento de conselheiro regional ao Plenário e à entidade de classe ou à instituição de ensino que representa;
- Distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito do Plenário;
- Submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria;
- Resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria.
- Suspender decisão plenária;
- Assinar atestados, diplomas e certificados conferidos pelo Crea-GO, atos normativos, atos administrativos e correspondência expedida;
- Assinar convênios com entidade de classe, ouvido o Plenário;
- Assinar convênios e contratos celebrados para repasse de recursos;
- Disciplinar a organização do registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
- Determinar o cancelamento do registro de profissional ou de pessoa jurídica nos termos do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, ou no caso de falecimento;
- Assinar termo de posse ou designação de inspetores;
- Propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria;
- Determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Crea-GO;
- Autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes;
- Indicar o coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-GO, encaminhando ao Plenário para homologação;
- Manter o Plenário informado sobre ações e atividades dos demais órgãos que compõem o Sistema Confea/Crea;
- Manter contínua troca de informações e promover ações conjuntas com o Confea e com outros Creas, visando à realização de objetivos comuns;
- Cumprir o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-GO;
- Convocar as sessões extraordinárias da Diretoria Executiva com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, apresentando para tanto, pauta de reunião;
- Conceder a palavra aos conselheiros e negá-la aos que pedirem sem direito;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Advertir o orador quando se desviar do assunto ou faltar à consideração devida ao Crea-GO, aos demais órgãos congêneres, ao Confea, a qualquer dos conselheiros ou aos representantes do Poder Público, cassando-lhe a palavra se não for obedecido;
- Proibir a discussão de assuntos político-partidários, particulares, religiosos ou quaisquer outros que não se enquadrem na finalidade do Crea-GO;
- Encerrar o livro de presença às sessões;
- Fornecer à Comissão de Contas os elementos necessários ao exercício de suas funções;
- Deferir ou não as justificativas de faltas dos conselheiros às sessões de câmaras e plenárias;
- Elaborar ou submeter à homologação do Plenário, os regulamentos dos serviços administrativos do Crea;
- Promover a uniformização da jurisprudência das câmaras especializadas, quando divergentes, ouvido o Plenário;
- Relatar ao Plenário as missões desenvolvidas na sede, no Estado e fora dele;
- Representar o Crea-GO no Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- Resguardar os interesses coletivos dos profissionais do Sistema Confea/Crea, desempenhando sua função nos princípios éticos, morais e legais;
- Empenhar-se junto às instituições de ensino, entidades de classe e outros organismos profissionais, no sentido da consolidação da cidadania, da solidariedade profissional e da coibição das transgressões éticas;
- Manter-se informado sobre normas que regulamentam o exercício das profissões, cumprindo e fazendo-as cumprir, preservando e defendendo os direitos dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea;
- Jamais usar de privilégios ou faculdade decorrente de sua função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais ou a outrem;
- Omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética, bem como usar de artifícios ou expedientes enganosos para obtenção de vantagens;
- Manter constante e de forma procedente a fiscalização do exercício profissional das modalidades e especializações profissionais do Sistema Confea/Crea; e
- Respeitar e fazer respeitar as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

#### *1.4.2.2. Assessorias Especializadas*

##### *1.4.2.2.1. Ouvidoria*

###### **Atribuições:**

- Ouvir sugestões internas e externas de profissionais, de empresas e pessoas leigas na área;
- Efetuar consultas acerca da legislação, sobre andamento de processos;
- Receber denúncias, tanto pessoalmente, como por e-mail, formalizá-las e transformá-las em processo, relatando e encaminhando-as, posteriormente, a unidade correspondente;
- Receber, analisar e solucionar as reclamações, bem como cadastrar elogios oriundos das caixas de coleta, e-mail, telefone ou pessoalmente;
- Acompanhar o andamento do processo repassando ao interessado a informações pertinentes;



- Controlar e acompanhar as denúncias recebidas e dar retorno destas ao denunciante;
- Receber reclamações internas e externas anotando-as e encaminhando-as às áreas pertinentes;
- Emitir relatórios mensais e anuais, referentes às atividades desenvolvidas.

#### *1.4.2.2.2. Planejamento*

##### **Atribuições:**

- Participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico da entidade, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro, visando contribuir para a elaboração de planos de ação, que levem a mesma a atingir seus objetivos;
- Definir, junto à Presidência, estratégias de atuação, relacionados à sua área de competência, garantindo a possibilidade de realizar planejamento, execução e controle dos processos sob sua responsabilidade, com maior eficácia;
- Assessorar os gestores, no planejamento e coordenação das atividades de todos os Departamentos da entidade, auxiliando, sempre que necessário, na definição de metas, assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes;
- Elaborar pareceres técnicos, fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
- Elaborar e montar palestras informativas;
- Reunir as informações que se fizerem necessárias para tomada de decisões, junto à presidência e demais unidades da entidade;
- Propor soluções relacionadas às adequações do espaço físico da entidade, inclusive ampliação e reforma;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos da entidade.

#### *1.4.2.2.3. Gespública*

##### **Atribuições:**

- Desenvolver e conduzir a implantação das metodologias preconizadas pelo GesPública, no âmbito da organização;
- Promover a implantação das medidas preconizadas pelo programa, visando à ampliação da capacidade de formulação, implementação e avaliação da gestão;
- Promover, monitorar, avaliar e divulgar projetos e ações estratégicas sintonizados com o GesPública;
- Mobilizar os setores da organização para a melhoria contínua da gestão;
- Definir, junto à Presidência, estratégias de atuação relacionadas à atividade do programa GesPública, garantindo a possibilidade de realizar planejamento, execução e controle dos processos sob sua responsabilidade, com maior eficácia;
- Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico do GesPública da entidade;
- Mobilizar as unidades do Crea-GO, para o estabelecimento de ciclos contínuos de avaliação e melhoria da gestão, para a simplificação de processos e para a melhoria da qualidade do atendimento ao profissional e ao cidadão;
- Reunir as informações que se fizerem necessárias para tomada de decisões, junto à presidência e demais unidades da entidade;
- Promover e divulgar estudos, pesquisas e experiências decorrentes da implantação de ciclos de avaliação e de melhoria da gestão, de boas práticas e de sistemas de gestão;



- Organizar e acompanhar as autoavaliações da entidade, elaborando e mantendo o arquivo dos Relatórios de Gestão.

#### *1.4.2.2.4. Relações Institucionais*

##### *Atribuições:*

- Promover atendimento das pessoas, em geral, que procuram o Presidente, encaminhando-as às demais unidades do Conselho, com objetivo de agilizar e solucionar os respectivos assuntos;
- Acompanhar diário das atividades do Presidente;
- Receber, registrar, triar, distribuir e controlar documentos, correspondências e processos, despachando, pessoalmente, com o Presidente, todo o expediente a este encaminhado;
- Participar de reuniões administrativas e colegiadas;
- Manter-se a par e transmitir às demais unidades do Conselho as decisões do Presidente;
- Realizar redação e envio de ofícios e memorandos, assim como de portarias e outros documentos solicitados pela Presidência;
- Realizar revisão de ofícios, portarias e outros documentos solicitados pelas demais áreas;
- Controlar a expedição de portarias e manter o arquivo de tais documentos;
- Prestar assistência ao Presidente nos assuntos institucionais e administrativos, recebendo e expedindo informações e esclarecimentos atinentes às decisões do Presidente.

#### *1.4.2.2.5. Crea Júnior*

##### *Atribuições:*

- Definir, junto a Presidência, estratégias de atuação relacionadas à sua área de competência, garantindo a possibilidade de realizar planejamento, execução e controle dos processos sob sua responsabilidade, com maior eficácia;
- Orientar os acadêmicos dos cursos das profissões vinculadas ao sistema Confea/Crea sobre a legislação vigente;
- Promover intercâmbio entre os estudantes das áreas fiscalizadas e o Crea-GO, objetivando orientar os discentes quanto ao exercício profissional;
- Difundir o Código de Ética Profissional da Engenharia e Agronomia de Goiás dentre os acadêmicos das profissões vinculadas ao sistema Confea/Crea, conscientizando o acadêmico quanto ao papel do profissional junto à sociedade e orientando-o para o exercício profissional dentro dos princípios éticos;
- Fortalecer, junto aos acadêmicos, o espírito participativo associativo, apresentando as entidades classistas profissionais aos acadêmicos a fim de despertar o interesse e o envolvimento destes;
- Inserir os acadêmicos na vida institucional do sistema Confea/Crea, buscando entender as necessidades destes;
- Oferecer serviços informativos, relacionados à Engenharia e Agronomia, aos acadêmicos das profissões vinculadas ao sistema Confea/Crea;
- Propiciar oportunidades de complementação curricular técnica, buscando contribuir com a formação do futuro profissional;
- Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino para a realização de eventos de formação profissional;
- Disponibilizar aos acadêmicos dos cursos das profissões vinculadas ao sistema Confea/Crea demais parcerias e oportunidades que o Crea-GO possa oferecer.



#### **1.4.2.3. Coordenadoria de Gabinete**

##### **Atribuições:**

- Assistir o Presidente em sua representação política e social;
- Selecionar e organizar as audiências do Presidente, mantendo contato com autoridades para agendamento de visitas da Presidência;
- Supervisionar os contatos efetuados com prefeituras, entidades de classe e instituições de ensino que queiram estabelecer convênio com o Crea-GO para beneficiar-se do programa de Engenharia e Agronomia Pública, orientando e informando-lhes sobre os direitos e deveres das partes;
- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Assessorias, bem como dos demais colaboradores, subordinadas à Coordenadoria de Gabinete;
- Promover atendimento das pessoas em geral que procuram o Presidente, encaminhando-as às demais unidades do Conselho, com objetivo de agilizar e solucionar os respectivos assuntos;
- Manter-se a par e transmitir às demais unidades do Conselho, as decisões do Presidente;
- Realizar redação, revisão e envio de ofícios e memorandos, assim como de outros documentos solicitados.

##### **1.4.2.3.1. Assessoria Parlamentar**

##### **Atribuições:**

- Elaborar projetos de interesse das profissões fiscalizadas pelo Conselho, devidamente aprovados pela Presidência, apresentando aos representantes das Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa Estadual, objetivando a transformação das ações em projeto de lei;
- Acompanhar e monitorar todos os projetos de lei em tramitação, de interesse das profissões fiscalizadas pelo Conselho, junto às Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa Estadual e Congresso Nacional;
- Assessorar a Coordenadoria de Gabinete em assuntos de representação do Conselho, compreendendo as viagens e eventos com participação do Crea-GO, palestras profissionais e institucionais;
- Assessorar a Diretoria, Plenário, Câmaras e Comissões em assuntos atinentes a Unidade, sempre que designado pelo Coordenador de Gabinete;
- Manter contato com autoridades, para agendamento de visitas da Presidência;
- Auxiliar na promoção e organização de eventos realizados pelo Conselho, bem como para os demais, sempre que determinado pelo Coordenador de Gabinete;
- Participar das reuniões de plenárias, câmaras e comissões.

##### **1.4.2.3.2. Assessoria de Engenharia e Agronomia Pública**

##### **Atribuições:**

- Efetuar contatos com prefeituras, entidades de classe e instituições de ensino que queiram estabelecer convênio com o Crea-GO para beneficiar-se do programa de Engenharia e Agronomia Pública, orientando e informando-lhes sobre os direitos e deveres das partes;
- Acompanhar o andamento dos convênios e orientar os seus responsáveis para o seu correto cumprimento;



- Realizar visitas aos órgãos, entidades, instituições conveniadas e beneficiários do programa, para avaliar a correta aplicação do convênio;
- Estimular a implantação e manutenção de departamentos técnicos nas Prefeituras Municipais;
- Elaborar relatórios trimestrais informando todas as propostas de convênio em andamento, para que as mesmas sejam analisadas pelo Coordenador de Gabinete;
- Divulgar os programas relativos à engenharia e agronomia pública, junto às prefeituras, órgãos públicos, entidades de classe e instituições de ensino;
- Solicitar aos órgãos, entidades e instituições conveniadas a relação dos cadastros dos beneficiários dos programas aprovados no período.

#### **1.4.2.3.3. Assessoria de Entidades**

##### **Atribuições:**

- Manter cadastro atualizado de todas as Entidades de Classe e Associações vinculadas ao Conselho;
- Propor ações com objetivo de promover a aproximação das entidades e associações junto ao Conselho;
- Prestar orientação às entidades e associações cadastradas e não cadastradas no Crea-GO;
- Instruir e acompanhar os processos de registros das entidades e associações junto ao Crea-GO e ao Confea, solicitando sempre que necessário às entidades e associações os documentos necessários para a renovação de registro;
- Solicitar, sempre que necessário, documentos de prestação de contas, instruindo e acompanhando o processo, quando da formalização de convênios com repasses financeiros;
- Fomentar, junto às entidades e associações, trabalhos que buscam a valorização dos profissionais;
- Prestar orientação visando a criação de novas entidades de classe e associações;
- Assessorar os trabalhos desenvolvidos pela comissão de renovação do terço;
- Desenvolver cartilhas, manuais e documentos de ordem técnica em conjunto com as entidades e associações e disponibilizá-los aos profissionais do sistema;
- Assessorar na criação e implementação de tabelas de honorários profissionais, acompanhando o processo de homologação junto ao Crea-GO e, posteriormente, divulgar aos profissionais;
- Propor mecanismos para cumprimento do Salário Mínimo Profissional em conjunto com as entidades de classe, associações e sindicatos, fiscalizando e divulgando a legislação vigente;
- Divulgar as entidades de classe e associações a todos os profissionais buscando, assim, um maior envolvimento destes com as entidades e associações.

#### **1.4.2.4. Coordenadoria de Controladoria**

##### **Atribuições:**

- Monitorar as atividades e resultados do Crea-GO informando à Presidência e lideranças de maneira proativa os paradigmas de qualidade detectados;



- Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- Solicitar ao Presidente do Crea-GO a instauração dos procedimentos e processos administrativos que entender cabíveis, realizando inspeções e avocando procedimentos e processos em curso no Crea-GO, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- Acompanhar procedimentos e controlar processos administrativos, em curso, em órgãos do Crea-GO, solicitando, inclusive os já arquivados, quando julgar necessário, sugerindo, quando for o caso, a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, nos autos e na nulidade declarada;
- Proceder ao controle administrativo, contábil e financeiro do Conselho;
- Requisitar, a órgão ou entidade do Crea-GO ou, quando for o caso, propor ao Presidente, que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários a trabalhos da Controladoria;
- Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos oriundos do Crea-GO;
- Propor medidas legislativas ou administrativas, sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- Efetuar análise e estudos de casos propostos pelo Presidente do Crea-GO, com vistas à solução de problemas, relacionados com o Controle Interno do Conselho;
- Auxiliar na elaboração da Prestação de Contas do Crea-GO, a ser encaminhada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, inclusive organizar e acompanhar os trabalhos das auditorias realizadas nas contas do Crea-GO;
- Acompanhar o andamento e controlar processos relativos a todos os convênios e projetos celebrados pelo Conselho, inclusive processos de prestação de contas de Entidades de Classe, sugerindo medidas mitigadoras visando aperfeiçoamento dos processos, apresentando sempre à Presidência relatórios mensais de acompanhamento contendo as informações pertinentes.

#### **1.4.2.5. Coordenadoria de Comunicação Social**

##### **Atribuições:**

- Definir *check-lists* (diários, semanais, mensais, semestrais e anuais) sobre todos os procedimentos existentes nas suas diversas áreas;
- Elaborar e aplicar programas de Media Training dirigidos ao Presidente, Conselheiros e Colaboradores com o intuito de manter o bom relacionamento com a imprensa;
- Produzir e monitorar a validade de materiais, de cunho jornalístico e publicitário, eletrônicos e virtuais produzidos especialmente para o site e veículos de comunicação virtual do Crea-GO;
- Coordenar a agenda de entrevistas individuais e coletivas a serem concedidas pelo Presidente, Conselheiros e demais colaboradores do Conselho; bem como acompanhar visita destes aos veículos de comunicação;



- Expedir releases, sugestões/aviso de pauta, notas, comunicados, artigos, notas oficiais, press kits para a imprensa tradicional e especializada; bem como aprovar o conteúdo de mensagens e de cartões comemorativos e de agradecimentos a serem enviados para profissionais registrados, conselheiros, autoridades (municipais, estaduais e federais) e colaboradores;
- Coordenar conteúdo de materiais jornalísticos e publicitários para divulgação nos veículos de comunicação disponíveis no Crea-GO, destinados aos profissionais e colaboradores para uniformizar a linguagem interna e externa do Conselho;
- Organizar eventos do Conselho para os públicos interno e externo;
- Coordenar a criação de programas, projetos, planos e campanhas institucionais e/ou de serviços com o objetivo de consolidar a imagem do Conselho junto aos profissionais e à sociedade geral e organizada;
- Elaborar o planejamento de mídia impressa, eletrônica e virtual;
- Coordenar o gerenciamento de crises junto à imprensa;
- Coordenar criação e elaboração de textos e arte final para confecção de material gráfico para divulgação de cursos e/ou eventos de interesse do Crea-GO, incluindo folders, cartazes, convites, banners, panfletos, outdoors (e derivados), cartões, malas-diretas, folhetos, adesivos, formulários e outros;
- Coordenar a criação de peças publicitárias para mídia impressa (anúncios para jornais, revistas e outros; banners, convites, cartazes, outdoors, folders e etc.); para mídia eletrônica (spots para rádio, VTs, comunicados); e para mídia virtual (pop-ups, banners, e-mails marketing, convites eletrônicos e outros);
- Elaborar relatório anual das atividades da Coordenadoria.

#### ***1.4.2.6. Coordenadoria de Apoio ao Colegiado***

##### **Atribuições:**

- Elaboração de sinopses dos processos distribuídos aos Conselheiros, para relato em Plenário;
- Controlar e distribuir processos para os Conselheiros;
- Receber e encaminhar as correspondências e documentos destinados aos Colegiados;
- Elaborar pauta e secretariar as reuniões de Diretoria, Plenário, Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho, bem como elaborar as atas e decisões;
- Realizar atendimento ao profissional e público em geral, em assuntos pertinentes à unidade;
- Efetuar, por amostragem, correção em decisões e outros documentos;
- Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos da unidade: agendas, roteiros de reuniões, ofícios, memorandos, entre outros, das sessões de Câmaras, Comissões, Grupos de Trabalho, Diretoria e Plenário;
- Preparar materiais para auditoria, relacionando a quantidade de processos avaliados pelas Câmaras e Comissões, os com multa mantida e arquivada, processos com reformulação orçamentária, de prestação de contas e outros;



- Auxiliar na elaboração de normas e procedimentos, visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a excelência no atendimento.

#### **1.4.2.7. Coordenadoria da Tecnologia da Informação**

##### **Atribuições:**

- Desenvolver atividades relacionadas ao controle da área técnica e administrativa voltadas para a Tecnologia da Informação: planejamento estratégico, aquisição, atualização e manutenção de hardware e software, análise e desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento e alteração de programas, entre outros;
- Analisar e desenvolver sistemas de informação, tendo por base as necessidades do Conselho, bem como proceder alterações em programas, sempre que necessário;
- Realizar cópias de segurança (backup) das informações digitais do sistema corporativo;
- Atualizar o sistema de implementação do site do Conselho na internet e instalar e/ou desenvolver novas funcionalidades ou ferramentas para a facilitação do acesso externo às informações de interesse público, vinculado ao Sistema Confea/Creas;
- Efetuar verificações nos equipamentos de informática adquiridos pelo Conselho, conferindo se as especificações e o modelo estão em conformidade com o que foi adquirido e elaborar especificações técnicas de equipamentos, visando fazer o planejamento anual para aquisição de peças e suprimentos;
- Administrar o funcionamento da rede de computadores;
- Solucionar problemas de hardware e software dentro da rede de computadores;
- Dar suporte e prestar atendimento aos usuários externos e internos na instalação e utilização dos aplicativos disponibilizados pelo Crea-GO, seja pessoalmente, telefone ou por meio da Internet, bem como, ministrar treinamentos aos colaboradores do Conselho.

#### **1.4.2.8. Coordenadoria Técnica**

##### **Atribuições:**

- Sugerir a realização de eventos e cursos técnicos;
- Assessorar a Comissão de Ética Profissional em primeira instância, as Câmaras Especializadas em segunda e dar suporte para elaboração de sugestão de parecer ao Plenário, referente a processo ético;
- Elaborar normas e procedimentos em conjunto com as demais unidades, visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a excelência no atendimento;
- Ministrar palestras sobre legislação profissional para estudantes e egressos, bem como para profissionais e comunidade em geral;
- Prestar atendimento a profissionais, colaboradores e sociedade em geral, acerca de procedimentos e possíveis dúvidas porventura existentes em assuntos afetos à Coordenadoria;
- Revisar e dar sugestões em anteprojeto de atos normativos e administrativos, bem como instruções normativas;
- Participar das reuniões plenárias, Câmaras Especializadas e Comissões quando designado;



- Realizar vistoria técnica em obras e/ou serviços visando instrução de processo administrativo ou ações institucionais, elaborando respectivo relatório;
- Propor e coordenar as ações de Inspeção Preventiva Integrada elaborando seu planejamento, bem como, elaborar o documento final das ações;
- Realizar Inspeção Preventiva e em processos referentes ao apoio ao direito do consumidor, procedendo a revisão e aprovação dos relatórios elaborados;
- Conduzir as reuniões de conciliação, elaborando o termo de acordo, quando for o caso;

#### ***1.4.2.9. Coordenadoria de Educação***

##### **Atribuições:**

- Estabelecer e manter contatos com dirigentes de Instituições de Ensino, visando sensibilizá-los e orientá-los quanto à legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA em vigor;
- Manter atualizado o cadastro das Instituições de Ensino e cursos, com as respectivas atribuições profissionais dos egressos;
- Proceder à revisão do cadastramento do curso, sempre que solicitado pela Instituição de Ensino, ou quando ocorrer alteração na grade curricular, sugerindo à Comissão de Educação e Atribuição Profissional e às Câmaras Especializadas, as novas atribuições profissionais;
- Realizar palestras junto às Instituições de Ensino, conscientizando e divulgando sobre a legislação e ética profissional;
- Promover o intercâmbio entre os estudantes das áreas fiscalizadas e o Crea-GO, objetivando orientar os discentes quanto ao exercício profissional;
- Proceder as análises dos processos de solicitação e revisão de cadastramento de Instituição de Ensino e de cursos vinculados às profissões fiscalizadas pelo Conselho e submeter à Comissão de Educação e Atribuição Profissional em primeira instância, às Câmaras Especializadas em segunda e dar suporte para elaboração de sugestão de parecer ao Plenário, quando for o caso.

#### ***1.4.2.10. Departamento de Gestão de Pessoas***

##### **Atribuições:**

- Implementar as atividades de Gestão de Pessoas, voltados para os subsistemas de captação e seleção de pessoas, desenvolvimento e treinamento, política de remuneração e avaliação de desempenho, definindo metas e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes;
- Monitorar empresas terceirizadas, acompanhando os trabalhos realizados pelas mesmas, cuidando para que tudo aconteça dentro da programação prevista;
- Disseminar novos procedimentos a todos os colaboradores, estabelecidos para os subsistemas de gestão de pessoas, bem como, resolver questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos;
- Implementar programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores, visando assegurar o constante aprimoramento e motivação dos recursos humanos;



- Realizar os procedimentos de avaliação do desempenho, elaborar e apresentar relatório à direção do Conselho;
- Elaborar a folha de pagamento, bem como a rescisão contratual;
- Calcular os impostos devidos: FGTS, PIS, INSS, IRRF e outros;
- Arquivar todas as ocorrências com colaboradores e estagiários, referentes a impostos, folhas de pagamentos, memorandos, ofícios e outros;
- Cadastrar, incluir, excluir e alterar dados de colaboradores e estagiários, emitindo relatório mensal para conferência de faltas, atestados, férias, licenças;
- Prestar apoio aos colaboradores em aspectos de cunho social, realizando os devidos encaminhamentos para profissionais especializados, quando necessário, visando garantir a redução de problemas que levem ao afastamento do colaborador;
- Formular pesquisas e programas que, aplicados, mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades dos colaboradores, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área de assistência social ou de benefícios para a sua liderança imediata;
- Promover e motivar a participação e integração do colaborador nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela entidade;
- Analisar e avaliar os programas de benefícios oferecidos pela entidade, fazendo as sugestões necessárias para a correção dos desvios encontrados, dentro dos orçamentos estabelecidos;

#### **1.4.2.11. Departamento Jurídico**

##### **Atribuições:**

- Assessorar e orientar a Presidência com relação aos assuntos relacionados a processos referentes à legislação profissional;
- Assessorar os demais departamentos no planejamento e coordenação de suas atividades, auxiliando, sempre que necessário, na definição de metas para assegurar adequado controle de legalidade dos procedimentos e processos existentes, bem como promover reuniões, no intuito de orientar sobre entendimentos jurídicos das normas aplicáveis aos seus trabalhos;
- Elaborar pareceres e petições referentes a processos ou ações vinculadas ao departamento;
- Defender o Conselho em juízo e representá-lo nas audiências de conciliação e de instrução e julgamento;
- Promover e acompanhar as execuções fiscais;
- Promover cobrança administrativa dos créditos do Conselho oriundos de multas, anuidades e complemento de ARTs;
- Acompanhar, sempre que solicitado, as Sessões Plenárias, da Diretoria, das câmaras especializadas, comissões e grupos de trabalho, emitindo pareceres em processos decorrentes da ação fiscalizadora e regulamentadora do Sistema, como, também, nos demais processos e expedientes originários da administração interna que envolva assuntos referentes à legislação profissional, salvo nos processos em fase de cobrança;
- Fundamentar pareceres nas questões que envolvam relação de trabalho, como orientação prévia na concessão de benefícios aos empregados, promoção, equiparação salarial, nos



dissídios coletivos e defesas do Conselho junto à Justiça do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho (DRT), sempre que designado.

#### **1.4.2.12. Departamento Administrativo e Financeiro**

##### **Atribuições:**

- Realizar licitação, bem como elaborar contratos, e gerenciamento dos processos de compra direta ou licitação relacionados a materiais e serviços;
- Apoio administrativo às demais unidades do Conselho;
- Controle e prestação de contas das despesas realizadas com o Suprimento de Fundos;
- Controle de pagamentos e empenhos;
- Abertura e instrução de processos de solicitação de diárias, de reservas de passagens e de hospedagens para Conselheiros e colaboradores do Crea-GO;
- Controle e análise de relatórios gerados pelo Sistema Contábil (balancetes e balanços financeiros e orçamentários), com verificação da autenticidade do saldo de cada conta, para fins de acompanhamento do financeiro e orçamentário; análise e conciliação mensal dos lançamentos contábeis de Receita e Despesa, registrados nos Livros Diário e Razão;
- Elaboração e análise dos Relatórios de Gerenciamento das Despesas e Receitas do Conselho; análise mensal das contas bancárias, por meio da confrontação dos lançamentos contábeis nas contas e extratos bancários;
- Elaboração da Proposta Orçamentária anual e, eventualmente, a Proposta de Reformulação Orçamentária e Transposição Orçamentária;
- Assessoramento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, fornecendo dados orçamentários e financeiros e documentação para análise, sempre que necessário; fornecimento de informações em processos de Prestação de Contas, sobre valores de repasse de recursos financeiros às Entidades de Classe;
- Representação do Conselho junto a Órgãos Públicos, em assuntos relacionados a certidões, débitos e outros de interesse do Crea-GO;
- Lançamento mensal dos serviços prestados ao Crea-GO, por terceiros e profissionais autônomos, para fins de pagamentos de impostos;
- Levantamento mensal de tributos;
- Relatório mensal de Receitas e Despesas do Crea-GO por meio do levantamento das tarifas bancárias pagas pelo Conselho no mês;
- Elaboração da Prestação de Contas Mensal, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços;
- Supervisão das obras e serviços em geral realizados no edifício sede, como montagem de equipamentos de som e vídeo para reuniões diversas; manutenção / revisão dos veículos; mudanças e alterações do espaço físico (mobiliários, equipamentos e divisórias); manutenção da iluminação, sistema elétrico, telefônico e da rede lógica;
- Controle e recebimento das receitas provenientes de pagamentos de débitos parcelados, identificando a origem da receita e a parcela quitada;
- Confirmação do recebimento financeiro dos processos oriundos do Departamento Jurídico e Acompanhamento e Controle, encaminhando para arquivamento;



- Controle, retenção e recolhimento dos impostos incidentes nos pagamentos;
- Gerenciamento do almoxarifado e controle dos bens patrimoniais;
- Manutenção do arquivo inativo do Conselho;
- Separação dos processos visando sua incineração após cinco anos.

#### **1.4.2.13. Departamento de Fiscalização**

Atribuições:

- Proceder a fiscalização do exercício e atividade da engenharia e agronomia, posteriormente elaborando: relatório matriz de ocorrência, comunicado de infração e o auto de infração.
- Instrução em processos de infração;
- Planejar ações de fiscalização e divulgação às Câmaras, Departamentos, Presidência, Assessoria, Inspetorias etc.;
- Elaborar e atualizar, anualmente, as normas e procedimentos utilizados pelos Analistas de Fiscalização;
- Propor a celebração de novos convênios, que visem o aperfeiçoamento da fiscalização do Conselho, procedendo ao devido monitoramento destes;
- Assessorar Grupos de Trabalho, Comissões, Câmaras Especializadas e Plenário, em processos de fiscalização;
- Realizar vistoria técnica em obra e/ou serviço visando instruir processos de fiscalização, elaborando o respectivo relatório;
- Realizar fiscalização planejada e dirigida;
- Desenvolver projetos, estabelecer normas e procedimentos visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a excelência no atendimento;
- Promover visitas, em caráter de fiscalização preventiva, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, profissionais e empresas, bem como vistoria em ações de Inspeção Preventiva e/ou Inspeção Preventiva Integrada elaborando o relatório;
- Analisar as denúncias oriundas da Ouvidoria e dar respostas às mesmas.

#### **1.4.2.14. Departamento de Inspetorias**

Atribuições:

- Administrar o funcionamento das inspetorias para que possam cumprir a missão do Crea-GO, atender aos profissionais do interior e divulgar as ações do Conselho visando fortalecê-las junto à sociedade e os profissionais;
- Monitorar as ações dos Inspetores, com objetivo de garantir sua uniformidade e conformidade;
- Supervisionar a realização de eventos técnicos ministrados nos municípios jurisdicionados às Inspetorias, visando a valorização dos profissionais a esta vinculados;
- Propor ações de constante aprimoramento das inspetorias, acompanhando a quantidade de atendimentos realizados;



- Controlar e avaliar a fiscalização nas Inspetorias juntamente com a Fiscalização;
- Acompanhar o andamento e supervisionar os processos de registro e fiscalização, garantindo os procedimentos e prazos estabelecidos.

#### **1.4.2.15. Departamento de Registro**

##### **Atribuições:**

- Analisar e despachar processos administrativos, referentes a registros de profissionais e empresas, acervo técnico, anotação de responsabilidade técnica e demais processos relacionados ao Departamento, mediante delegação das Câmaras Especializadas e do Plenário;
- Emitir certidões e visto em registros de profissional e empresa;
- Elaborar textos e artigos para publicação nos veículos de comunicação do Conselho;
- Assessorar Grupos de Trabalho, Comissões, Câmaras Especializadas e Plenário em processos de registro;
- Determinar vistoria técnica em obra e/ou serviço visando instruir processos de registro;
- Gerenciar, atualizar e lançar os dados do registro de profissionais, empresas e acervo técnico no sistema;
- Analisar processos de solicitação de certidão de acervo técnico, liberação de ART, baixa de obra e de emissão de certidões referentes a ART;
- Analisar e liberar, quando for o caso todas as ART's registradas por profissionais e empresas.

#### **1.4.2.16. Gestão da Qualidade**

##### **Atribuições:**

- Assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
- Relatar à Alta Direção o desempenho do sistema de gestão da qualidade e qualquer necessidade de melhoria;
- Assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente em toda a organização.
- Auditar o Sistema de Gestão da Qualidade do Crea-GO, verificando esse está implementado e mantido.

- Ainda sobre as unidades organizacionais, o Quadro 2 identifica os respectivos gestores que estiveram no comando das áreas do Crea-GO no exercício de referência do Relatório de Gestão, as informações contidas no citado quadro, foram obtidas nas respectivas Portarias de nomeação dos gestores, bem como no DS. 06 – “Manual de Cargos e Função”, versão 10.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS GESTORES POR UNIDADE ORGANIZACIONAL</b> |                                     |                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade Organizacional</b>                                     | <b>Nome</b>                         | <b>Cargo</b>                                      | <b>Período de designação</b> |
| Presidência                                                       | Gerson de Almeida Taguatinga        | Presidente                                        | 01/01/2012 a 31/12/2014      |
| Assessoria Especializada - Ouvidoria                              | Luzinete Pereira Monteiro Belle     | Assessora Especializa de Ouvidoria                | 02/09/2013 a 31/12/2014      |
| Assessoria Especializada de Planejamento                          | Antônio de Pádua Teixeira           | Assessor Especializada de Planejamento            | 02/09/2013 a 31/12/2014      |
| Assessoria Especializada de GesPública                            | Heliara Coelho Ferreira de Oliveira | Assessora Especializada de GesPública             | 07/04/2010 a 31/12/2014      |
| Assessoria Especializada de Relação Institucional                 | Mair Ferreira Ramos                 | Assessora Especializada de Relação Institucional  | 24/04/2012 a 31/12/2014      |
| Assessoria Especializada de Crea Júnior                           | Ângela Maria Aurea dos Santos Daher | Assessora Especializada de Crea Júnior            | 24/04/2012 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria de Gabinete                                         | Cláudio Nery Mello                  | Coordenador de Gabinete                           | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria de Controladoria                                    | João Luciano Curado Fleury          | Coordenador de Controladoria                      | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria de Comunicação Social                               | Dorisney Maria Cunha Costa          | Coordenadora de Comunicação Social                | 24/04/2012 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria de Apoio ao Colegiado                               | Maria Aparecida da Silva Melo       | Coordenadora de Apoio ao Colegiado                | 02/12/2013 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria da Tecnologia da Informação                         | Alberto de Araújo Dafico            | Coordenador da Tecnologia da Informação           | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria Técnica                                             | Kleber Fidelis Satildes             | Coordenador Técnica                               | 28/02/2014 a 31/12/2014      |
| Coordenadoria de Educação                                         | Ariston Alves Afonso                | Coordenador de Educação                           | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Departamento Administrativo / Financeiro                          | Edvaldo Pereira Maia                | Gestor do Departamento Administrativo/ Financeiro | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Departamento de Gestão de Pessoas                                 | Virgínia Coradini Curado            | Gestora do Departamento de Gestão de Pessoas      | 08/08/2012 a 31/12/2014      |
| Departamento de Registro                                          | Helder Borges de Assis              | Gestor do Departamento de Registro                | 28/08/2013 a 31/12/2014      |
| Departamento de Fiscalização                                      | Rosana Melo de Lucas Brandão        | Gestora do Departamento de Fiscalização           | 01/04/2012 a 31/12/2014      |
| Departamento Jurídico                                             | Adriana Rodrigues de Andrade        | Gestora do Departamento Jurídico                  | 19/10/2009 a 31/12/2014      |
| Departamento de Inspeção                                          | Marilúcia do Socorro Garcia         | Gestora do Departamento de Inspeção               | 16/04/2012 a 31/12/2014      |
| Gestão da Qualidade                                               | Heliara Coelho Ferreira de Oliveira | Represente da Direção                             | 01/04/2012 a 31/12/2014      |

**Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado**



## 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1. Descrição sucinta do Planejamento Estratégico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO desenvolveu seu Planejamento Estratégico com base na metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), ou seja, Sistema de Gestão Estratégica. O BSC possui os seguintes componentes:

- Mapa Estratégico
- Objetivo Estratégico
- Indicador
- Meta
- Plano de Ação

Organizados em torno de quatro perspectivas: financeira, do cliente, interna e de inovação e aprendizado. Essas perspectivas foram divididas em temas, conforme apresentadas a seguir:

- Perspectiva Financeira
  - Temas: Sustentabilidade.
- Perspectiva do Cliente:
  - Temas: Impacto Social; Líder e Indutor de Inovação; Divulgação
- Perspectiva dos Processos Internos:
  - Temas: Atuação Articulada; Indutor de Inovação; Transparência; Foco no Cliente; Articulação e Atuação Sistêmica; Eficiência Operacional.
- Perspectiva do Aprendizado e Crescimento:
  - Temas: Alto Desempenho; Infraestrutura e Tecnologia.

#### 2.1.1 Propósitos do Crea-GO

A missão do Crea-GO é:

***“Regulamentar e fiscalizar o exercício e as atividades profissionais do Sistema Confea/Crea, no estado de Goiás, oferecendo serviços de qualidade de forma ética e eficaz, em defesa da sociedade. ”***

Posteriormente a Visão foi assim definida:

***“Ser reconhecido como um conselho referência, visando a defesa da sociedade, através de uma gestão ética e eficaz até 2015. ”***



Os valores representam o conjunto dos princípios e crenças fundamentais de uma empresa, bem como fornecem sustentação para todas as suas principais decisões. O Crea-GO orienta-se pelos seguintes valores:

*Comprometimento*  
*Respeito*  
*Ética*  
*Agilidade*  
*Gestão transparente e eficaz*  
*Ousadia*

### 2.1.2 Diagnóstico Estratégico

Conjunto integrado de escolhas (e não escolhas), claramente definidas e implementadas, que geram singularidade no mercado e estabelecem as principais rupturas que o Crea-GO deverá realizar para promover um salto de desempenho e crescimento, para conquistar a Visão de forma consistente com a Missão. Estratégia não é a Visão do Futuro, mas sim o caminho para conduzir a empresa ao estado almejado.

Nesta fase do Planejamento Estratégico o Crea-GO realizou duas análises: uma interna e outra externa, conforme segue:

#### 2.1.2.1 Análise externa:

##### a. Oportunidades

- Incentivo a parcerias institucionais visando a integração da tecnologia da informação e dos sistemas informatizados do Crea-GO com Confea e outros Creas.
- Trabalho conjunto com administração pública, sociedade civil (ongs, associações, entidades, etc.) e instituições de ensino;
- Interesse do Crea-GO em prover as Inspetorias de sedes próprias;
- Adoção do planejamento estratégico como ferramenta gerencial permanente;
- Possibilidade de divulgação das ações institucionais.

##### b. Ameaças

- Pouco conhecimento da sociedade sobre a função e os serviços prestados pelo Crea-GO;
- Falta de interesse dos profissionais registrados no Conselho em conhecer o sistema;
- Falta de interação e intercâmbio de informações entre os Creas;
- Falta de aproximação da Direção do Sistema Confea/Crea com o Poder Judiciário e Ministério Público;
- Conflito com os demais conselhos de classe;



- Ausência de política de retenção de colaboradores.

#### 2.1.2.2 *Análise interna:*

##### a. **Pontos fortes**

- Sustentabilidade patrimonial e financeira;
- Sistema de tecnologia da informação que disponibiliza ferramentas para a melhoria da gestão;
- Implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Inspetorias distribuídas pelo interior do Estado;
- Qualificação dos colaboradores;
- Número de profissionais e empresas que compõem o sistema.

##### b. **Oportunidades de Melhoria**

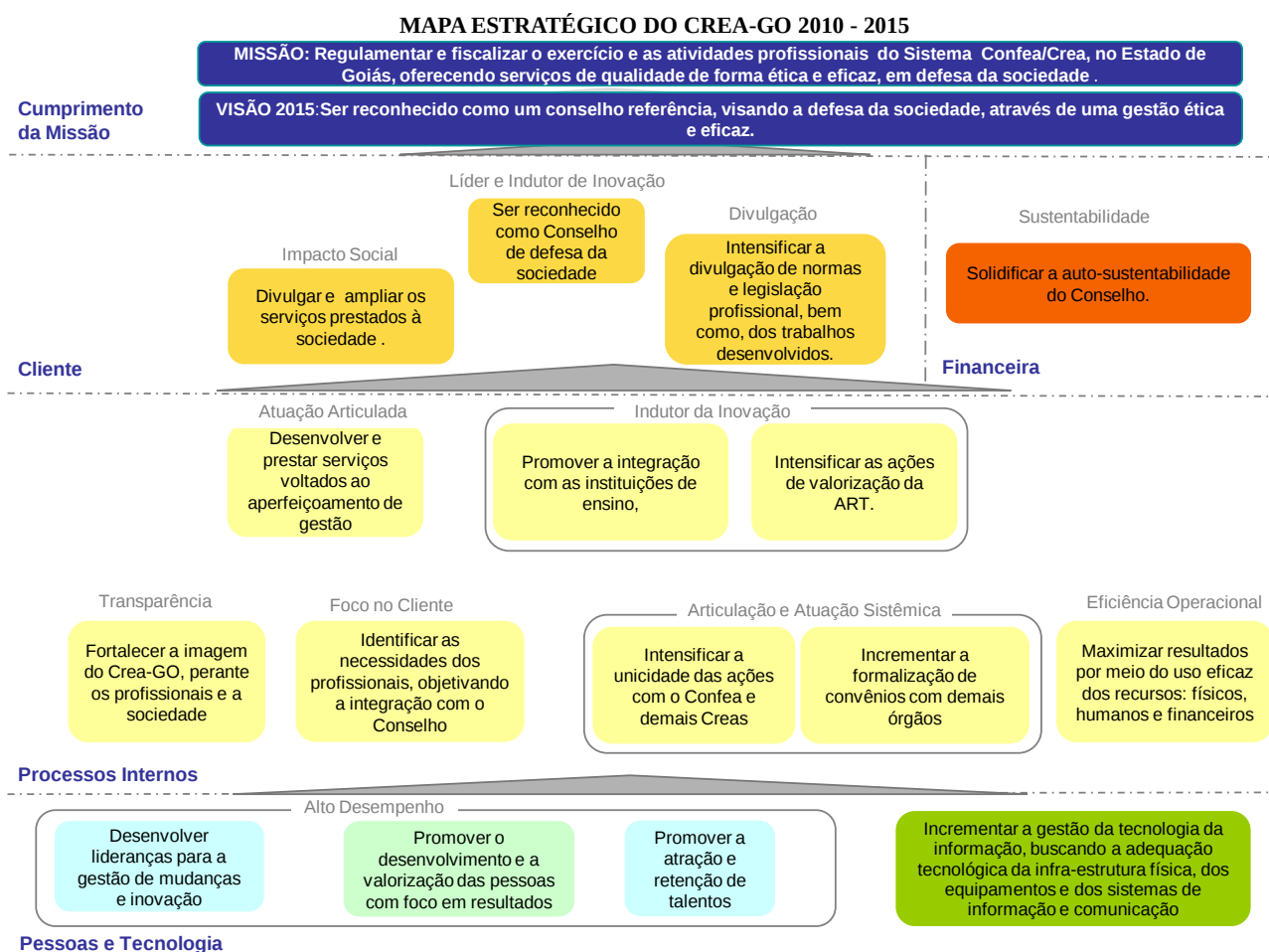
- Maior envolvimento dos colaboradores nas ações desenvolvidas no Conselho;
- Melhorar a divulgação do Sistema Confea/Crea entre acadêmicos;
- Disseminação da Visão e Missão pelos líderes da organização;
- Definição e disseminação dos Valores Organizacionais;
- Revisão do Planejamento Estratégico;
- Implantar os seguintes sistemas:
  - Sistema de Gestão Ambiental: ISO 14001
  - Sistema de Gestão da Responsabilidade Social: SA 8000
- Implementar práticas que colaborem para o desenvolvimento sustentável, implantando programas internos de reciclagem, reutilização e reaproveitamento de materiais recicláveis;
- Adequar estrutura para atender as regras de desenvolvimento sustentável;
- Implementar práticas de monitoramento e avaliação das ações da Câmara ou Plenário, definindo normativa adotando a obrigatoriedade de elaboração de relatórios de participação e com validação das ações empreendidas pelos Conselheiros;
- Manter as práticas que visam avaliar a satisfação da sociedade e demais partes interessadas, realizando pesquisa com foco na avaliação da imagem do Conselho, os impactos da atuação em relação à sociedade;
- Definir políticas voltadas para o desenvolvimento, proteção e compartilhamento do conhecimento, buscando manter a qualidade e desempenho providos do conhecimento adquirido;
- Estabelecer controle dos equipamentos e de pessoas que entram e saem do Crea-GO;
- Implementar Processos de Gestão de Risco;
- Criar canal específico para divulgação das melhorias;
- Promover *benchmarking* com organizações a fim com o objetivo de formular indicadores comuns para serem usados como referencial comparativo;
- Identificar líderes potenciais.



### 2.1.3 Mapa Estratégico

Segundo Luzio (2010) o Mapa Estratégico é a forma mais eficaz de comunicação da Estratégia. Pode ser definido como um diagrama que conta a história da Estratégia por meio das relações de causa e efeito entre as escolhas.

A metodologia adotada pelo Crea-GO foi o *Balanced Scorecard* (BSC), que pode ser traduzida para “Indicadores Balanceados de Desempenho”. A partir de uma visão balanceada e integrada de uma organização, o BSC permite descrever a estratégia de forma muito clara, por intermédio de quatro perspectivas: financeira, clientes, processos internos, e aprendizado e crescimento.



**Figura 2 – Mapa Estratégico.**  
**Fonte:** Sistema de Gestão da Qualidade, DS. 11 Versão 03, 02/10/12



## 2.2 Objetivos estratégicos e ações adotadas para atingir os resultados

O conjunto de objetivos estratégicos e metas permite o estabelecimento de linhas de atuação e indicadores de desempenho gerenciais e institucionais, que possibilitam a conexão entre o processo de planejamento e as ações propostas. Os objetivos estratégicos, metas e indicadores do Crea-GO, constam do Planejamento Estratégico 2014/2018, e o acompanhamento sistêmicos deste é realizado durante as reuniões de análise crítica pela direção.

### 2.2.1 Ações e resultados planejados

O Plano de Metas do Planejamento Estratégico do Crea-GO, para o quinquênio 2014/2018 é composto de 27 metas, alinhadas às perspectivas e temas do BSC (*Balanced Scorecard*) e dispostas seguindo os 16 (dezesseis) objetivos estratégicos definidos para esta gestão, conforme consta no Apêndice A (QUADRO 3)

Trimestralmente o Presidente do Conselho realiza o acompanhamento das metas, por meio da realização de Análises Críticas pela Direção, quando são requeridas ações para viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégicos do Crea-GO, os indicadores obtidos no exercício de 2014, constam do Apêndice B (QUADRO 4).

### 2.2.2 Ações das atividades finalísticas

Conforme determinado na Lei n. 5.194/66 ao Plenário do Crea-GO, dentre outras atividades, as seguintes atividades relacionadas às atividades finalísticas:

- Examinar reclamações e representações acerca de registros;
- Julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente lei e do Código de Ética, enviados pelas Câmaras Especializadas;
- Julgar em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;
- Examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;
- Organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região.

Os processos finalísticos do Crea-GO têm como objetivos apoiar o bom funcionamento das profissões de Engenheiros, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos de nível médio das modalidades mencionadas, no estado de Goiás, sendo os seguintes:

- Fiscalização do exercício profissional de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia em seus níveis superior e médio, de forma a assegurar a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissionais habilitados e observância de princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com as necessidades da sociedade;
- Registro de profissionais e pessoas jurídicas visando a obtenção de habilitação para o exercício da profissão;
- Emissão de certidões e anotações de responsabilidades técnicas comprovando, de forma oficial a experiência dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea nas atividades desenvolvidas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Atividades de apoio ao direito do consumidor no atendimento a reclamações referentes à execução de serviços prestados por profissionais registrados no Conselho e conciliação para sanar problemas construtivos observados em obras registradas no Crea-GO;
- Serviço de apoio aos profissionais, pessoas jurídicas e sociedade, por meio da instalação de Inspetorias Regionais nos principais municípios do Estado;
- Incentivo ao desenvolvimento técnico/cultural por meio de eventos institucionais e/ou técnicos disponibilizados à sociedade;
- Informações sobre ética, legislação profissional e estruturação do sistema Confea/Crea/Mútua por meio de palestras;
- Aproximação dos futuros profissionais junto ao Conselho por meio do Crea Júnior;
- Atividades de Ouvidoria na defesa dos interesses dos usuários externos e internos, recebendo, avaliando e encaminhando respostas às denúncias, reclamações, sugestões, opiniões e questionamentos.

O Crea-GO tem, ainda, alguns processos de apoio com objetivo de dar suporte aos processos finalísticos, definidos no DS. 10 – Diagrama de processos.

Contam no Quadro 5 os quantitativos dos processos finalísticos analisados pelo Plenário do Crea-GO, durante as dezessete reuniões realizadas no exercício de 2014, dentre os números apresentados, destacam-se o fato do julgamento de 998 processos, dentre esses 87,37% são referentes a recursos em processos de infração a Lei n. 5.194/66 ou Lei n. 6.496/77. Vale ressaltar que a maioria dos processos analisados pelo Plenário, são recursos de decisões proferidas em primeira instância pelas Câmaras Especializadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 5 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO PLENÁRIO</b>             |                                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| <b>Quantidade de Sessões Plenárias</b>                                       |                                 |                  |
| Ordinárias                                                                   |                                 | 15               |
| Extraordinárias                                                              |                                 | 02               |
| <b>Quantidade de Atos Administrativos Normativos Aprovados</b>               |                                 |                  |
| Atos Normativos                                                              |                                 | 13               |
| Decisões Plenárias                                                           |                                 | 1117             |
| <b>Quantidade de Matérias<sup>1</sup> Analisadas Conforme Ano de Origem</b>  |                                 |                  |
| Matérias remanescentes de 2013                                               |                                 | 00               |
| Matérias pautadas em 2014                                                    |                                 | 119              |
| <b>Quantidade de Matérias<sup>1</sup> Analisadas Conforme Ordem da Pauta</b> |                                 |                  |
|                                                                              | <b>Em Andamento<sup>2</sup></b> | <b>Concluído</b> |
| 1. <i>Ad Referendum</i>                                                      | 00                              | 02               |
| 2. Pedido de Vista                                                           | 00                              | 05               |
| 3. Pedido de Reconsideração                                                  | 00                              | 02               |
| 4. Diretoria                                                                 | 00                              | 01               |
| 5. Relato de processos                                                       | 00                              | 00               |
| 5.1. Composição do Plenário do Regional                                      | 00                              | 02               |
| 5.1. Infração à Lei nº 5194/66                                               | 00                              | 532              |
| 5.2. Infração à Lei nº 6496/77                                               | 00                              | 340              |
| 5.3. Infração ao Código de Ética                                             | 00                              | 08               |
| 5.4. Registro de pessoa física                                               | 00                              | 06               |
| 5.5. Registro de pessoa jurídica                                             | 00                              | 13               |
| 5.6. Revisão de Atribuições                                                  | 00                              | 07               |
| 5.7. Responsabilidade Técnica                                                | 00                              | 03               |
| 5.8. Registro de entidades de classe                                         | 00                              | 05               |
| 5.9. Registro de instituições de ensino                                      | 00                              | 00               |
| 5.10. Cadastramento de instituição de ensino                                 | 00                              | 22               |
| 5.11. Cadastramento de curso                                                 | 00                              | 29               |
| 5.12. Orçamentos/Reformulações Orçamentárias                                 | 00                              | 01               |
| 5.13. Outros                                                                 | 00                              | 20               |
| 6. Assuntos Gerais                                                           | 00                              | 00               |
|                                                                              |                                 |                  |
| <b>Total</b>                                                                 |                                 | <b>998</b>       |

Nota 1: entende-se por matérias os processos ou protocolos formalizados na unidade jurisdicionada.

Nota 2: processos pautados na última plenária de 2014 que foram repautados para o exercício 2015.

**Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado**

Em se tratando das Câmaras Especializadas, que nos termos do artigo 46 da Lei n. 5.194/66, possuem as seguintes atribuições:

- Julgar os casos de infração da presente lei, no âmbito de sua competência profissional específica;
- Julgar as infrações do Código de Ética;
- Aplicar as penalidades e multas previstas;
- Apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;
- Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais;
- Opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



O Crea-GO possui as seguintes Câmaras Especializadas de: Agronomia (CEA), Engenharia Civil (CEEC), Engenharia Elétrica (CEEE) e de Engenharia Industrial (CEEI), destas destacam-se das CEEC que proferiu 5.106 decisões, a CEA com 1.214 decisões, a CEEI com 823 e CEEE com 304 decisões. Os números de processos finalísticos relacionados a cada matéria, contam do Quadro 6.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 6 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |        |       |      |      |      |      |       |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------|------|------|------|------|-------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Câmara Especializada</b> |        |       |      |      |      |      |       |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEAGRI                      | CEAGRO | CEEC  | CEEE | CEEI | CEEM | CEEQ | CEEST | CEGM |
| <b>Quantidade de Reuniões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |        |       |      |      |      |      |       |      |
| Ordinárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                           | 17     | 19    | 10   | 10   | X    | X    | X     | X    |
| Extraordinárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X                           | 00     | 00    | 01   | 01   | X    | X    | X     | X    |
| Área de Fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Workshop/Evento Regional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| <b>Quantidade de Atos Administrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X                           |        |       |      |      | X    | X    | X     | X    |
| Decisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                           | 1.214  | 5.106 | 304  | 823  | X    | X    | X     | X    |
| Normas de fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| <b>Quantidade de Matérias<sup>1</sup> Analisadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                           |        |       |      |      | X    | X    | X     | X    |
| Acervo Técnico Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                           | 01     | 10    | 04   | 04   | X    | X    | X     | X    |
| Dupla Responsabilidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                           | 00     | 01    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Elaboração de Atos Normativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Infração à Lei nº 5.194/66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                           | 618    | 3.214 | 126  | 249  | X    | X    | X     | X    |
| Infração à Lei nº 6.496/77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                           | 791    | 1.639 | 86   | 501  | X    | X    | X     | X    |
| Infração ao Código de Ética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                           | 01     | 11    | 02   | 03   | X    | X    | X     | X    |
| Registro de Entidade de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Registro de Instituição de Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                           | 03     | 20    | 19   | 11   | X    | X    | X     | X    |
| Registro de Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                           | 05     | 20    | 13   | 08   | X    | X    | X     | X    |
| Registro de Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                           | 20     | 33    | 07   | 36   | X    | X    | X     | X    |
| Registro Diplomado no Exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                           | 00     | 00    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Revisão de Atribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                           | 00     | 14    | 00   | 00   | X    | X    | X     | X    |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                           | 32     | 145   | 38   | 32   | X    | X    | X     | X    |
| <b>LEGENDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |        |       |      |      |      |      |       |      |
| CEAGRI: Câmara Especializada de Agrimensura.<br>CEAGRO: Câmara Especializada de Agronomia (engloba a Engenharia Florestal)<br>CEEC: Câmara Especializada de Engenharia Civil.<br>CEEE: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.<br>CEEI: Câmara Especializada de Engenharia Industrial (assuntos relacionados a Eng. Mec., Metal., Quím., Geol. e Minas)<br>CEEM: Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.<br>CEEQ: Câmara Especializada de Engenharia Química.<br>CEEST: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.<br>CEGM: Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas.<br>Nota 1: entende-se por matérias os processos ou protocolos formalizados na unidade jurisdicionada submetidos à apreciação da câmara especializada. |                             |        |       |      |      |      |      |       |      |

**Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado**

Nos termos do Regimento Interno do Crea-GO O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas. No exercício de 2014 foi constituído somente o grupo de trabalho sobre acessibilidade, mobilidade e transporte, que desenvolveu uma ação para fomentar a utilização da bicicleta como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



uma opção de mobilidade urbana e lazer, essa ação foi implementada na cidade de Itumbiara, com apoio das entidades locais (Quadro 7).

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 7 - RESUMO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE TRABALHO         |                        |                               |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Nome do GT                                                      | Objetivo               | Resultado                     |
| Grupo de Trabalho sobre Acessibilidade, Mobilidade e Transporte | Pedalar para despertar | Realizado na cidade Itumbiara |

**Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado**

### 2.2.2.1 Formação Profissional

No sistema Confea/Crea existem aproximadamente 300 profissões, que se diferenciam, principalmente, nos níveis de formação, quais sejam: técnico, tecnológico e graduação. No Brasil o exercício de algumas profissões somente é assegurado a quem possui habilitação acadêmica, concedido pelas instituições de ensino, desde que sejam atendimentos todos requisitos legais, e no caso das profissões vinculadas ao sistema Confea/Crea, mediante o registro do egresso.

Neste cenário é imprescindível a proximidade do Conselho com as instituições de ensino, sediadas no Estado de Goiás, proximidade essa garantida por meio da Lei n. 5.194/66, mediante a representação acadêmica no Plenário do Regional. Contudo, administrativamente o Crea-GO tem na sua estrutura uma unidade denominada Coordenadoria de Educação, cuja atribuições constam do item 1.4.2.9, de forma geral a principal função da citada unidade é promover o alinhamento das ações entre o Conselho e as instituições de ensino, por meio de realização de palestras, assento em comissão de avaliação institucional, e não menos importante, análise em processos de cadastramento de cursos.

Constam do Apêndice B as ações implementadas pelo Crea-GO para alinhar as nossas ações com as instituições de ensino.

### 2.2.2.2 Exercício Profissional

No Quadro 8 constam os quantitativos de profissionais e empresas registradas, destes destacam-se os seguintes valores: 50.570 profissionais com registros ativos, destes 21.796 são vistos em registro, 11.591 empresas registradas, vale ressaltar que no exercício de 2014 teve-se um incremento de 4.491 de novos registros de profissionais, ou seja, índice de 9,65% em relação ao exercício de 2013, com relação às empresas o incremento de novos registros em 2014 foi de 1.112, índice de 10,42% em relação a 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



Situação em 31/12/2014

| QUADRO 8 - RESUMO DOS REGISTROS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA |                  |                 |                         |                      |                 |                  |        |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|------------------|--------|
|                                                             | 2013             | 2014            |                         |                      |                 |                  |        |
|                                                             | Registros Ativos | Novos Registros | Registros Interrompidos | Registros Cancelados | Baixas Empresas | Registros Ativos | Visto  |
| <b>Registro Profissional</b>                                | 46.558           | 4.491           | 430                     | 49                   |                 | 50.570           | 21.796 |
| Nível Superior                                              | 17.842           | 2.018           | 229                     | 25                   |                 | 19.606           | 20.068 |
| Nível Médio                                                 | 8.467            | 851             | 176                     | 11                   |                 | 9.131            | 1.643  |
| Estrangeiro                                                 | 36               | 1               | 0                       | 0                    |                 | 37               | 85     |
| <b>Visto</b>                                                | 20.213           | 1.621           | 25                      | 13                   |                 | 21.796           | 21.796 |
| <b>Registro de Empresa</b>                                  | 10.671           | 1.112           |                         |                      | 192             | 11.591           |        |
| Classe A                                                    | 10.297           | 960             |                         |                      | 179             | 11.078           |        |
| Classe B                                                    | 118              | 1               |                         |                      | 2               | 117              |        |
| Classe C                                                    | 40               | 0               |                         |                      | 0               | 40               |        |
| Enquadradas em mais de uma classe                           |                  |                 |                         |                      |                 |                  |        |
| Firma de Leigos                                             | 216              | 151             |                         |                      | 11              | 356              |        |
| <b>Visto de Empresa</b>                                     |                  | 248             |                         |                      | 224             | 24               |        |

Fonte: Coordenadoria da Tecnologia de Informação

No Quadro 9 é possível verificar o total arrecadado em 2014, com receitas provenientes do pagamento de anuidade de profissional e empresa, totalizando R\$ 9.385.190,95 (nove milhões, trezentos e oitenta cinco mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), deste total 58% é proveniente das anuidades de profissionais e 42% das empresas. Na análise do quantitativo de registros, verifica-se que são registrados no Crea-GO 50.570 profissionais, destes 66% estão adimplentes e 34% inadimplentes, com relação às empresas registradas tem-se 11.591 registros, contudo o índice de inadimplentes é superior se comparado com o registro de profissionais, ou seja, 43% estão adimplentes e 57% inadimplentes.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 9 - RESUMO DAS ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA |                           |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                                                             | Quantidade de Adimplentes | Quantidade de Inadimplentes | Valores arrecadados em 2014 |
| <b>Registro Profissional</b>                                | <b>33.521</b>             | <b>17.049</b>               | <b>R\$ 5.439.356,69</b>     |
| Nível Superior                                              | 25.633                    | 8.824                       | R\$ 4.635.704,09            |
| Nível Médio                                                 | 7.902                     | 8.193                       | R\$ 803.652,60              |
| Estrangeiro                                                 | 33                        | 32                          |                             |
| <b>Registro de Empresa</b>                                  | <b>5.381</b>              | <b>6.210</b>                | <b>R\$ 3.945.834,26</b>     |
| Classe A                                                    | 5.040                     | 6.038                       |                             |
| Classe B                                                    | 65                        | 52                          |                             |
| Classe C                                                    | 18                        | 22                          |                             |
| Enquadradas em mais de uma classe                           |                           |                             |                             |
| Firma de Leigos                                             | 258                       | 98                          |                             |
| <b>Total</b>                                                | <b>38.902</b>             | <b>23.259</b>               | <b>R\$ 9.385.190,95</b>     |

Fonte: Coordenadoria da Tecnologia de Informação, Área da Contabilidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



O desempenho da fiscalização do exercício profissional consta do Quadro 10, onde verifica-se que foram fiscalizados no exercício de 2014 65.485 empreendimentos, sendo que destes 87% estavam regulares perante o Conselho e 13% irregulares. A modalidade com mais empreendimentos fiscalizados é da engenharia civil, com índice de 80%, isso justifica-se pela facilidade encontrada pelos agentes de fiscalização de obter dados e evidências, considerando que a maioria dos empreendimentos são localizados em área urbana, e contam com documentação apropriada para elaboração dos relatórios.

A modalidade da agronomia teve índice de fiscalização de 12%, vale ressaltar que parte das atividades fiscalizadas foram lavouras in loco, as demais em cartório, a engenharia elétrica teve índice de fiscalização de 5%, mecânica e metalurgia de 2%, as demais modalidades somadas representam índice de inferior a 1%. Cabe informar que todos os 247 municípios goianos foram fiscalizados pelo menos duas vezes, no exercício de 2014.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 10 - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>                        |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Quantidade de Empregados na Área de Fiscalização</b>                       | <b>59</b>                   |
| Fiscal                                                                        | 37                          |
| Administrativo                                                                | 22                          |
| <b>Quantidade de Empreendimentos Fiscalizados</b>                             | <b>65.485</b>               |
| Em Situação Regular                                                           | 57.063                      |
| Em Situação Irregular                                                         | 8.422                       |
| <b>Quantidade de Visitas de Fiscalização por Grupo/Modalidade Fiscalizada</b> | <b>65.485</b>               |
| Agrimensura                                                                   | 119                         |
| Agronomia                                                                     | 7.924                       |
| Engenharia Civil                                                              | 52.756                      |
| Engenharia Elétrica                                                           | 3.300                       |
| Engenharia Mecânica e Metalúrgica                                             | 1.125                       |
| Engenharia Química                                                            | 130                         |
| Engenharia de Segurança do Trabalho                                           | 47                          |
| Geologia e Minas                                                              | 84                          |
| <b>Abrangência</b>                                                            |                             |
| Quantidade de Municípios Fiscalizados                                         | <b>247</b>                  |
| Área Geográfica Total                                                         | 340.111,376 km <sup>2</sup> |

**Fonte: Departamento de Fiscalização**

No exercício de 2014, o Crea-GO registrou 199.674 ARTs, dentre estas a modalidade de engenharia civil foi responsável por 54,23% dos registros realizados, seguida da agronomia com 15,62%, elétrica com 10,51%, mecânica e metalúrgica com 9,91%, agrimensura com 5,88%, geologia e minas com 3,05%, segurança do trabalho com 0,54% e química com 0,25%. Analisando a receita recebida, descontados os valores repassados para o Confea, Mútua e Entidades de Classe, o Conselho teve uma receita líquida de R\$ 12.930.632,43 (doze milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais, e quarenta e três centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 11 - RESUMO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –<br/>ART POR MODALIDADE</b> |                       |                 |                          |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Grupo/Modalidade</b>                                                                    | <b>Quantidade ART</b> | <b>% de ART</b> | <b>Valor Arrecadado</b>  | <b>% de Arrecadação</b> |
| Agrimensura                                                                                | 11.748                | 5,88%           | R\$ 523.086,48           | 4,05%                   |
| Agronomia                                                                                  | 31.198                | 15,62%          | R\$ 1.687.890,94         | 13,05%                  |
| Engenharia Civil                                                                           | 108.292               | 54,23%          | R\$ 8.292.871,70         | 64,13%                  |
| Engenharia Elétrica                                                                        | 20.987                | 10,51%          | R\$ 1.059.868,02         | 8,20%                   |
| Engenharia Mecânica e Metalúrgica                                                          | 19.788                | 9,91%           | R\$ 1.006.095,61         | 7,78%                   |
| Engenharia Química                                                                         | 497                   | 0,25%           | R\$ 23.279,02            | 0,18%                   |
| Engenharia de Segurança do Trabalho                                                        | 1.081                 | 0,54%           | R\$ 56.989,30            | 0,44%                   |
| Geologia e Minas                                                                           | 6.083                 | 3,05%           | R\$ 280.551,36           | 2,17%                   |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>199.674</b>        | <b>100,00%</b>  | <b>R\$ 12.930.632,43</b> | <b>100,00%</b>          |

Fonte: Banco de dados Crea-GO e Área de Contabilidade do Crea-GO

### 2.2.2.3 Organização do Sistema

A organização do Conselho está regulamentada no Lei n. 5.194/66, e de forma complementar no “Regimento Interno”, devidamente aprovado pelo Confea. Contudo, ações administrativas foram adotadas com objetivo de melhorar a gestão, a implementação de um sistema de gestão da qualidade, devidamente certificado pela ABNT NBR ISO 9001:2008, desde dezembro de 2008, e a adesão ao programa do Governo Federal denominado GesPública, desde de 2009. Vale ressaltar que no ano de 2011 o Conselho recebeu o “Troféu Ouro” como reconhecimento de melhor organização da “Rede Regional 6”, do programa GesPública, a qual compreende os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí e Tocantins, o Crea-GO foi a primeira instituição do Estado de Goiás a receber este tipo de premiação.

Com relação ao equilíbrio administrativo-financeiro do Conselho, no exercício de 2014, foram realizadas reuniões trimestrais de análise crítica da direção, reuniões essas devidamente documentadas, onde constam todas as análises e determinações, para o efetivo acompanhamento administrativo e financeiro do Conselho.

No entanto, quando se trata da organização do Conselho, não se pode omitir a importância da participação das entidades de classe, por meio das associações e sindicatos, e a Mútua. Com relação as entidades de classe, o Crea-GO tem alguns convênios formalizados para fomentar a divulgação do Sistema Confea/Crea, em especial divulgar a ART. Outra ação adotada foi a realização de várias reuniões com as entidades de classe, com objetivo de identificar as necessidades dos profissionais das categorias por ela representados, e com isso, estabelecer ações de fiscalização e administrativa com objetivo de procurar atender a demanda pontuada.

Ainda, vale ressaltar, que o Crea-GO promove em parceria com as entidades de classe vários cursos destinados aos profissionais, bem como, auxilia na organização de eventos como seminários, *workshop*, congressos e outros.

### 2. 2.2.4 Integração Social e Profissional

A integração social está relacionada ao estreitamento das ações do Crea-GO com as demais organizações públicas e privadas, considerando que no artigo 1º da Lei n. 5.194/66, está estabelecido de forma clara que o exercício das atividades profissionais de engenharia e agronomia, são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano. Visando identificar as



necessidades sociais, o Crea-GO viabiliza a participação de representantes em vários conselhos, fóruns, grupos e colégios, que realizam estudos e debates de ações que objetivam a atuação da organização em políticas públicas, destacando-se os seguintes:

- Colégio de Presidentes
- Grupo de Trabalho Interinstitucional – GRI
- Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior – ABEAS
- Comissão de Estudos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – CEPPI
- Comissão Estadual para Agenda 21 e Políticas de Desenvolvimento Sustentável
- Comissão Permanente de Acessibilidade ao Meio Físico de Goiânia
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI
- Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Estado de Goiás
- Grupo de Trabalho da Política Florestal do Estado de Goiás
- Conselho Municipal de Habitação Urbana
- Conselho Municipal de Política Urbana
- Simpósio Ambientalista Brasileiro no Cerrado

Desta forma o Crea-GO participa da formulação das políticas públicas, por meio de seus representantes, nos citados fóruns, quando estes contribuem com as informações pertinentes da regulamentação profissional e setor de atuação. Por vezes, determinadas ações são implementadas em prol destas políticas, como: Oficina de Acessibilidade, Prêmio Crea Goiás de Meio Ambiente e Programa Engenharia Pública, assim como otimização de ações de fiscalização.

O exercício da responsabilidade social está estimulado por meio da celebração de convênios que disseminam a Engenharia Pública no âmbito das Prefeituras Municipais, bem como a participação da entidade no Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO), além das orientações e palestras técnicas sobre ética e legislação profissional, normalmente ministradas aos cidadãos e profissionais na Sede e nas Inspetorias Regionais.

O Crea-GO promove a divulgação dos seus programas por meio de realização de palestras, reuniões, página na internet, boletim eletrônico e Revista Crea-GO, bem como impressos em geral. Com relação ao relacionamento com os profissionais registrados no Conselho se dá por meio do site boletim eletrônico, impressos e eletrônicos e e-mail marketing (canal aberto com os profissionais).

Também, a Ouvidoria recebe e analisa as sugestões e reclamações de: profissionais, empresas e sociedade, sejam essas formais ou informais, visando assegurar que sejam pronta e eficazmente atendidas e solucionadas. Estas atividades são realizadas em reuniões mensais de análise crítica.

#### **2.2.2.5 Inserção Internacional**

O Crea-GO no exercício de 2014 não participou de eventos ou fóruns internacionais, não tendo, portanto, realizado discussões em âmbito global a respeito das profissões de engenharia e agronomia.

### **2.3 Indicadores**

Conforme relatado nos itens anteriores, trimestralmente o Crea-GO realiza o acompanhamento das metas e indicadores, estabelecidos no Planejamento Estratégico 2014/2018,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



este acompanhamento é realizado por meio de reuniões de análise crítica da direção, reuniões estas que são documentadas em registros próprios. Os resultados obtidos nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, constam do Quadro 12 (Apêndice C), quando da análise destes resultados verifica-se que das 26 metas estabelecidas, somente sete não foram alcançadas em 2014, em comparação com o exercício de 2013, ou seja, índice de metas igualadas ou superadas de 73,08%.



### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1. Estrutura de governança do Crea-GO

A governança do Crea-GO atua na verificação e fiscalização do exercício e das atividades das profissões de Engenheiros, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau das modalidades mencionadas, vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

Para assegurar o alinhamento de suas finalidades e competências legais dentro da estrutura de governo, o Crea-GO atua de acordo com o Decreto Federal nº 23.569/33, com a Lei 5.194/66 e a Lei 6.496/77, ainda, com as resoluções definidas pelo Confea. A comunicação das deliberações da administração do Crea-GO é realizada por meio de portarias editadas pela Presidência, ou decisões das Diretoria, Câmaras Especializadas ou Plenário.

A governabilidade do Crea-GO, desde 2008, é promovida por meio da Política da Qualidade descrita com seus respectivos objetivos, metas e indicadores constantes do documento da qualidade denominado DS 05 - “Objetivos da Qualidade”, revisado anualmente, e pode ser acessado por qualquer colaborador na intranet.

Com o intuito de manter e aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos, o Crea-GO desenvolveu um Sistema de Gestão da Qualidade implementado segundo os requisitos da norma NBR ISO 9001:2008, desde 2008, para garantir a satisfação dos clientes e o comprometimento de todos os empregados com os objetivos do Conselho que estão destacados no Mapa Estratégico, disponibilizado a todos os empregados na intranet. Sua elaboração e revisão tem a participação das lideranças do Conselho.

As principais decisões administrativas e de gestão no Crea-GO são tomadas em reuniões formalmente realizadas, mensalmente, com a Assessoria de Ouvidoria, Lideranças do Conselho e Presidência, trimestralmente, com a Representante da Direção no Sistema de Gestão da Qualidade e que tem o seu registro em ata de reunião para facilitar a comunicação e acompanhamento acerca da implementação do que fora decidido.

Tais decisões são comunicadas por meio de memorandos, portarias, e-mails e reuniões com as partes interessadas, onde são desdobradas ações. Outro importante momento na tomada de decisão ocorre nas reuniões anuais para definição e revisão dos objetivos, metas e indicadores da qualidade. Esta reunião conta com a participação de todas as lideranças do Conselho, junto a Presidência, posteriormente essas decisões são comunicadas a todos os empregados por meio de reuniões setoriais, memorando ou intranet.

Por último, e não menos importante, verifica-se que o Crea-GO utiliza a metodologia gerencial de elaboração de “Planejamento Estratégico” visando estabelecer a direção a ser seguida pelo Conselho, com definição da missão, visão de futuro, bem como das metas, objetivos estratégicos e linhas de atuação. Esta ferramenta permite que todos os esforços realizados pela organização, em qualquer área, tenham unidade e sejam coerentes com o aperfeiçoamento do SGQ.

Com relação ao controle interno, o Conselho possui as seguintes unidades administrativas: Coordenadoria de Controladoria, Assessoria de Ouvidoria e Auditoria Interna da Qualidade, sucintamente as atribuições destas unidades são:

- Assessoria de Ouvidoria: ouvir sugestões internas e externas de profissionais, de empresas e pessoas leigas na área; receber denúncias, formalizá-las e transformá-las em processo, e encaminhando-as, posteriormente, a unidade correspondente; receber, analisar e solucionar



as reclamações, bem como cadastrar elogios; e acompanhar o andamento do processo e denúncias recebidas.

- **Coordenadoria de Controladoria:** monitorar as atividades e resultados do Crea-GO de maneira proativa os paradigmas de qualidade detectados; solicitar a instauração dos procedimentos e processos administrativos que entender cabíveis, realizando inspeções e avocando procedimentos e processos em curso no Crea-GO, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas; acompanhar procedimentos e controlar processos administrativos, em curso, em órgãos do Crea-GO; proceder ao controle administrativo, contábil e financeiro do Conselho; apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos oriundos do Crea-GO; e
- **Auditoria Interna da Qualidade:** auditar o Sistema de Gestão da Qualidade do Crea-GO, verificando se esse está implementado e mantido; e relatar à Alta Direção, ao Comitê da Qualidade, à Controladoria e ao Representante da Direção o resultado das auditorias internas realizadas.

### **3.2. Atuação do controle interno**

A Controladoria do Crea-GO foi criada por meio da Portaria nº 052/2006, de 31/07/2006, com a função de assistir direta e imediatamente ao Presidente do Conselho, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito da Presidência, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno e ao incremento da transparência da gestão do Regional.

Na décima versão do DS. 06 - “Manual de Cargos e Funções” estão definidas as atribuições da Coordenadoria de Controladoria, sendo que estas constam, de forma sucinta, no item 1.4.2.4 do presente relatório.

A escolha do Controlador do Conselho é feita diretamente pelo Presidente do Regional, devendo ser indicados empregados do quadro efetivo, com no mínimo dois anos de atividades no Regional e que tenham conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Regional; O Controlador exerce função gratificada como ocupante de cargo de confiança, como responsável pelas atividades da Coordenadoria.

Na composição da sua estrutura funcional estão previstas as participações, além do Coordenador de Controladoria, do Assessor de Controle – Contábil, Assessor de Controle – Técnico e Assistente de Controladoria. Contudo, por não dispor a Coordenadoria de Controladoria de profissional das áreas contábil e financeira, não houve ainda avaliação dos controles para emissão de relatórios contábeis e financeiros.

Trimestralmente, a Coordenadoria de Controladoria analisa e acompanha, por amostragem, os procedimentos e processos administrativos em andamento ou arquivados. Após análise, a Coordenadoria de Controladoria elabora o “Relatório de Auditoria de Processos Administrativos”, registrando os procedimentos adotados em conformidade com o Sistema de Gestão da Qualidade. Caso sejam identificadas ocorrências de não conformidades, essas deverão ser comunicadas, aos responsáveis pelos processos para manifestação. As providências são informadas à Coordenadoria de Controladoria para análise junto ao Representante da Direção.

Semestralmente, a Coordenadoria de Controladoria realiza análise de dados referente à conformidade com os requisitos do produto, características e tendências dos processos e produtos,



incluindo oportunidades para ação preventiva.

Anualmente, a Coordenadoria de Controladoria elabora o “Relatório de Atividades da Coordenadoria de Controladoria” constando um resumo das atividades executadas no ano vigente, o qual é encaminhado para a Presidência para conhecimento.

No exercício de 2014 foram analisados 1.000 (um mil) processos administrativos, utilizando a metodologia de auditoria aleatória, todas as observações e recomendações constam dos relatórios de auditoria de processos administrativos.

Por meio da Portaria nº 055/2013, de 12/06/2013, foi instituído o Grupo de Estudos de Controles internos, considerando a possibilidade do estabelecimento de melhorias nos processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos, sendo composto por representantes do Departamento Administrativo/Financeiro, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento Jurídico, Departamento de Inspeções, Departamento de Fiscalização, Departamento de Registro, Representante da Direção do Sistema de Gestão de Qualidade, além da Coordenadoria de Controladoria com o objetivo de efetuar levantamento e análise dos controles internos existentes nas Unidades Administrativas, inclusive verificando a necessidade de se estabelecer novos mecanismos de controle das ações e dos processos dessas Unidades. Todos os processos mapeados, bem como os procedimentos adotados, constam de registro em atas próprias.

No exercício de 2014 somente os processos relacionados ao colegiado, foram auditados pelo Confea, auditoria essa realizada no final do mês de novembro de 2014. No entanto, até a presente data, o Conselho não foi formalmente comunicado das conclusões da auditoria realizada.

### **3.3 Sistema de correição**

O Regimento Interno do Conselho estabelece como competência da Presidência, artigo 87, gerir o quadro funcional do Crea, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observado o princípio da moralidade administrativa.

Os empregados do Conselho são admitidos por meio de concurso público, tendo como regime de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Regimento da Política de Cargos, Salários e Carreiras, aprovado pelo Plenário do Regional (Decisão Plenária nº 239/2013, de 01/07/2013) e já homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece a necessidade de instauração de processo administrativo no caso de demissões por justa causa, não existindo ainda regulamento específico. Quando houver necessidade, seja por denúncia ou iniciativa do próprio Conselho, uma Comissão de Sindicância é designada pelo Presidente do Regional, por meio de Portaria.

Contudo, não há uma estrutura de Corregedoria no Regional, tal atribuição é desempenhada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, ouvida a presidência.

### **3.4 Avaliação do funcionamento dos controles internos**

Conforme relatado no item 3.2, deste relatório, a escolha do Controlador do Conselho é feita diretamente pelo Presidente do Regional, contudo é vedado a ocupação por empregados que não são do quadro efetivo, com no menos de dois anos de atividades no Regional, estas exigências estabelecidas demonstra o cuidado do Conselho, na definição do comando da Controladoria.

Contudo, em decorrência da falta de empregados com formação nas áreas contábil e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



financeira, não houve ainda avaliação dos controles para emissão de relatórios contábeis e financeiros. No entanto, como o Crea-GO possui certificado o seu Sistema de Gestão de Qualidade, os procedimentos e auditorias requeridos pela NBR ISO 9.001/2008, auxilia sobremaneira a Coordenadoria de Controladoria nas questões dos registros e avaliação dos controles internos.

Todos os mecanismos de controle utilizados, sejam os realizados de forma direta pela Coordenadoria de Controladoria ou por meio dos processos estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade, são percebidos pelos empregados nos diversos níveis da estrutura administrativa, considerando que frequentemente são encaminhados memorandos e mensagens eletrônicas. Além disso são realizadas palestras de sensibilização, bem como quando da realização das auditorias realizadas pelos auditores internos do Conselho, bem como pelos auditores do organismo certificador

O Crea-GO utiliza como instrumentos de comunicação interna: mural do Conselho, mensagens eletrônicas, reuniões, comunicador eletrônico interno, telefone, memorandos, portal da intranet e treinamentos. Os empregados do Conselho têm liberdade de uso de qualquer destes instrumentos para facilitar o desempenho de suas funções e alcance dos objetivos da qualidade.

A documentação do Crea-GO, que confere condições administrativas para condução dos processos, bem como procedimentos são:

- Manual da Qualidade (MQ): documento que descreve o Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho;
- Documento de Suporte (DS): documento que apoia a operação e controle dos processos do Conselho. Foram publicados treze documentos;
- Procedimento Operacional (PO): documento que regulamenta as diretrizes dos processos e atividades do Conselho. Foram publicados doze documentos;
- Instrução de Trabalho (IT): documento que descreve as etapas para realização de um processo ou tarefa a nível operacional. Foram publicados 46 documentos;
- Registros (RG): documento que fornece evidências de atividades realizadas ou resultados obtidos, para demonstrar a efetiva operação do Sistema de Gestão da Qualidade. Foram publicados 153 registros.

O Crea-GO iniciou os trabalhos de elaboração do código formalizado de ética e conduta, contudo essa atividade não foi finalizada. Em se tratando de definições de competência, o Crea-GO aprovou e publicou em dezembro de 2013, a décima versão do DS. 06 - “Manual de Cargos e Funções”, documento que especifica as habilidades, competências e funções dos empregados lotados no Conselho, documento esse disponível para acesso de todos os interessados por meio do portal interno do Conselho.

O Crea-GO no mês de junho de 2013 instituiu o Grupo de Estudos de Controles internos, considerando a possibilidade do estabelecimento de melhorias nos processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos, sendo composto por representantes do Departamento Administrativo/Financeiro, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento Jurídico, Departamento de Inspeções, Departamento de Fiscalização, Departamento de Registro, Representante da Direção do Sistema de Gestão de Qualidade, além da Coordenadoria de Controladoria com o objetivo de efetuar levantamento e análise dos controles internos existentes nas Unidades Administrativas, inclusive verificando a necessidade de se estabelecer novos mecanismos de controle das ações e dos processos dessas Unidades.

Foram consideradas três etapas distintas para efeito de relacionamento dos processos e



situações de riscos:

- Diagnóstico dos riscos, obtido por meio do mapeamento dos principais processos das diversas Unidades Administrativas e levantamento de situações que podem apresentar riscos em potencial;
- Priorização dos riscos, por meio da análise da sua probabilidade e do seu impacto negativo nas atividades do Conselho; e
- Mitigação dos riscos, o que foi feito mediante a obtenção de soluções que possam reduzir a sua intensidade ou sua exclusão definitiva, inclusive com adoção de mecanismos de monitoramento e controle.

O Conselho monitora a tramitação dos processos administrativos pelo sistema “Controle de Processos”, que indica as unidades que receberam estes para instrução e/ou análise, bem como o período de permanência no local.

Os principais processos especificados no DS. 02 – “Processos do Sistema de Gestão da Qualidade”, são monitorados e medidos com objetivo de verificar a capacidade destes em alcançar os resultados finais, bem como identificar quando os resultados planejados não forem alcançados, as causas e correções adotadas e a adoção de ações corretivas quando apropriado.

Todo processo instruído e/ou analisado pelos Departamentos: Fiscalização, Registro, Inspetorias e Jurídico, na Coordenadoria de Apoio ao Colegiado, Coordenadoria Técnica e na Coordenadoria de Educação quando constatada alguma não conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos do SGQ e/ou requisitos estatutários e regulamentares, antes do seu encaminhamento à unidade responsável pela correção, deverá ser procedido o registro da ocorrência no RG. 120 – “Monitoramento e Medição de Processos Administrativos”.

Mensalmente, os registros são encaminhados à **Coordenadoria de Controladoria**, que procederá ao monitoramento e medição das ocorrências detectadas e a adoção de ações corretivas quando a ocorrência for verificada de forma repetitiva, ou a ocorrência for considerada grave (impacto na qualidade do serviço, na imagem do Crea-GO).

A Coordenadoria de Controladoria também utiliza a metodologia de auditoria aleatória, que consiste em analisar aleatoriamente processos protocolados no Regional em determinado período. Após a análise de cada processo, elabora o Relatório de Auditoria de Processos Administrativos, registrando os procedimentos adotados em conformidade com o Sistema de Gestão da Qualidade. Sendo identificadas ocorrências de não conformidade, a Controladoria solicita aos responsáveis, a apresentação de manifestação escrita no prazo de dez dias, sendo que as divergências observadas são tratadas por meio de reunião com os líderes responsáveis.

Outro mecanismo, utilizado pelo Conselho, com objetivo de monitorar seus processos são as auditorias realizadas pelos auditores internos da autarquia, que no mínimo deve realizar uma auditoria anual, para verificar todos os tipos de processos formalizados. Em dezembro de 2014 o Crea-GO possuía 28 auditores internos, devidamente treinados. A auditoria realizada no período de 27 a 29 de maio de 2014, tendo sido evidenciadas e tratadas duas não conformidades.

No período de 07 a 10 de outubro de 2014, foi realizada uma auditoria de certificação pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil (ICQ Brasil), quando foram evidenciadas e tratadas uma não conformidade. Vale ressaltar, que após a comprovação do tratamento corretivo da não conformidade evidenciada, o Crea-GO foi novamente certificado, agora para o triênio 2014/2016, pela norma NBR ISO 9001/2008.



Com relação às não conformidades oriundas de auditorias externas, realizadas pelo Confea, a Coordenadoria de Controladoria solicita das Unidades responsáveis as devidas justificativas, que são encaminhadas para análise do órgão auditor e, aquelas, porventura não consideradas, são comunicadas às Unidades, para as devidas ações corretivas. No exercício de 2014 somente os processos relacionados ao colegiado foram auditados pelo Confea, contudo até a presente data o Conselho não foi comunicado dos resultados.

### **3.5. Relação dos principais dirigentes e membros do Crea-GO**

A Diretoria do Crea-GO, de acordo com o Regimento Interno, é o órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas. A Diretoria do Crea-GO tem a seguinte composição:

- Presidente;
- 1º vice-presidente;
- 2º vice-presidente;
- 1º secretário;
- 2º secretário;
- 1º tesoureiro; e
- 2º tesoureiro

A Diretoria tem mandato de um ano, e é constituída por conselheiros na primeira sessão plenária ordinária do ano, exceto para o cargo de Presidente que tem mandato de três anos e é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações. É vedada aos membros da Diretoria pertencer à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas ou exercer o cargo de Coordenador de Câmara. No Quadro 13 consta a relação dos Diretores, com os respectivos mandatos e fonte de informação, que é o registro de evidência de posse destes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 13 - RELAÇÃO DOS DIRETORES</b> |                                  |                    |                         |                                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                          | Nome                             | Cargo/Função       | Mandato                 | Fonte da informação                                    |
| 1                                        | Gerson de Almeida Taguatinga     | Presidente         | 1º/01/2012 a 31/12/2014 | Termo de posse / Ata da 711ª Sessão Plenária Ordinária |
| 2                                        | José Renato Catarina Ribeiro     | 1º Vice-Presidente | 1º/01/2014 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 740ª S. Plenária Ordinária      |
| 3                                        | Celen Rezende                    | 1º Vice-Presidente | 03/02/2014 a 31/12/2014 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |
| 4                                        | Cláudio Henrique Bezerra Azevedo | 2º Vice-Presidente | 1º/01/2014 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 740ª S. Plenária Ordinária      |
| 5                                        | Cláudio Henrique Bezerra Azevedo | 2º Vice-Presidente | 03/02/2014 a 01/02/2015 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |
| 6                                        | André Schafer                    | 1º Secretário      | 1º/01/2014 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 740ª S. Plenária Ordinária      |
| 7                                        | Eduardo James de Moraes          | 1º Secretário      | 03/02/2014 a 01/02/2015 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |
| 8                                        | Marcelo Emílio Monteiro          | 2º Secretário      | 1º/01/2014 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 740ª S. Plenária Ordinária      |
| 9                                        | Carmo dos Reis de Sousa          | 2º Secretário      | 03/02/2014 a 01/02/2015 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |
| 10                                       | Edson Ponciano Tresvenzol        | 1º Tesoureiro      | 07/05/2013 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 105ª S. Plenária Extraordinária |
| 11                                       | Nicollas Bruno di Carlo          | 1º Tesoureiro      | 03/02/2014 a 01/02/2015 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |
| 12                                       | Renato de Barros                 | 2º Tesoureiro      | 07/05/2013 a 02/02/2014 | Termo de Posse/ Ata da 105ª S. Plenária Extraordinária |
| 13                                       | Silênio Marciano de Paulo        | 2º Tesoureiro      | 03/02/2014 a 31/12/2014 | Termo de Posse/ Ata da 741ª S. Plenária Ordinária      |

**Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado**

No Apêndice D, consta o Quadro 14, com a relação de todos os conselheiros com mandato no exercício de 2014, vale ressaltar que os conselheiros têm mandatos de três anos, sendo permitida uma recondução, e são indicados por entidades de classe ou instituições de ensino, nos termos da Lei n. 5.194/66, e Resolução n. 1.019/2006 – Confea. Cada conselheiro terá um suplente.

### **3.6 Custo da participação dos membros da Diretoria e Conselheiros**

Os cargos de conselheiros e dirigentes dos Conselhos Profissionais são honoríficos. Para viabilizar o deslocamento e a participação de seus membros, são efetuados os custeios de passagens e os pagamentos de verbas indenizatórias, na modalidade de “diárias”. No Quadro 15 (Apêndice E), constam os demonstrativos do custo de participação dos membros nas reuniões da entidade nos dois últimos exercícios



#### **4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Neste item serão apresentados os dados referentes ao comportamento orçamentário e financeiro do Conselho, no exercício de 2014.

##### **4.1 Demonstração da receita**

O Crea-GO teve uma receita bruta no valor de R\$ 35.150.425,36 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos), e receita líquida de R\$ 26.891.874,89 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), índice de 76,51% em relação a receita bruta, conforme verifica-se no Quadro 16.

##### **4.1.1. Origem das receitas**

A arrecadação do Conselho, classificada segundo a natureza do recebimento, é dividida em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital, correspondem essas aos índices de 96,54% e 3,41%, respectivamente. Em relação a receita total líquida, os valores constam do Quadro 16 (Apêndice F).

Em se tratando de receitas correntes, seguem os índices obtidos para cada fonte:

- Receita tributária: índice de 48,08%, são receitas provenientes das taxas de registro das ARTs;
- Receitas de contribuições: índice de 34,90%, receitas provenientes dos valores recebidos nas anuidades de pessoas físicas e jurídicas. Observa-se no Quadro 16, que as receitas das anuidades das pessoas físicas superam em 37,85% em relação às recebidas pelas pessoas jurídicas;
- Receitas de serviços: índice de 3,15%, estas são relacionadas aos recebimentos de taxas de expedição de documentos;
- Receitas financeiras: índice de 4,44%, provenientes de juros e atualização monetária, desta destaca-se os rendimentos com aplicações de depósitos bancários;
- Receitas de transferências correntes: índice de 0,59%;
- Outras receitas correntes: índice 5,42%, receitas provenientes de multas de infração, indenizações e receitas não identificadas; e
- Receitas de capital: índice de 3,41%, referentes a operações de crédito, empréstimos e alienações.

##### **4.1.2. Previsão e arrecadação por natureza da receita**

Para o exercício de 2014, foi estabelecida uma previsão de receita líquida de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) e a receita total recebida foi de R\$ 26.891.874,89 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), ou seja, a receita recebida foi 12,12% inferior a prevista no orçamento.

A receita recebida inferior a prevista justifica-se, considerando que na fase de elaboração do orçamento, havia no segundo semestre de 2013 uma expectativa de crescimento do investimento, para o período 2014/2017, por parte do governo federal, de 25% no setor de infraestrutura, 22% no setor residencial e 31% nos setores da agricultura e serviços, em relação ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



período 2009/2012. Portanto, a previsão média de crescimento de investimentos, nos setores que impactam na receita do Crea-GO, era de 26%, ou seja, índice anual médio de 5,9%.

Considerando que o índice de reajuste das taxas e anuidades praticado pelo Crea-GO, para o exercício de 2014, foi estipulado pelo Confea em 6,10%, por meio da Resolução n. 1.049/2013, de 27 de setembro de 2013, portanto a princípio seria possível elaborar o orçamento com previsão de crescimento da receita em 12%. Apesar disto, a previsão da receita foi reajustada em 10%, em relação ao exercício de 2013.

No entanto, em decorrência dos problemas relacionados ao crescimento da economia brasileira, a não aplicação de recursos em investimentos de infraestrutura pelo governo federal, tendo em vista que os investimentos federais foram destinados maciçamente para os Estados-sedes da copa do mundo, impactou no recebimento de uma receita inferior ao previsto no orçamento.

Situação em: 31/12/2014

| QUADRO 17 – NATUREZA DA RECEITA |                             |                      |                      |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO                          | FONTE DE RECEITA            | PREVISÃO             | ARRECADAÇÃO          |
| <b>6.2.1.2.1</b>                | <b>Receita corrente</b>     | <b>29.933.800,00</b> | <b>25.974.416,14</b> |
| 6.2.1.2.1.01                    | Receita tributária          | 14.327.090,00        | 12.930.632,43        |
| 6.2.1.2.1.02                    | Receitas de contribuições   | 11.916.694,00        | 9.385.190,95         |
| 6.2.1.2.1.03                    | Cota parte                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 6.2.1.2.1.04                    | Receita patrimonial         | 1.500,00             | 0,00                 |
| 6.2.1.2.1.05                    | Receita de serviços         | 812.826,00           | 847.403,17           |
| 6.2.1.2.1.06                    | Financeiras                 | 1.188.595,00         | 1.194.839,37         |
| 6.2.1.2.1.07                    | Transferências correntes    | 387.615,00           | 159.214,46           |
| 6.2.1.2.1.08                    | Outras receitas correntes   | 1.299.480,00         | 1.457.135,76         |
| 6.2.1.2.1.09                    | Receita de devolução        | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>6.2.1.2.2</b>                | <b>Receita de capital</b>   | <b>666.200,00</b>    | <b>917.458,75</b>    |
| 6.2.1.2.2.01                    | Operações de crédito        | 0,00                 | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.02                    | Alienação de bens           | 90.200,00            | 12.190,00            |
| 6.2.1.2.2.03                    | Amortização de empréstimo   | 0,00                 | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.04                    | Transferências de capital   | 576.000,00           | 905.268,75           |
| 6.2.1.2.2.05                    | Outras receitas de capital  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>6.2.1.2.2.06.01</b>          | <b>Superávit financeiro</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL</b>                    |                             | <b>30.600.000,00</b> | <b>26.891.874,89</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário ano: 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net , página(s): 01 a 05

No Quadro 18 consta a forma de partilha da receita recebida pelo Crea-GO, no exercício de 2014. Com relação aos repasses realizados, destaca-se que 12,67% foram repassados para Confea (R\$ 4.455.423,28) e 10,82% para a Mútua (R\$ 3.803.127,19), ambos em relação a receita bruta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 18 – FORMA DE PARTILHA DA RECEITA</b> |                           |                      |                          |                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                   | <b>FONTE DE RECEITA</b>   | <b>VALOR BRUTO</b>   | <b>COTA PARTE CONFEA</b> | <b>COTA PARTE MÚTUA</b> |
| <b>6.2.1.2.1</b>                                | <b>Receita corrente</b>   | <b>34.232.966,61</b> | <b>4.455.423,28</b>      | <b>3.803.127,19</b>     |
| 6.2.1.2.1.01                                    | Receita tributária        | 19.015.635,93        | 2.281.876,31             | 3.803.127,19            |
| 6.2.1.2.1.02                                    | Receitas de contribuições | 11.041.401,12        | 1.656.210,17             | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.03                                    | Cota parte                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.04                                    | Receita patrimonial       | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.05                                    | Receita de serviços       | 973.979,05           | 126.575,88               | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.06                                    | Financeiras               | 1.360.910,62         | 166.071,25               | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.07                                    | Transferências correntes  | 159.214,46           | 0,00                     | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.08                                    | Outras receitas correntes | 1.681.825,43         | 224.689,67               | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                    |                           | <b>35.150.425,36</b> | <b>4.455.423,28</b>      | <b>3.803.127,19</b>     |

Fonte: Balanço Orçamentário anos 2012, 2013 e 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net, páginas 1 e 2

## **4.2. Desempenho da execução orçamentária e financeira**

### **4.2.1. Comparação da despesa entre os três últimos exercícios**

No Quadro 19 constam os valores das despesas orçadas e executadas nos últimos três anos. Na análise destas verifica-se que o crescimento dos gastos do exercício de 2014 em relação ao de exercício de 2013 foi 12,98%, índice superior ao crescimento da receita no mesmo período que foi de 6,26%.

Contudo, vale ressaltar que as despesas operacionais foram inferiores a receita percebida pelo Crea-GO, o que demonstra o compromisso e responsabilidade do Conselho com administração financeira.

Portanto, o déficit orçamentário gerado no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.244.009,23 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, nove reais e vinte e três centavos), foi devido as despesas de capital, pois, somente no exercício de 2014, foram investidos R\$ 2.794.184,08 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta quatro reais e oito centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 19 - COMPARAÇÃO ENTRE OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b> |                             |                          |                      |                          |                      |                          |                      |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>Demonstrativo Sintético da Despesa</b>                 |                             |                          |                      |                          |                      |                          |                      |
| <b>Código</b>                                             | <b>Natureza</b>             | <b>Exercício de 2012</b> |                      | <b>Exercício de 2013</b> |                      | <b>Exercício de 2014</b> |                      |
|                                                           |                             | <b>Orçado</b>            | <b>Executado</b>     | <b>Orçado</b>            | <b>Executado</b>     | <b>Orçado</b>            | <b>Executado</b>     |
| <b>6.2.2.1.3.01.01</b>                                    | <b>Despesa corrente</b>     | <b>22.203.000,00</b>     | <b>20.416.250,24</b> | <b>24.585.000,00</b>     | <b>23.002.099,02</b> | <b>27.395.500,00</b>     | <b>25.248.808,48</b> |
| 6.2.2.1.3.01.01.01                                        | Pessoal e encargos sociais  | 12.784.084,00            | 12.371.727,26        | 14.149.980,00            | 13.844.793,68        | 16.154.779,04            | 16.018.766,47        |
| 6.2.2.1.3.01.03                                           | Juros e encargos da dívida  | 17.730,00                | 17.727,96            | 40.000,00                | 12.842,23            | 5.000,00                 | 0,00                 |
| 6.2.2.1.3.01.04                                           | Outras despesas correntes   | 7.710.020,00             | 6.959.769,90         | 8.607.860,00             | 7.484.356,08         | 9.281.940,96             | 7.741.955,41         |
| 6.2.2.1.3.01.05                                           | Tributárias e contributivas | 82.500,00                | 56.016,12            | 174.480,00               | 149.311,29           | 201.930,00               | 116.211,91           |
| 6.2.2.1.3.01.06                                           | Demais despesas correntes   | 90.000,00                | 45.188,47            | 139.000,00               | 98.650,40            | 132.200,00               | 39.631,84            |
| 6.2.2.1.3.01.07                                           | Serviços bancários          | 393.000,00               | 363.748,78           | 434.000,00               | 420.582,48           | 473.000,00               | 411.276,98           |
| 6.2.2.1.3.01.08                                           | Transferências correntes    | 872.700,00               | 602.071,75           | 1.039.680,00             | 991.562,86           | 1.146.650,00             | 920.965,87           |
| 6.2.2.1.3.01.09                                           | Reservas                    | 252.966,00               | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>6.2.2.1.3.01.02</b>                                    | <b>Despesa de capital</b>   | <b>3.407.000,00</b>      | <b>3.021.373,44</b>  | <b>3.215.000,00</b>      | <b>1.901.039,60</b>  | <b>3.204.500,00</b>      | <b>2.887.075,64</b>  |
| 6.2.2.1.3.01.02.01                                        | Investimentos               | 3.407.000,00             | 3.021.373,44         | 3.185.000,00             | 1.889.563,20         | 3.111.500,00             | 2.794.184,08         |
| 6.2.2.1.3.01.03                                           | Inversões financeiras       | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 |
| 6.2.2.1.3.01.04                                           | Amortização da dívida       | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 |
| 6.2.2.1.3.01.05.01                                        | Outras amortizações         | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                 |
| 6.2.2.1.3.01.06                                           | Outras despesas capital     | 0,00                     | 0,00                 | 30.000,00                | 11.476,40            | 93.000,00                | 92.891,56            |
| <b>TOTAL</b>                                              |                             | <b>25.610.000,00</b>     | <b>23.437.623,68</b> | <b>27.800.000,00</b>     | <b>24.903.138,62</b> | <b>30.600.000,00</b>     | <b>28.135.884,12</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário anos 2012, 2013 e 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net, páginas 2 e 3.

#### 4.2.2. Execução das despesas por natureza e elementos de despesa

No Quadro 20, constante no Apêndice G, são apresentadas as despesas por natureza: Pessoal e Encargos, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimento, Inversões Financeiras, Amortização e Reserva de Contingência. Nota-se que as despesas correntes foram de R\$ 25.248.808,48 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais, e quarenta oito centavos), valor corresponde a 89,74% da receita líquida recebida. Vale ressaltar que o meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Crea-GO, é de limitar as despesas correntes a 90% da receita líquida recebida.

Com relação a análise das despesas correntes, os gastos com pessoal e encargos sociais correspondem a 56,93% (R\$ 16.018.766,47) e outras despesas correntes correspondem a 27,52% (R\$ 7.741.955,41). Ainda, como despesas correntes, têm-se as despesas tributárias e contributivas (R\$ 116.211,91), demais despesas correntes (R\$ 39.631,84), serviços bancários (R\$ 411.276,98), e transferências correntes (R\$ 920.965,87), totalizando índice de 5,29% em relação a receita executada.

No exercício de 2014, as despesas de capital correspondem 10,26% da receita executada, no valor de R\$ 2.887.075,64 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setenta cinco reais e sessenta e quatro centavos), destacam-se os valores aplicados em investimento, conforme segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- Execução de obras, instalações e reformas: R\$ 2.142.184,08 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta quatro reais, e oito centavos), destinadas à execução das inspetorias de: Santa Helena, Aragarças, Itumbiara, Campos Belos, Goiatuba, Catalão e Rio Verde, sendo que as duas últimas não foram finalizadas no exercício de 2014;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: R\$ 431.447,18 (quatrocentos e trinta um mil, quatrocentos e quarenta sete reais e dezoito centavos); e
- Aquisição de imóveis: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente a compra de um lote na cidade de Rio Verde.

#### 4.2.3. Execução das despesas com contratação e com pessoal

Para a demonstração das despesas do Conselho empenhadas e pagas com contratações e com pessoal no exercício de 2014, bem como as realizadas no exercício de 2013, foi utilizado o Quadro 21. Observa-se, neste, que as despesas com contratação na modalidade licitação (R\$ 3.640.346,59) correspondeu a 13,63% do total das despesas realizadas, as contratações diretas correspondeu a 9,91% (R\$ 2.646.188,37), as despesas na modalidade regime de execução fiscal foram 0,66% (R\$ 176.326,57), os gastos com pagamento de pessoal corresponderam a 65,76% (R\$ 17.554.363,43) e as demais despesas, classificadas como outras, corresponderam a 10,03% (R\$ 2.678.169,31), todas pagas em 2014.

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 21 - DESPESAS COM CONTRATAÇÃO E COM PESSOAL</b> |                          |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Modalidade de Contratação</b>                          | <b>Despesa Empenhada</b> |                      | <b>Despesa Paga</b>  |                      |
|                                                           | <b>2013</b>              | <b>2014</b>          | <b>2013</b>          | <b>2014</b>          |
| <b>1. Modalidade de Licitação</b>                         | <b>3.475.419,77</b>      | <b>3.926.573,64</b>  | <b>3.210.369,60</b>  | <b>3.640.346,59</b>  |
| a) Convite                                                | 103.290,15               | 116.698,53           | 100.710,05           | 114.198,53           |
| b) Tomada de Preços                                       | 1.767.604,97             | 1.997.062,67         | 1.603.488,86         | 1.818.250,21         |
| c) Concorrência                                           |                          |                      |                      |                      |
| d) Pregão                                                 | 1.604.524,65             | 1.812.812,44         | 1.506.170,69         | 1.707.897,85         |
| e) Concurso                                               |                          |                      |                      |                      |
| f) Consulta                                               |                          |                      |                      |                      |
| <b>2. Contratações Diretas</b>                            | <b>2.504.260,28</b>      | <b>2.829.345,26</b>  | <b>2.333.635,68</b>  | <b>2.646.188,37</b>  |
| g) Dispensa                                               | 1.877.280,16             | 2.120.975,11         | 1.730.850,44         | 1.962.669,81         |
| h) Inexigibilidade                                        | 626.980,12               | 708.370,15           | 602.785,24           | 683.518,56           |
| <b>3. Regime de Execução Especial</b>                     | <b>194.992,26</b>        | <b>176.326,57</b>    | <b>194.992,26</b>    | <b>176.326,57</b>    |
| i) Suprimento de Fundos                                   | 194.992,26               | 176.326,57           | 194.992,26           | 176.326,57           |
| <b>4. Pagamento de Pessoal</b>                            | <b>16.341.981,65</b>     | <b>18.365.808,66</b> | <b>16.000.257,43</b> | <b>17.554.363,43</b> |
| j) Pagamento em Folha                                     | 15.777.713,05            | 17.769.726,66        | 15.442.204,83        | 16.959.031,43        |
| k) Diárias                                                | 564.268,60               | 596.082,00           | 558.052,60           | 595.332,00           |
| <b>5. Outros</b>                                          | <b>2.386.484,66</b>      | <b>2.837.829,99</b>  | <b>1.803.031,51</b>  | <b>2.678.169,31</b>  |
| <b>6. Total</b>                                           | <b>24.903.138,62</b>     | <b>28.135.884,12</b> | <b>23.542.286,48</b> | <b>26.695.394,27</b> |

*Fonte: Relação de Empenhos por Modalidade, ano 2014-Sistema Implanta: Software Siscont.Net, Pags. 1 a 85*

#### 4.2.4. Demonstração e análise de indicadores de desempenho orçamentário e financeiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Com base nos dados dos Quadros 3 e 12, constantes nos Apêndices B e C, respectivamente, foi elaborado o Quadro 22 que demonstra os indicadores de desempenho financeiro, previstos no Planejamento Estratégico do Crea-GO. Da análise destes, verifica-se que a meta de aumentar em 10% a receita do Conselho, somente foi alcançada em 2013, com relação a aplicação de 5% da receita líquida em investimentos e a limitação do aumento das despesas em 10%, ambas foram alcançadas em todos os exercícios pesquisados.

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 22 - DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FINANCEIRO</b> |                                                                                                                                                   |                      |                            |                                           |             |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| <b>Perspectiva</b>                                                       | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                          | <b>Meta prevista</b> | <b>Meta realizada 2014</b> | <b>Resultado de exercícios anteriores</b> |             |
|                                                                          |                                                                                                                                                   |                      |                            | <b>2012</b>                               | <b>2013</b> |
| Perspectiva:<br>FINANCEIRA                                               | Aumentar em 10% o valor das receitas em relação ao exercício anterior, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                           | 10%                  | 6,26%                      | -8,76%                                    | 10%         |
|                                                                          | Aplicar 5% da receita líquida em investimento no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                    | 5%                   | 10,39%                     | 12,8%                                     | 5%          |
|                                                                          | Limitar em 10% o aumento das despesas operacionais do exercício em relação ao exercício anterior no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014 | 10%                  | 10,11%                     | -7,21%                                    | 10%         |

**Fonte: Sistema de Gestão da Qualidade**

#### **4.2.5. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores**

No Quadro 23 constam os valores dos restos a pagar processados e não processados, em relação aos períodos de 2012 a 2014. Da análise destes, verifica-se os débitos remanescentes de 2012 foram quitados ou cancelados no exercício de 2013, pois, em 01/01/2014, os valores deste exercício estão zerados. O mesmo ocorreu em 2013, quando todos os débitos foram quitados ou cancelados em 2014.

Contudo, com relação ao exercício de 2014, os restos a pagar não processados totalizaram R\$ 216.189,96 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e os restos a pagar processados representam R\$ 1.224.299,89 (um milhão, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.440.489,85 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Situação em 31/12/2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| QUADRO 23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                     |            |              |                          |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------------------|
| Restos a Pagar não Processados                                |                     |            |              |                          |
| Ano de Inscrição                                              | Montante 01/01/2014 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2014                                                          | 0,00                | 0,00       | 0,00         | 216.189,96               |
| 2013                                                          | 770.657,11          | 717.974,96 | 52.682,15    | 0,00                     |
| 2012                                                          | 0,00                | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |
| Restos a Pagar Processados                                    |                     |            |              |                          |
| Ano de Inscrição                                              | Montante 01/01/2014 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2014 |
| 2014                                                          | 0,00                | 0,00       | 0,00         | 1.224.299,89             |
| 2013                                                          | 590.195,03          | 586.961,31 | 3.233,72     | 0,00                     |
| 2012                                                          |                     | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |

**Fonte:** Balancete de Verificação e Balanço Orçamentário, ano 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net , páginas 2 e 3.

#### **4.3. Informação sobre as transferências de recursos**

Nos itens a seguir serão apresentados os resultados referentes a transferências de recursos, mediante convênios celebrados com instituições de ensino e entidades de classe, com objetivo de viabilizar o aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento dos profissionais.

##### **4.3.1. Visão geral dos instrumentos de transferência de recursos celebrados**

No exercício de 2014, foram celebrados cinco convênios, em 2013 nove e em 2012 três convênios, totalizando dezessete convênios no período de 2012 a 2014, conforme observa-se na Quadro 24. Contudo, vale informar que os convênios referentes às Resoluções nº 1.032/2011 e nº 1.052/2014, celebrados com objetivo de conferir apoio à fiscalização e ao aperfeiçoamento profissional, não possuem valores definidos nos instrumentos, considerando, que estes são calculados mensalmente com base nas ARTs registradas, que constam a indicação formal de repasse a entidade de classe específica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| <b>QUADRO 24 - VISÃO GERAL DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b> |                                              |             |             |                                             |             |             |                             |                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Fonte de Recursos</b>                                                                                            | <b>Quantidade de Instrumentos Celebrados</b> |             |             | <b>Quantidade de Entidades Beneficiadas</b> |             |             | <b>Recursos Conveniados</b> |                   |                      |
|                                                                                                                     | <b>2012</b>                                  | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2012</b>                                 | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2012</b>                 | <b>2013</b>       | <b>2014</b>          |
| Resoluções nº 1.030/2011 e nº 1.031/2011 – Prodesu e nº 1.053/2014                                                  | 01                                           | 01          | -           | 01                                          | 01          | -           | 25.883,32                   | 30.000,00         | -                    |
| Resolução nº 1.032/2011 e nº 1.052/2014 – apoio à fiscalização e ao aperfeiçoamento profissional                    | 02                                           | 08          | 05          | 02                                          | 06          | 04          | Indeterminado               | Indeterminado     | Indeterminado        |
| Decisões Plenárias – outras fontes de recurso                                                                       | -                                            | -           | -           | -                                           | -           | -           | -                           | -                 | -                    |
| <b>Total</b>                                                                                                        | <b>03</b>                                    | <b>09</b>   | <b>05</b>   | <b>03</b>                                   | <b>07</b>   | <b>04</b>   | <b>*25.883,32</b>           | <b>*30.000,00</b> | <b>Indeterminado</b> |

Fonte: Instrumentos de Convênios celebrados em 2012, 2013 e 2014.

#### 4.3.2. Demonstração das transferências de recursos realizadas no exercício de referência

No Quadro 25 (APÊNDICE H) constam as transferências de recursos realizadas no exercício de 2014, que totalizaram R\$ 590.430,68 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta oito centavos), com as identificações das entidades de classe beneficiadas, inclusive com as informações repassadas a cada uma, quais sejam:

- Clube de Engenharia de Goiás: três convênios que representam 60,99% do total repassado;
- Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás (AEAGO): dois convênios que representam 5,06% do total repassado;
- Associação dos Engenheiros de Itumbiara/GO (AENGI): dois convênios que representam 3,62% do total repassado;
- Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado de Goiás (SINTEC): um convênio que representa 1,84% do total repassado;
- Associação Profissional dos Geólogos de Goiás (AGECO): um convênio com 0,82% do total repassado;
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás (SENGE): dois convênios que totalizam 27,67% do total repassado.

#### 4.3.3. Demonstração da prestação de contas sobre transferências de recursos realizadas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



O resumo das prestações de contas referentes às transferências de recursos realizadas, verifica-se no Quadro 26, que em relação ao exercício de prestação das contas, no período de 2012 a 2014, dos 25 convênios em questão, 21 tiveram suas contas prestadas e em quatro convênios, as entidades beneficiadas não procederam a prestação de contas. Portanto, nos exercícios de 2012 a 2014, foram repassados R\$ 1.610.732,15 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e dois reais, quinze centavos), desses 95,5% dos convênios tiveram suas contas prestadas, nos demais 4,5% ainda não foram formalizados processos de prestação de contas.

Vale, ressaltar que os cinco convênios que tiveram seu término em 31/12/2014, conforme contam no Quadro 25 (APENDICE H), terão suas contas prestadas e analisados no exercício de 2015.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 26 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b> |                                        |                                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>Exercício da Prestação das Contas</b>                                     | <b>Situação da Prestação de Contas</b> | <b>Quantidade de Instrumentos</b> | <b>Recursos Repassados</b> |
| 2014                                                                         | Contas Prestadas                       | 5                                 | R\$ 604.741,72             |
|                                                                              | Contas NÃO Prestadas                   | 2                                 | R\$ 69.590,43              |
| 2013                                                                         | Contas Prestadas                       | 7                                 | R\$ 521.897,78             |
|                                                                              | Contas NÃO Prestadas                   | 1                                 | R\$ 3.000,00               |
| 2012                                                                         | Contas Prestadas                       | 10                                | R\$ 411.502,22             |
|                                                                              | Contas NÃO Prestadas                   |                                   |                            |
| Anteriores a 2012                                                            | Contas NÃO Prestadas                   |                                   |                            |

**Fonte: Instrumentos de Convênios celebrados em 2012, 2013 e 2014**

Em se tratando das prestações de contas, no que se refere aos valores repassados, contam do Quadro 27, no período de 2012 a 2014, foram repassados R\$ 1.538.141,72 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta um reais, setenta dois centavos), desse valor 39,32% foram repassados no exercício de 2014 (R\$ 604.741,72), 33,93% no exercício de 2013 (R\$ 521.897,78) e 26,75% no exercício de 2012 (R\$ 411.502,22). De todos os processos formalizados para prestação de contas, somente um está em tramitação, esse referente ao exercício de 2013.

Vale ressaltar, que nos processos analisados no citado período, a prazo médio decorrente da data de prestação de contas da entidade de classe beneficiada e a primeira análise do Conselho, é de trinta a sessenta dias. Contudo, há processos que são requeridas documentações e esclarecimentos adicionais com objetivo de subsidiar a análise destes, neste sentido o Crea-GO dispõem na sua estrutura administrativa e uma Assessoria de Entidades (ver página 23 deste relatório), que tem como uma de suas atribuições, solicitar documentos de prestação de contas, instruindo e acompanhando o processo, quando da formalização de convênios com repasses financeiros.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 27 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b> |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Exercício da</b>                                                                            | <b>Quantitativos e Recursos Repassados</b> |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Prestação de Contas       |                                    |                           |                                                     |                |
|---------------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 2014                      | Quantidade de Contas Prestadas     |                           | 5                                                   |                |
|                           | Total de Recursos Repassados (R\$) |                           | R\$ 604.741,72                                      |                |
|                           | Com Prazo de Análise NÃO Vencido   | Contas Analisadas         | Quantidade Aprovada                                 |                |
|                           |                                    |                           | Quantidade Reprovada                                |                |
|                           |                                    |                           | Quantidade de TCE                                   |                |
|                           |                                    |                           | Quantidade de cobrança administrativa/ação judicial |                |
|                           |                                    |                           | Recursos Repassados (R\$)                           |                |
|                           |                                    | Contas NÃO Analisadas     | Quantidade                                          |                |
|                           | Recursos Repassados (R\$)          |                           |                                                     |                |
|                           | Com Prazo de Análise Vencido       | Contas Analisadas         | Quantidade Aprovada                                 | 5              |
|                           |                                    |                           | Quantidade Reprovada                                |                |
|                           |                                    |                           | Quantidade de TCE                                   |                |
|                           |                                    |                           | Quantidade de cobrança administrativa/ação judicial |                |
|                           |                                    |                           | Recursos Repassados (R\$)                           | R\$ 604.741,72 |
| Contas NÃO Analisadas     |                                    | Quantidade                |                                                     |                |
|                           | Recursos Repassados (R\$)          |                           |                                                     |                |
| 2013                      | Quantidade de Contas Prestadas     |                           | 7                                                   |                |
|                           | Total de Recursos Repassados (R\$) |                           | R\$ 521.897,78                                      |                |
|                           | Contas Analisadas                  | Quantidade Aprovada       | 6                                                   |                |
|                           |                                    | Quantidade Reprovada      |                                                     |                |
|                           |                                    | Quantidade de TCE         |                                                     |                |
|                           |                                    | Recursos Repassados (R\$) | R\$ 504.029,01                                      |                |
|                           | Contas NÃO Analisadas              | Quantidade                | 1                                                   |                |
|                           |                                    | Recursos Repassados (R\$) | R\$ 17.868,77                                       |                |
| 2012                      | Quantidade de Contas Prestadas     |                           | 10                                                  |                |
|                           | Total de Recursos Repassados (R\$) |                           | R\$ 411.502,22                                      |                |
|                           | Contas analisadas                  | Quantidade Aprovada       | 10                                                  |                |
|                           |                                    | Quantidade Reprovada      |                                                     |                |
|                           |                                    | Quantidade de TCE         |                                                     |                |
|                           |                                    | Recursos Repassados (R\$) | R\$ 411.502,22                                      |                |
|                           | Contas NÃO Analisadas              | Quantidade                |                                                     |                |
|                           |                                    | Recursos Repassados (R\$) |                                                     |                |
| Exercício Anterior a 2012 | Contas NÃO Analisadas              | Quantidade                |                                                     |                |
|                           |                                    | Recursos Repassados (R\$) |                                                     |                |

**Fonte: Instrumentos de Convênios celebrados em 2012, 2013 e 2014**



## **5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

A organização do trabalho é definida, num primeiro momento, de acordo com o PCSC – Plano de Cargos, Salários e Carreira composto por 04(quatro) documentos do SGQ: PO.12 – “Concessão de benefícios aos colaboradores”, DS. 03 – “Organograma para a qualidade”, DS. 06 – “Manual de cargos e funções” e DS. 12 – “Regimento da política de cargos, salários e carreira”, elaborado e aprovado pelo Plenário do Conselho em 2008. Em 2013, o Conselho teve seu PCSC aprovado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

O Crea-GO mantém uma listagem de competências mínimas para exercer cada função, identificado no DS. 06 – “Manual de Cargos e Funções”. Os registros destas competências são arquivados na pasta do colaborador (dossiê).

Para definição dos cargos e funções foram levantadas as necessidades de cada unidade de forma a viabilizar o detalhamento de todas as tarefas e atribuições de cada um, descritos no DS. 06 – Manual de Cargos e Funções. Também foi contratada uma consultoria para dar suporte à sua elaboração e consultas à SRTE.

Por tratar-se de uma organização de direito público, na espécie autarquia federal, regida pela Lei 5.194/66, está sujeita ao cumprimento da legislação que prevê a contratação por meio de concurso público. Somente é permitida contratação, sem a realização de concurso público, no caso de ocupantes de cargos comissionados, ou seja, Consultor I e II. Estas contratações ocorrem mediante necessidade do Conselho, sendo solicitadas pela Presidência, limitando-se a trinta contratados.

Após as contratações, via concurso público, o novo colaborador recebe o treinamento introdutório de socialização “Seja bem-vindo ao Crea-GO” e, em seguida recebe outros treinamentos de desenvolvimento para o exercício de suas funções registrados no RG. 133 – “Treinamento e Avaliação das Competências/Habilidades para Desempenho de Função”,

A contratação de novos empregados acontece de acordo com o previsto no regime da CLT, passando por um período de noventa dias de experiência, dividido em duas etapas de trinta e sessenta dias.

Ao final de cada período, o novo colaborador é avaliado, conforme formulário RG. 133- “Treinamento e Avaliação das Competências/Habilidades para Desempenho de Função”, pelo seu superior imediato e acompanhado pela Gestão de Pessoas, podendo este ser efetivado ou dispensado no final deste período. Após o citado período, o contrato passa a ser por prazo indeterminado. Todos os cargos são registrados de acordo com a política de cargos, salários e carreira vigente, obedecendo ao Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

O Crea-GO utiliza alguns softwares terceirizados, como Implanta para a atividades de contabilidade e patrimônio, este por determinação do Confea para viabilizar a análise de dados contábeis dos Creas; e “Folha de pagamento – Sistema FPW”, para gerenciamento das atividades de folha de pagamento, contudo esses dois sistemas não são interligados.



### 5.1. Demonstração da força de trabalho

No Quadro 28 constam as informações referentes a força de trabalho do Crea-GO, indicando o número de empregados em relação a natureza do vínculo empregatício, e o tipo de exercício. Na análise deste, verifica-se que o Conselho possui 230 empregados, sendo 87,29% ocupantes de cargos de carreira, 10,17% ocupantes de cargos em comissão e 2,54% contratados como temporários. Com relação a este último, vale informar, que foram contratados como Assistentes Administrativo, lotados nas Inspetorias, em decorrência da demissão ou transferências dos empregados anteriores, e o não provimento da vaga no último concurso público realizado.

Em se tratando de empregados de cargos de carreira, dos 206 contratados, 1,94% são Auxiliares Operacionais, neste caso sendo exigida a formação fundamental completa para provimento do cargo; os Assistentes Administrativos representam 56, 80% dos contratados, sendo exigido para ocupação desse a conclusão do ensino médio; outro cargo que também é exigido o ensino médio, contudo na modalidade de técnico nas áreas abrangidas pelo Sistema, são os Agentes de Fiscalização, que representam 19,42% dos cargos de carreira.

Os empregados que ocupam cargos onde a exigência mínima é o ensino superior completo, no caso dos cargos de carreira, enquadram-se os Analistas de Área com índice de ocupação de 15,53%, e os Analistas de Fiscalização com índice de 6,31%, nesse caso é também exigido a formação em áreas abrangidas pelo Sistema. Vale ressaltar que dos 206 empregados de carreira 78 são lotados nas Inspetorias, índice de 37,86%, sendo que 53 ocupam o cargo de Assistente Administrativo e 25 de Agente de Fiscalização.

Todos os empregados constantes dos cargos de livre provimento, recebem mensalmente, gratificação de função com valores definidos no PCSC, devidamente homologado pela SRTE. Com relação aos cedidos, o Conselho dispõe de somente um empregado, que está à disposição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, com custas para o Crea-GO.

No PCSC não consta o número de empregados autorizados para provimentos de todos os cargos de carreira, contudo há restrição com relação ao número máximo de comissionados, que neste caso não pode ser superior a trinta empregados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em 31/12/2014

| QUADRO 28 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA |                               |                            |        |             |                        |          |                           |         |                        |                              |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------|-------------|------------------------|----------|---------------------------|---------|------------------------|------------------------------|
| Natureza do vínculo do empregado                        | Em Exercício                  |                            |        |             |                        |          |                           | Cedidos | Quadro de Pessoal Real | Quadro de Pessoal Autorizado |
|                                                         | Cargos sem Função ou Comissão | Cargos de Livre Provimento |        |             |                        |          |                           |         |                        |                              |
|                                                         |                               | Líder de Área              | Gestor | Coordenador | Assessor Especializado | Assessor | Secretária da Presidência |         |                        |                              |
| 1. Empregados ocupantes de cargos de carreira           | 175                           | 17                         | 05     | 05          | 02                     | -        | 01                        | 01      | 206                    | Não há                       |
| 1.1. Auxiliar operacional                               | 04                            | -                          | -      | -           | -                      | -        | -                         | -       | 04                     | Não há                       |
| 1.2. Assistente Administrativo                          | 105                           | 09                         | -      | 01          | 01                     | -        | 01                        | -       | 117                    | Não há                       |
| 1.3. Agente de Fiscalização                             | 40                            | -                          | -      | -           | -                      | -        | -                         | -       | 40                     | Não há                       |
| 1.4 Analista de Fiscalização                            | 09                            | 02                         | 01     | 01          | -                      | -        | -                         | -       | 13                     | Não há                       |
| 1.5 Analista de Área                                    | 17                            | 06                         | 04     | 03          | 01                     | -        | -                         | 01      | 32                     | Não há                       |
| 2. Empregados ocupantes de cargos em comissão           | 12                            | -                          | 01     | 02          | 03                     | -        | -                         | -       | 18                     | 30                           |
| 2.1 Consultor I                                         | 06                            | -                          | -      | -           | -                      | -        | -                         | -       | 06                     |                              |
| 2.2 Consultor II                                        | 12                            | -                          | 01     | 02          | 03                     | -        | -                         | -       | 18                     |                              |
| 3. Empregados com contrato temporário                   | 06                            | -                          | -      | -           | -                      | -        | -                         | -       | 06                     | Não há                       |
| 4. Empregados requisitados de outros órgãos             | -                             | -                          | -      | -           | -                      | -        | -                         | -       | -                      | Não há                       |
| Total                                                   | 193                           | 17                         | 06     | 07          | 05                     | -        | 01                        | 01      | 230                    | Não há                       |
|                                                         | 229                           |                            |        |             |                        |          |                           |         |                        |                              |

Fonte: Área de Pessoal - Sistema FPW

## 5.2 Situações que reduzem a força de trabalho da unidade jurisdicionada

No Quadro 29 consta que em dezembro de 2014, o Conselho estava com três empregados afastados, ou seja, índice de 1,30% em relação ao total de 230 empregados.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 29 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO</b> |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Tipologias dos afastamentos                                  | Quantidade |
| <b>1. Cedidos</b>                                            |            |
| <b>2. Licença Remunerada</b>                                 |            |
| <b>3. Licença Não Remunerada</b>                             | <b>1</b>   |
| <b>4. Outras Situações</b>                                   |            |
| 4.1. Licença-Maternidade                                     | 1          |
| 4.2. Licença-Maternidade Complementar                        |            |
| 4.3. Auxílio-Doença                                          | 1          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>3</b>   |

Fonte: Área de Pessoal - Sistema FPW



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



### 5.3 Custos de pessoal da unidade jurisdicionada

No Quadro 30, constam os valores de custeio com pessoal contratado, nos últimos três exercícios, classificados segundo o tipo de vínculo empregatício: empregados de carreira, ocupantes de cargos em comissão, contratos temporários, em gozo de licença, cedidos com ônus, que aderiram ao PDV/PDI e pensionistas pelo Regime Jurídico Único.

Com relação ao exercício de 2014, o valor total pago foi R\$ 19.836.176,07 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais, e sete centavos), esse valor corresponde a um acréscimo de 12,33% em relação ao valor de 2013, vale ressaltar que o índice de acréscimo em 2013, em relação ao exercício de 2012, foi de 13,69%.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 30 – CUSTOS DE PESSOAL NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS    |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
|--------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Tipo de Vínculo do Empregado                                 |      | Remuneração Básica e Fixa | Gratificação de Função de Confiança e de Cargos Comissionados | Despesas Variáveis    |                                            |                                                |                           | Encargos e Impostos | Decisões Judiciais | Total por Tipo de Vínculo do Empregado |
|                                                              |      |                           |                                                               | Verbas Indenizatórias | Benefícios Assistenciais e Previdenciários | Diárias, Ajuda de Custo e Auxílio Deslocamento | Demais Despesas Variáveis |                     |                    |                                        |
| Empregados de Carreira                                       |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 10.094.388,25             | 144.391,14                                                    | 1.641.166,67          | 389.326,59                                 | 1.409.046,76                                   | 242.427,55                | 3.268.868,94        | 377.369,35         | 17.566.985,26                          |
|                                                              | 2013 | 8.950.918,18              | 147.673,78                                                    | 1.663.903,80          | 389.253,34                                 | 1.196.524,24                                   | 197.234,47                | 2.884.188,71        | 173.409,04         | 15.603.105,56                          |
|                                                              | 2012 | 8.154.167,28              | 98.169,28                                                     | 1.539.624,14          | 370.125,00                                 | 969.159,42                                     | 198.543,47                | 2.641.118,13        | 0,00               | 13.970.906,72                          |
| Empregados Ocupantes de Cargos em Comissão                   |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 1.317.416,00              | 28.452,79                                                     | 124.521,72            | 46.304,70                                  | 29.738,00                                      | 14.284,56                 | 428.477,84          | 0,00               | 1.989.195,61                           |
|                                                              | 2013 | 1.068.882,48              | 23.223,00                                                     | 104.780,90            | 40.954,44                                  | 12.052,00                                      | 9.904,73                  | 353.046,63          | 0,00               | 1.612.844,18                           |
|                                                              | 2012 | 915.810,58                | 18.900,00                                                     | 64.959,37             | 31.545,97                                  | 10.012,00                                      | 1.276,27                  | 281.161,25          | 0,00               | 1.323.665,44                           |
| Empregados com contratos temporários                         |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 52.564,53                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                | 262,13                    | 16.845,88           |                    | 69.672,54                              |
|                                                              | 2013 | 30.933,59                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                | 75,95                     | 9.913,60            |                    | 40.923,14                              |
|                                                              | 2012 | 44.638,00                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                | 137,01                    | 14.305,59           |                    | 59.080,60                              |
| Empregados em gozo de Licença                                |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 94.855,46                 | 0,00                                                          | 0,00                  |                                            |                                                |                           | 30.399,28           |                    | 125.254,74                             |
|                                                              | 2013 | 84.474,79                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                |                           | 27.072,48           |                    | 111.547,27                             |
|                                                              | 2012 | 79.974,84                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                |                           | 25.630,34           |                    | 105.605,18                             |
| Empregados Cedidos com Ônus                                  |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
|                                                              | 2013 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
|                                                              | 2012 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Empregados que aderiram ao PDV/PDI                           |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
|                                                              | 2013 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
|                                                              | 2012 |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único (RJU) |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 84.225,66                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                |                           | 842,26              |                    | 85.067,92                              |
|                                                              | 2013 | 77.896,78                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                |                           | 778,97              |                    | 78.675,75                              |
|                                                              | 2012 | 71.814,58                 | 0,00                                                          |                       |                                            |                                                |                           | 718,15              |                    | 72.532,73                              |
| Total por Tipo de Despesa                                    |      |                           |                                                               |                       |                                            |                                                |                           |                     |                    |                                        |
| Exercícios                                                   | 2014 | 11.643.449,90             | 172.843,93                                                    | 1.765.688,39          | 435.631,29                                 | 1.438.784,76                                   | 256.974,24                | 3.745.434,20        | 377.369,36         | 19.836.176,07                          |
|                                                              | 2013 | 10.213.105,82             | 170.896,78                                                    | 1.768.684,70          | 430.207,78                                 | 1.208.576,24                                   | 217.215,15                | 3.275.000,39        | 173.409,04         | 17.447.095,90                          |
|                                                              | 2012 | 9.266.405,28              | 117.069,28                                                    | 1.604.583,51          | 401.670,97                                 | 979.171,42                                     | 199.956,75                | 2.962.933,46        | 0,00               | 15.531.790,67                          |

Fonte: Área de Pessoal - Sistema FPW, GFIP e Informações Contábeis (Software SISCONT.NET)

Na análise dos gastos com pagamento de pessoal, sob a ótica do tipo de vínculo empregatício, indica que 88,56% do valor total gasto com pessoal no exercício de 2014, foram com os empregados de carreira, 10,02% com os ocupantes de cargos em comissão e 1,42% com os demais tipos de vínculo. Cabe informar, que os índices referentes aos gastos com pessoal, em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



relação ao vínculo empregatício, anteriormente informados, basicamente não tiveram alterações consideráveis, quando da análise dos exercícios de 2013 (89,43%, 9,24% e 1,33%, respectivamente) e 2012 (89,95%, 8,52 e 1,53, respectivamente).

#### 5.4 Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade

No Quadro 31 consta o número de empregados por faixa etária, observa-se que dos 230 empregados 38,98% têm idade de até trinta anos e 31,35% têm idade de 31 a quarenta anos, contudo atenção deverá ser dada aos empregados do cargo de analista de área, de vez que se constata que 59,37% dos empregados com mais de quarenta anos de idade.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 31 – FORÇA DE TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA</b> |                                           |                 |                 |                 |                  |                                            |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------------------------|
| Natureza do Vínculo do Empregado                      | Quantidade de Empregados por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  | Total por Natureza do Vínculo do Empregado |
|                                                       | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |                                            |
| <b>1. Empregados ocupantes de cargos de carreira</b>  | <b>48</b>                                 | <b>73</b>       | <b>50</b>       | <b>28</b>       | <b>07</b>        | <b>206</b>                                 |
| 1.1. Auxiliar operacional                             | -                                         | -               | 02              | 01              | 01               | 04                                         |
| 1.2. Assistente Administrativo                        | 36                                        | 46              | 20              | 12              | 03               | 117                                        |
| 1.3. Agente de Fiscalização                           | 03                                        | 14              | 18              | 05              | -                | 40                                         |
| 1.4. Analista de Fiscalização                         | 03                                        | 06              | 03              | 01              | -                | 13                                         |
| 1.5. Analista de Área                                 | 06                                        | 07              | 07              | 09              | 03               | 32                                         |
| <b>2. Empregados ocupantes de cargos em comissão</b>  | <b>02</b>                                 | <b>01</b>       | <b>04</b>       | <b>01</b>       | <b>10</b>        | <b>18</b>                                  |
| 2.1 Consultor I                                       | 02                                        | 01              | 01              | -               | 02               | 06                                         |
| 2.2 Consultor II                                      | -                                         | -               | 03              | 01              | 08               | 12                                         |
| <b>3. Empregados com contrato temporário</b>          | <b>06</b>                                 | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>         | <b>06</b>                                  |
| <b>4. Empregados requisitados de outros órgãos</b>    | <b>-</b>                                  | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>         | <b>-</b>                                   |
| <b>Total por Faixa Etária</b>                         | <b>92</b>                                 | <b>74</b>       | <b>54</b>       | <b>29</b>       | <b>17</b>        | <b>230</b>                                 |

Fonte: Área de Pessoal - Sistema FPW

#### 5.5 Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade

Dos empregados em cargos de carreira, com relação ao nível de escolaridade, verifica-se no Quadro 32, que 1,74% possui nível fundamental completo, 32,17% nível médio, 33,48% nível superior, 20,87% finalizou pelo menos um curso de pós-graduação na modalidade senso lato (especialização) e 1,30% concluiu o curso de pós-graduação na modalidade senso estrito (mestrado), todos os índices em relação ao número total de empregados.

Com relação aos cargos em comissão, também conforme o Quadro 32, constata-se que 1,30% possui o nível fundamental como escolaridade, 5,62% com nível superior e 0,87% com pós-graduação na modalidade senso lato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



Situação em 31/12/2014

| QUADRO 32 – FORÇA DE TRABALHO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE                                                                                                              |                                                 |   |    |    |    |    |    |   |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|----|----|----|----|----|---|--------------------------------------------|
| Natureza do Vínculo do Empregado                                                                                                                                     | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade |   |    |    |    |    |    |   | Total por Natureza do Vínculo do Empregado |
|                                                                                                                                                                      | 1                                               | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8 |                                            |
| 1. Empregados em cargos de carreira                                                                                                                                  |                                                 |   | 4  | 74 | 77 | 48 | 3  |   | 206                                        |
| 1.1. Auxiliar operacional                                                                                                                                            |                                                 |   | 3  | 1  |    |    |    |   | 04                                         |
| 1.2. Assistente Administrativo                                                                                                                                       |                                                 |   | 1  | 58 | 38 | 20 |    |   | 117                                        |
| 1.3. Agente de Fiscalização                                                                                                                                          |                                                 |   |    | 15 | 11 | 14 |    |   | 40                                         |
| 1.4 Analista de Fiscalização                                                                                                                                         |                                                 |   |    |    | 07 | 05 | 01 |   | 13                                         |
| 1.5 Analista de Área                                                                                                                                                 |                                                 |   |    |    | 21 | 09 | 02 |   | 32                                         |
| 2. Empregados ocupantes de cargos em comissão                                                                                                                        |                                                 |   |    | 03 | 13 | 02 |    |   | 18                                         |
| 2.1 Consultor I                                                                                                                                                      |                                                 |   |    | 03 | 03 |    |    |   | 06                                         |
| 2.2 Consultor II                                                                                                                                                     |                                                 |   |    |    | 10 | 02 |    |   | 12                                         |
| 3. Empregados com contrato temporário                                                                                                                                |                                                 |   |    | 03 | 03 |    |    |   | 06                                         |
| 4. Empregados requisitados de outros órgãos                                                                                                                          |                                                 |   |    |    |    |    |    |   | -                                          |
| <b>Total por Nível de Escolaridade</b>                                                                                                                               |                                                 |   | 04 | 80 | 93 | 50 | 03 |   | 230                                        |
| <b>LEGENDA:</b>                                                                                                                                                      |                                                 |   |    |    |    |    |    |   |                                            |
| Nível de Escolaridade: 1 – Analfabeto; 2 – Alfabetizado; 3 – Nível Fundamental; 4 – Nível Médio; 5 – Nível Superior; 6 – Especialização; 7 – Mestrado; 8 – Doutorado |                                                 |   |    |    |    |    |    |   |                                            |

Fonte: Área de Pessoal - Sistema FPW

## 5.6 Demonstração da composição do quadro de estagiários

O Conselho com intuito de contribuir com a formação dos discentes dos ensinos médio e superior, formaliza contratos com agentes integradores de estágio, mais especificamente com Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e o Centro de Integração Escola-Empresa (CIEE). No dia 31 de dezembro de 2014, haviam dezenove contratos vigentes, desses seis eram de nível superior e treze de nível médio, conforme observa-se no Quadro 33. Em relação ao número de empregados do Crea-GO, o índice de contratação de estagiários é de 8,05%.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 33 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS    |                                             |                            |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| Nível de Escolaridade / Tipo de Atividade Exercida | Quantidade de Contratos de Estágio Vigentes | Despesa no Exercício (R\$) |
| <b>1. Nível Superior</b>                           | <b>06</b>                                   | <b>R\$ 72.334,77</b>       |
| 1.1. Área Fim                                      | 03                                          | R\$ 41.265,87              |
| 1.2. Área Meio                                     | 03                                          | R\$ 31.068,90              |
| <b>2. Nível Médio</b>                              | <b>13</b>                                   | <b>R\$ 119.496,77</b>      |
| 2.1. Área Fim                                      | 08                                          | R\$ 78.162,05              |
| 2.2. Área Meio                                     | 05                                          | R\$ 41.034,66              |
| <b>Total</b>                                       | <b>19</b>                                   | <b>R\$ 191.531,48</b>      |

Fonte: Área de Pessoal do Crea-GO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



### 5.7 Processo de ingresso de empregados na unidade jurisdicionada

No exercício de 2014, foram contratados dezenove empregados, desses somente um no cargo em comissão, e as demissões totalizaram treze (Quadro 34). Vale ressaltar que o maior número de contratações, em relação às demissões efetivadas, foi decorrente do concurso público realizado no mês de junho, pelo Instituto Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (INEAA), tendo sido homologado e os processos de contratações foram iniciados.

Situação em 31/12/2014

| <b>QUADRO 34 – EMPREGADOS CONTRATADOS E DEMITIDOS NO EXERCÍCIO</b> |                                 |                               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>Natureza do vínculo do empregado</b>                            | <b>Contratados no Exercício</b> | <b>Demitidos no Exercício</b> |
| <b>1. Empregados em cargos de carreira</b>                         | <b>13</b>                       | <b>12</b>                     |
| 1.1. Auxiliar operacional                                          | -                               | -                             |
| 1.2. Assistente Administrativo                                     | 07                              | 11                            |
| 1.3. Agente de Fiscalização                                        | 01                              | -                             |
| 1.4 Analista de Fiscalização                                       | 01                              | 01                            |
| 1.5 Analista de Área                                               | 04                              | -                             |
| <b>2. Empregados ocupantes de cargos em comissão</b>               | <b>01</b>                       | <b>-</b>                      |
| 2.1 Consultor I                                                    | -                               | -                             |
| 2.2 Consultor II                                                   | 01                              | -                             |
| <b>3. Empregados com contrato temporário</b>                       | <b>05</b>                       | <b>01</b>                     |
| 4. Empregados requisitados de outros órgãos                        | -                               | -                             |
| <b>Total</b>                                                       | <b>19</b>                       | <b>13</b>                     |

Fonte: Área de Pessoal do Crea-GO

### 5.8 Desoneração da folha de pagamento

No exercício de 2014, o Crea-GO não celebrou contrato de terceirização de mão de obra relacionada às atividades especificadas no artigo 7º da Lei n. 12.546/2011, bem como no artigo 2º do Decreto n. 7.828/2012.

### 5.9 Demonstração da prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

No exercício de 2014, não foram firmados contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva, pois, todos os contratos vigentes, conforme consta no Quadro 35, foram celebrados em 2010 e 2012, e todos estão na situação de ativo prorrogado e foram finalizados no exercício de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em 31/12/2014

| QUADRO 35 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|----------|
| Informações sobre os Contratos                                                             |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| Ano do Contrato                                                                            | Área | Natureza | Identificação do Contrato/ Processo Administrativo | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |      | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados |    |   |   |   |   | Situação |
|                                                                                            |      |          |                                                    |                           |                                                           |      | F                                                           |    | M |   | S |   |          |
|                                                                                            |      |          |                                                    |                           | Início                                                    | Fim  | P                                                           | C  | P | C | P | C |          |
| 2010                                                                                       | V    | O        | 215413/2010                                        | 04.701.639/0001-55        | 2010                                                      | 2014 | 6                                                           | 6  |   |   |   |   | P        |
| 2010                                                                                       | L    | O        | 215412/2010                                        | 06.876.157/0001-61        | 2010                                                      | 2014 | 9                                                           | 9  |   |   |   |   | P        |
| 2012                                                                                       | L    | O        | 217822/2012                                        | 07.548.828/0001-28        | 2013                                                      | 2014 | 12                                                          | 12 |   |   |   |   | P        |
| Observações:                                                                               |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| LEGENDA                                                                                    |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.                                     |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                                  |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.      |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.               |      |          |                                                    |                           |                                                           |      |                                                             |    |   |   |   |   |          |

Fonte: Área de Contabilidade

### 5.10 Demonstração da prestação de serviços com locação de mão de obra

Os contratos referentes a prestação de serviços com locação de mão de obra, no período de 2010 a 2014, foram celebrados da seguinte forma: um na área de reprografia e três na área de manutenção de bens imóveis, todos com vencimento no exercício de 2014, conforme consta no Quadro 36. Vale ressaltar que todos os contratos são de natureza ordinária, dois estão na situação ativo normal e os demais na situação ativo prorrogado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



Situação em 31/12/2014

| QUADRO 36 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                    |      |               |                              |                                 |                                                                                       |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---------------|
| Informações sobre os Contratos                                                                                                                                                                                                                                               |      |               |                              |                                 |                                                                                       |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
| Ano do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                              | Área | Natu-<br>reza | Identificação<br>do Contrato | Empresa<br>Contratada<br>(CNPJ) | Período<br>Contratual de<br>Execução das<br>Atividades<br>Contratadas                 |      | Nível de Escolaridade<br>Exigido dos<br>Trabalhadores<br>Contratados |   |   |   |   |   | Situa-<br>ção |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |                              |                                 | Início                                                                                | Fim  | F                                                                    |   | M |   | S |   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |                              |                                 |                                                                                       |      | P                                                                    | C | P | C | P | C |               |
| 2010                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6    | O             | 215659/2010                  | 03.989.124/0001-30              | 2010                                                                                  | 2014 |                                                                      |   | 1 | 1 |   |   | P             |
| 2010                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9    | O             | 200210/2012                  | 06.189.352/0001-13              | 2010                                                                                  | 2014 | 1                                                                    | 1 |   |   |   |   | P             |
| 2014                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9    | O             | 218636/2013                  | 11.780.981/0001-53              | 2014                                                                                  | 2014 | 1                                                                    | 1 |   |   |   |   | A             |
| 2014                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9    | O             | 221718/2013                  | 36.831.212/0001-68              | 2014                                                                                  | 2014 | 1                                                                    | 1 |   |   |   |   | A             |
| LEGENDA                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |               |                              |                                 |                                                                                       |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
| Área:                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |                              |                                 | Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                             |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
| 1.Segurança;<br>2.Transportes;<br>3.Informática;<br>4.Copeiragem;<br>5.Recepção;<br>6.Reprografia;<br>7.Telecomunicações;<br>8.Manutenção de bens móveis;<br>9.Manutenção de bens imóveis;<br>10.Brigadistas;<br>11.Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;<br>12.Outras. |      |               |                              |                                 | Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |                              |                                 | Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.          |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |                              |                                 | Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.   |      |                                                                      |   |   |   |   |   |               |

Fonte: Área de Contabilidade



## 6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 6.1. Recomendações do TCU

O Crea-GO no exercício 2014, bem como nos últimos cinco anos, não foi auditado pelo Tribunal de Contas da União.

#### 6.1.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício

Não houve.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 37 - DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO |          |         |      |      |                      |
|--------------------------------------------------------|----------|---------|------|------|----------------------|
| Deliberações Expedidas pelo TCU                        |          |         |      |      |                      |
| Ordem                                                  | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| X                                                      | X        | X       | X    | X    | X                    |
| Órgão/Entidade Objeto da Deliberação                   |          |         |      |      |                      |
| X                                                      |          |         |      |      |                      |
| Descrição da Deliberação                               |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                              |          |         |      |      |                      |
| Providências Adotadas                                  |          |         |      |      |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                   |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                              |          |         |      |      |                      |
| Síntese da Providência Adotada                         |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                              |          |         |      |      |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                         |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                              |          |         |      |      |                      |
| Análise Crítica                                        |          |         |      |      |                      |

Fonte: Departamento Jurídico do Crea-GO

#### 6.1.2. Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Não houve.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 38 - DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO |          |         |      |      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|------|----------------------|
| Deliberações Expedidas pelo TCU                                       |          |         |      |      |                      |
| Ordem                                                                 | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| X                                                                     | X        | X       | X    | X    | X                    |
| Órgão/Entidade Objeto da Deliberação                                  |          |         |      |      |                      |
| X                                                                     |          |         |      |      |                      |
| Descrição da Deliberação                                              |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                                             |          |         |      |      |                      |
| Justificativa Apresentada para seu não Cumprimento                    |          |         |      |      |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                  |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                                             |          |         |      |      |                      |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                              |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                                             |          |         |      |      |                      |
| Análise Crítica                                                       |          |         |      |      |                      |
| Item 1: X                                                             |          |         |      |      |                      |

Fonte: Departamento Jurídico do Crea-GO



## 6.2. Apuração de responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário

Conforme informado anteriormente, no exercício de 2014, o Conselho não foi auditado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e nem pelo Confea, portanto, não consta no Quadro 39 nenhuma apuração referente ao exercício.

Contudo, vale informar que encontra-se em tramitação no Superior Tribunal de Justiça (STJ), processo “RESP. 1.236.902-GO”, em desfavor do ex-presidente José Luiz Prudente D’Oliveira (CPF 191.122.891-91), referente ao recurso especial protocolado em 08/12/2011, contestando a sentença proferida em 10/08/2006 no sentido de condená-lo a devolver R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). No entanto, o citado processo ainda não foi julgado, estando na fase de conclusão para decisão.

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 39 - APURAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE DANO AO ERÁRIO               |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Tipologia de fatos de dano ao erário                                | Quantidade |
| 1. Fatos que foram objeto de medidas administrativas internas       | X          |
| 2. Fatos em apuração com elevado potencial de se converterem em TCE | X          |
| 3. Fatos cuja instauração de TCE foi dispensada                     | X          |
| 4. TCEs instauradas                                                 | X          |
| 4.1. Remetidas ao TCU                                               | X          |
| 4.2. Não remetidas ao TCU                                           | X          |

Fonte: Departamento Jurídico do Crea-GO



## **7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **7.1. Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público**

No exercício de 2014, o Conselho contratou a empresa Exacta Consultoria TIC, RH, Gestão e Serviços Ltda., contrato n. 054/2014, para estabelecer tratamentos contábeis para o ativo imobilizado, com objetivo de viabilizar a análise consistentes de informações relacionadas ao ativo não circulante dos bens móveis.

Para tal foram aplicados os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.1 NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC 1.128/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade jurisdicionada.

Para elaboração do laudo de avaliação, acima citado, a empresa contratada utilizou o “Método comparativo direto de dados de mercado”, “Método de quantificação de custo” e o “Método evolutivo”.

Em se tratando dos bens imóveis, foi contratada a empresa Vieira Passos Engenharia Ltda., para proceder as avaliações das duas salas comerciais localizadas na cidade de Itumbiara-GO (Processo n. 213.006/2014), bem como do edifício-sede do Conselho, incluindo neste as avaliações dos lotes em separado (213.007/2014). Com relação as metodologias utilizadas nestes processos de avaliação, foram verificados na análise dos laudos respectivos, o que segue:

- Duas salas comerciais em Itumbiara/GO: Método Comparativo de Dados de Mercado, com utilização de homogeneização (item 8.2.1.4.2 da norma NBR 14.653-2);
- Edifício-Sede em Goiânia: Método da Quantificação do Custo, com aplicação do custo de depreciação devido à idade do imóvel por meio do Método Ross-Heideck;
- Lotes 1, 2, 3, 5, 7 e 9, localizado na Rua 240, qd. 93, Goiânia/GO: Método DCDM – Direto Comparativo de Dados de Mercado, com utilização de regressão linear múltipla e inferência estatísticas no tratamento dos dados.

Vale ressaltar que os demais imóveis, tendo em vista que foram executados nos últimos cinco anos, para efeito de avaliação patrimonial, foram considerados os valores contratados nos respectivos processos licitatórios.

No exercício de 2014, considerando os trabalhos relatados de avaliação patrimonial, bem como as incorporações do exercício, foi apurado índice de aumento patrimonial de 75,82%, em relação ao resultado patrimonial do exercício. Contudo, deve ser enfatizado, que os débitos inscritos em dívida ativa, provenientes das multas aplicadas por infração as Leis n. 5.194/66 e n. 6.496/77, bem como débitos decorrentes da falta de pagamento das anuidades por pessoas físicas e jurídicas, ainda não foram reavaliados.

### **7.2. Demonstrações contábeis**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, com a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Os “Relatórios Contábeis” e as “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Financeiras”, do exercício de 2014, constam do Apêndice J e K, respectivamente.



### **7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis**

No exercício de 2014 não foi realizada auditoria independente.

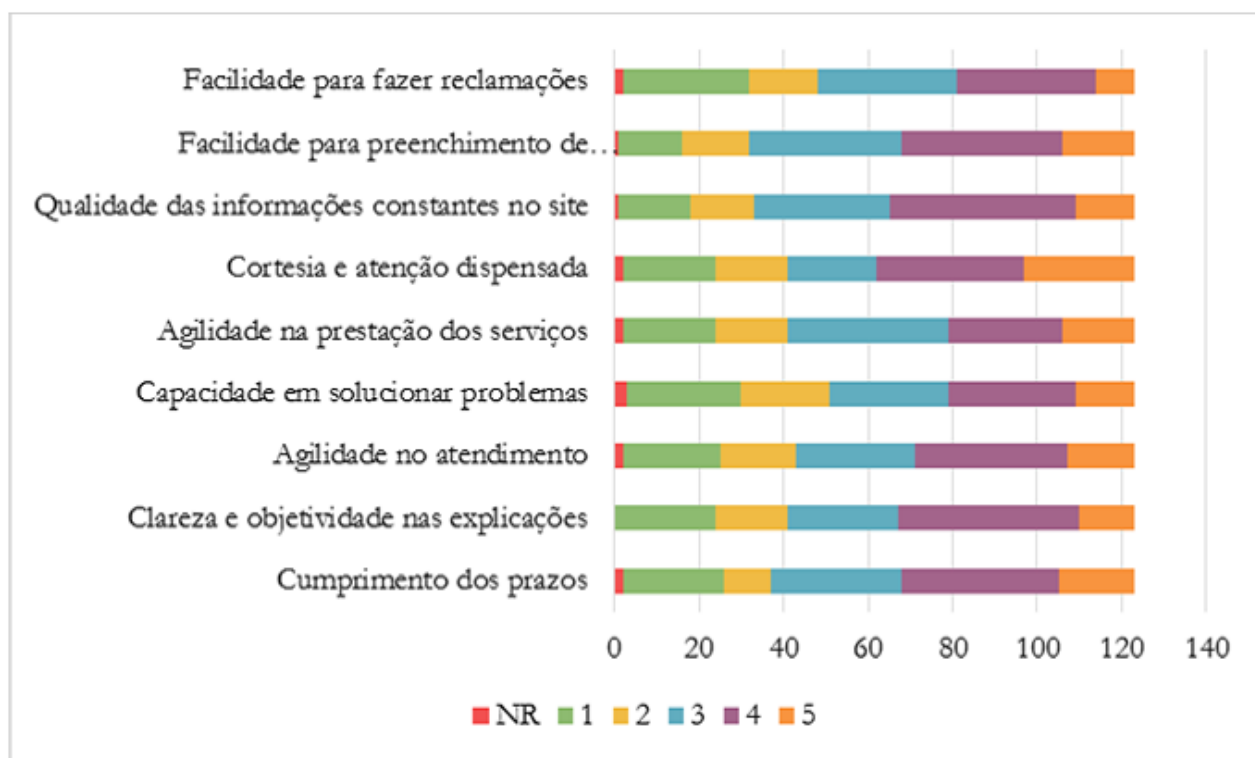


## 8.0 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O relacionamento com os profissionais registrados no Conselho se dá por meio do site, boletim eletrônico, impressos e eletrônicos e e-mail marketing (canal aberto com os profissionais). Os produtos e serviços fornecidos são divulgados e disponibilizados no site do Crea-GO e disseminados por meio do Boletim Eletrônico. Quando necessário, é feita a elaboração e criação de materiais externos de divulgação e publicidade e de promoção, propagandas, projetos, planos e campanhas institucionais e/ou serviços capazes de consolidar a imagem do Crea-GO junto à sociedade geral e organizada. O atendimento às necessidades dos cidadãos é feito de forma padronizada por meio de instruções de trabalho que são divulgadas na Intranet.

Todos os fatos relevantes que impactam diretamente ou não à sociedade, o Crea-GO comunica por meio de publicações no site, no boletim eletrônico enviado para os profissionais, empresas e empregados, e notas inseridas no mural interno.

Na última pesquisa de satisfação do cliente, para analisar a percepção dos usuários com relação aos serviços prestados pelo Conselho, no exercício de 2014, verificou-se que a cortesia no atendimento, seguida da clareza e objetividade nas explicações, foram os pontos identificados como fortes, contudo, a capacidade de solucionar problemas e a facilidade para fazer reclamações, foram considerados pelos usuários, como os nossos pontos mais fracos (Figura 3).



**Figura 3 – Gráfico contendo a percepção dos usuários**  
**Fonte: Sistema de Gestão da Qualidade, RG. 73 “Análise crítica da direção”, 31/01/2015**



### 8.1. Canais de comunicação com o cidadão

O Crea-GO disponibiliza à sociedade os seguintes canais de atendimento:

- **Presencial:** realizado na sede do Crea-GO, localizada no município de Goiânia, na Rua 239, nº 561 no Setor Leste Universitário, bem como nas sedes das 47 Inspetorias que atuam como postos de atendimento e polo base da fiscalização a fim de facilitar, aos profissionais e empresas registradas, o acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho, conforme se observa no Apêndice I;
- **Telefônico:** o atendimento por meio de telefone viabiliza a consulta do andamento de processos, situação de regularidade ou irregularidade de profissional e de empresa, informações sobre valores de taxas e orientações no procedimento dos serviços prestados pelo Crea-GO. Vale ressaltar que o atendimento telefônico, também, é realizado na sede do Crea-GO e nas sedes das 47 inspetorias;
- **Site:** o endereço eletrônico do site do Conselho é [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br), neste ambiente é possível ter acesso a vários serviços, bem como informações prestadas pelo Crea-GO.

A Ouvidoria do Crea-GO foi instituída em 2004, e disponibiliza à sociedade os seguintes serviços de comunicação:

- **Denúncia:** Poderá ser apresentada por profissional ou por qualquer cidadão que se sentir prejudicado ou lesado por profissional registrado no Crea-GO. Deverá ser acompanhada de algum tipo de prova para que o Crea-GO possa tomar as medidas cabíveis;
- **Pedidos de fiscalização:** Os pedidos deverão ser encaminhados diretamente para a Ouvidoria por meio dos meios de comunicação disponíveis. O pedido poderá ser com ou sem identificação do solicitante;
- **Elogios:** Podem ser feitos por meio de qualquer um dos meios de comunicação disponíveis;
- **Inspecção preventiva:** A solicitação deverá ser feita formalmente, via “ofício” ou “memorando” e poderá ser acionada por um dos meios: Ministério Público Federal/Estadual, por meio de convênio de cooperação técnica; Departamento Técnico; Diretoria e Presidência do Crea-GO; Plenário do Crea-GO e Confea;
- **Reclamação:** Poderá ser feita por meio de qualquer meio de comunicação, podendo ser identificada ou anônima;
- **Relatório de constatação:** Serviço oferecido para apurar irregularidades e responsabilidades e, para que o Crea-GO tome as providências cabíveis ao caso.

Recebida alguma solicitação de serviço, sugestão, reclamação ou elogio, a Ouvidoria retorna ao cliente as providências tomadas pelo Crea-GO, tais procedimentos contribuem para o alcance de um dos objetivos do Crea-GO que é “Ser reconhecido como Conselho de defesa da sociedade”.

No exercício de 2014 a Ouvidoria do Conselho recebeu 101 reclamações, todas essas devidamente tratadas, 728 pedidos de fiscalização, 319 solicitações de informações, 22 denúncias, 12 sugestões e 27 elogios. No total foram realizados 1.299 atendimentos, sendo esses: 694 por meio do site, 487 por telefone, 104 atendimentos presenciais e 14 por meio das caixas de sugestões.

Com a adesão do Conselho ao Programa GesPública, ocorrida em maio de 2010, objetivando a implantação da gestão pública de excelência no Crea-GO, por meio dos projetos, ações e ferramentas de gestão disponibilizados, tais como Avaliação Continuada, Carta de Serviços, Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação, Gestão por Processos e Guia “D” Simplificação, tornaram-se evidentes e necessárias as ações no sentido de elaboração do Planejamento Estratégico do Crea-GO.



Em 2012 foi publicada a segunda versão da Carta de Serviços do Crea-GO, utilizando uma linguagem acessível e objetiva, tendo sido elaborada com objetivo de orientar e informar a população sobre os serviços prestados pelo Conselho, bem como a forma de acesso e quais os padrões de atendimento estabelecidos. O material é distribuído na sede do Crea-GO e nas sedes das Inspetorias, bem como, no site.

A avaliação da satisfação do cliente tem por objetivo verificar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados pelo Crea-GO, assim como realimentar o Sistema de Gestão da Qualidade, está utilizando um dos seguintes meios: caixas coletoras de sugestões/críticas, e-mail da Ouvidora ([ouvidoria@crea-go.org.br](mailto:ouvidoria@crea-go.org.br)); pesquisa de satisfação; e caixas coletoras de avaliação. Todos os meios relacionados são monitorados mensalmente, exceto a pesquisa de satisfação que é realizada, no mínimo, uma vez no ano. Os resultados obtidos são analisados pela Presidência do Conselho, em reunião de análise crítica, e as conclusões destas são repassados aos empregados.

Na pesquisa de satisfação do cliente realizada no mês de janeiro de 2015, com objetivo de avaliar as ações do Conselho no exercício de 2014, foi obtido índice de aprovação de 41,46%, o resultado obtido no exercício de 2013 foi de 80% de aprovação, ambos os índices constam no Quadro 12 (Apêndice C).

Com o advento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, desde 2013 o Crea presta contas de seus atos e resultados, internamente e à sociedade, por intermédio do Portal da Transparência, que é atualizado sistematicamente.

## 8.2. Cumprimento das normas relativas à acessibilidade

O Crea-GO vêm nos últimos anos executando obras e serviços para adequar as suas instalações às normas relativas à acessibilidade. Com relação ao edifício-sede destacam-se as seguintes ações:

- Execução de rampas de acesso com objetivos de excluir todas as barreiras arquitetônicas de acesso ou circulação;
- Identificação dos assentos de atendimento prioritário;
- Adequação do auditório, inclusive com a instalação de plataforma eletrônica de acesso;
- Execução de sinalização em *braille* nos elevadores, sanitários e início das escadas;
- Capacitação de dezoito empregados no curso de libras;
- Execução das sinalizações verticais e horizontais das vagas prioritárias de estacionamento;
- Adequação dos sanitários;
- Instalação de piso tátil direcional no hall de entrada, lances das escadas e hall dos elevadores;
- Adequação do site do Conselho; e
- Adequação do calçamento externo com substituição das pedras do tipo portuguesa.

Em tratando das sedes das inspetorias, desde 2011, o Crea-GO optou por priorizar a execução de sede própria para as inspetorias, com as adequações necessárias às normas de acessibilidade. Foram executadas as inspetorias localizadas em: Morrinhos, Uruaçu, Mineiros, Jataí, Santa Helena, Itumbiara, Goiatuba, Caldas Novas, Ipameri, Campos Belos, Anápolis, Aragarças, Iporá, Aparecida de Goiânia, Porangatu e Quirinópolis.

Nas obras executadas foram previstas vagas reservadas para deficientes físicos, devidamente sinalizadas, calçada plana, acesso principal plano e no mesmo nível da sala de atendimento, banheiros acessíveis, onde constam itens de segurança aos usuários, como barras de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



transferência; sinalização visual e em *braille* nos sanitários. Mobiliário adequado para atendimento ao cadeirante. Informativo de atendimento prioritário para os casos previstos na legislação.

Nas demais inspetorias regionais que funcionam em salas locadas, o acesso principal ao atendimento é acessível, contudo, nos locais onde este requisito não estava contemplado foram executadas rampas, e em alguns casos corrimãos, para garantir de forma satisfatória o atendimento à sociedade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



## **APÊNDICES**



## APÊNDICE A

Situação em: 31/12/2014

| QUADRO 3 – AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Perspectiva: CLIENTE                                             |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Tema: Impacto Social                                             |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objetivos                                                        | Meta                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Divulgar e ampliar os serviços prestados à Sociedade.            | Realizar, no mínimo, 80% das ações de Inspeção Preventiva solicitadas nos termos do convênio celebrado.                                                                                                                   |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fomentar a divulgação da ADIC em palestras realizadas à sociedade;</li><li>• Capacitação e instrumentalização do quadro técnico e de fiscalização do Conselho;</li><li>• Manter profissional habilitado, lotado na Coordenadoria de Apoio ao Colegiado, assessorando as Câmaras especializadas;</li><li>• Firmar parcerias e convênios;</li><li>• Otimização da tecnologia da informação;</li><li>• Interação da fiscalização com o colegiado facilitando o processo de planejamento das atividades.</li></ul> |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 80%                                                                                                                                                                                                                       | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | Garantir que, no mínimo, 80% dos processos formalizados referentes ao direito ao apoio ao consumidor obtenha a resposta de negociação ou de não negociação, entre as partes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 80%                                                                                                                                                                                                                       | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | Manter, no mínimo, 140 (cento e quarenta) relatórios por Agente de fiscalização no mês.                                                                                                                                   |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 140                                                                                                                                                                                                                       | 140  | 140  | 140  | 140  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Tema: Impacto Social                                             |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objetivos                                                        | Meta                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Divulgar e ampliar os serviços prestados à Sociedade.            | Realizar, no mínimo, 80% das ações de Inspeção Preventiva solicitadas nos termos do convênio celebrado.                                                                                                                   |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fomentar a divulgação da ADIC em palestras realizadas à sociedade;</li><li>• Capacitação e instrumentalização do quadro técnico e de fiscalização do Conselho;</li><li>• Manter profissional habilitado, lotado na Coordenadoria de Apoio ao Colegiado, assessorando as Câmaras especializadas;</li><li>• Firmar parcerias e convênios;</li><li>• Otimização da tecnologia da informação;</li><li>• Interação da fiscalização com o colegiado facilitando o processo de planejamento das atividades.</li></ul> |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 80%                                                                                                                                                                                                                       | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | Garantir que, no mínimo, 80% dos processos formalizados referentes ao direito ao apoio ao consumidor obtenha a resposta de negociação ou de não negociação, entre as partes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 80%                                                                                                                                                                                                                       | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | Manter, no mínimo, 140 (cento e quarenta) relatórios por Agente de fiscalização no mês.                                                                                                                                   |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 2014                                                                                                                                                                                                                      | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  | 140                                                                                                                                                                                                                       | 140  | 140  | 140  | 140  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Tema: Líder e Indutor de Inovação                                                           |                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                                   | Meta                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ser reconhecido como Conselho de defesa da sociedade                                        | Divulgação de, no mínimo, 40 (quarenta) ações com participação do Crea-GO em defesa da sociedade.                                                                                                       |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização ou participação em eventos ou ocorrências que divulguem as ações desenvolvidas pelo Conselho;</li><li>Disponibilidade de profissionais do Sistema Confea/Crea para atender às demandas da imprensa;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 40                                                                                                                                                                                                      | 40   | 40   | 40   | 40   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TEMA: DIVULGAÇÃO                                                                            |                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivos                                                                                   | Meta                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Intensificar a divulgação da legislação profissional, bem como dos trabalhos desenvolvidos. | Publicar, no mínimo, 12 (doze) assuntos/artigos/matérias relacionadas à legislação profissional (novas legislações, interpretações ou atualizações), encaminhados pelos Departamentos e Coordenadorias. |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Envio de matérias relacionadas à legislação profissional pelos Departamentos e Coordenadorias do Conselho para divulgação nos veículos de comunicação oficiais do Conselho;</li><li>Assessoria e orientações em reuniões: Plenário, Câmara Especializada e Comissões.</li><li>Atualização dos endereços dos profissionais e empresas registrados no Conselho;</li><li>Viabilizar a participação do corpo técnico do Crea em reuniões e palestras;</li></ul> |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 12                                                                                                                                                                                                      | 12   | 12   | 12   | 12   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | Promover, no mínimo, 40 (quarenta) ações de mobilização (palestras, reuniões, contatos, dentre outros) com os profissionais visando divulgar a legislação profissional.                                 |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 40                                                                                                                                                                                                      | 40   | 40   | 40   | 40   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Perspectiva: FINANCEIRA                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Tema: Sustentabilidade                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivos                                                                                   | Meta                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Solidificar a auto sustentabilidade do Conselho.                                            | Aumentar em 10% o valor das receitas em relação ao exercício anterior.                                                                                                                                  |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Implementar cobrança de créditos ativos;</li><li>Manter o incremento de produtividade do fiscal;</li><li>Diversificar as atividades fiscalizadas pelo Conselho;</li><li>Acelerar o julgamento de processos dentro do Conselho;</li><li>Manter o índice de substituição de máquinas e equipamentos;</li><li>Acompanhamento mensal das despesas operacionais;</li></ul>                                                                                       |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 10%                                                                                                                                                                                                     | 10%  | 10%  | 10%  | 10%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | Aplicar 5% da receita líquida em investimento.                                                                                                                                                          |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 5%                                                                                                                                                                                                      | 5%   | 5%   | 5%   | 5%   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | Limitar em 10% o aumento das despesas operacionais acumuladas do exercício em relação ao mesmo período do exercício anterior                                                                            |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                             | 2014                                                                                                                                                                                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10%                                                                                         | 10%                                                                                                                                                                                                     | 10%  | 10%  | 10%  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS                                        |                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema: Atuação Articulada                                               |                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objetivos                                                              | Meta                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Desenvolver e prestar serviços voltados ao aperfeiçoamento da gestão   | Tratar 100% das reclamações procedentes.                                                                                                                                                                       |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover treinamento visando melhorar o entendimento de todos os colaboradores com relação ao sistema de gestão da qualidade;</li><li>Identificar e fomentar a elaboração e acompanhamento de projetos;</li><li>Promover seminários de capacitação da equipe de fiscalização.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                           | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 100%                                                                                                                                                                                                           | 100% | 100% | 100% | 100% |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | Manter o índice de relatórios e notificações indevidas ≤ 10%.                                                                                                                                                  |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                           | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 10%                                                                                                                                                                                                            | 10%  | 10%  | 10%  | 10%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tema: Indutor de Inovação                                              |                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objetivos                                                              | Meta                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Promover a integração com as Instituições de Ensino.                   | Realizar, pelo menos, uma palestra em 15% dos cursos de áreas relacionadas ao Sistema Confea/Crea.                                                                                                             |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de palestras solicitadas pelas Instituições de Ensino ou por iniciativa própria visando esclarecimento para o futuro profissional sobre a legislação do Sistema Confea/Crea.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                           | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 15%                                                                                                                                                                                                            | 15%  | 15%  | 15%  | 15%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Intensificar as ações de valorização da ART.                           | Limitar a relação entre as multas provenientes da falta de ART e o número de ARTs registradas no mês (meta desejada ≤ 4%).                                                                                     |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de fiscalização direta e indireta, orientando os fiscalizados durante as visitas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                           | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 4%                                                                                                                                                                                                             | 4%   | 4%   | 4%   | 4%   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tema: Transparência                                                    |                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objetivos                                                              | Meta                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fortalecer a imagem do Crea-GO perante os profissionais e a sociedade. | Produzir e veicular, no mínimo, 02 (duas) campanhas em mídia paga (impresso, eletrônico ou virtual) voltadas para o fortalecimento da imagem do Crea-GO perante a sociedade e para a valorização profissional. |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Solicitar contratação de empresa especializada (agência de publicidade e propaganda) para criar campanhas, institucional e/ou de serviço, voltadas para o fortalecimento da imagem do Conselho perante a Sociedade.</li><li>Produzir plano de inserção de mídia, conforme propostas de veículos de comunicação (impresso, eletrônico e virtual).</li><li>Solicitar contratação de veículos de comunicação para veiculação/publicação de campanhas de acordo com plano de inserção de mídia apresentado.</li><li>Promover cursos técnicos de aperfeiçoamento visando o aprimoramento dos profissionais registrados.</li><li>Estabelecer parcerias para a realização de eventos técnicos, institucionais e etc.</li></ul> |
|                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                           | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | 02                                                                                                                                                                                                             | 02   | 02   | 02   | 02   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Tema: Foco no Cliente                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                              | Meta                                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Identificar as necessidades dos profissionais objetivando a integração com o Conselho. | Obter 80% de satisfação na(s) Pesquisa(s) de Satisfação realizada(s) junto aos clientes.                                                                                                                                     |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Com a identificação das necessidades dos profissionais e o conhecimento do nível de satisfação do usuário, o Crea-GO pretende desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as expectativas da sociedade.</li></ul>                                                   |
|                                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                                         | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | 80%                                                                                                                                                                                                                          | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tema: Articulação e Atuação Sistêmica                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objetivos                                                                              | Meta                                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Intensificar a unicidade das ações com o Confea e demais Creas.                        | Viabilizar, no mínimo, 12 (doze) participações de colaboradores do Conselho em fóruns, seminários, treinamentos, debates, congressos ou reuniões realizadas pelo Confea ou demais Creas, que objetivem a unicidade de ações. |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Atender o calendário elaborado pelo Confea por meio de concessões financeiras;</li><li>Garantir, quando da elaboração do orçamento, dotação orçamentária visando a participação de conselheiros e Presidente nas reuniões;</li></ul>                                                                      |
|                                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                                         | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | 12                                                                                                                                                                                                                           | 12   | 12   | 12   | 12   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | Cumprir 90% do calendário anual que visa a participação do Presidente e/ou Conselheiros em fóruns, seminários ou reuniões realizadas pelo Confea ou demais Creas, que objetivem a unicidade de ações.                        |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                                         | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | 90%                                                                                                                                                                                                                          | 90%  | 90%  | 90%  | 90%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Incrementar a formalização de convênios com demais órgãos.                             | Manter o percentual de convênios formalizados e vigentes ≥ 100% com relação ao número de convênios formalizados e vigentes no período de medição do exercício anterior.                                                      |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar que cada convênio tenha um gestor;</li><li>Verificar com a alta direção quais convênios deverão ser denunciados;</li><li>Avaliar, anualmente, a eficácia dos convênios celebrados;</li><li>Estabelecer critérios para celebração de convênios e local para dar entrada nos convênios.</li></ul> |
|                                                                                        | 2014                                                                                                                                                                                                                         | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                        | 100%                                                                                                                                                                                                                         | 100% | 100% | 100% | 100% |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Tema: Eficiência Operacional                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                                                                                                                            | Meta                                                                                                              |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Maximizar resultados por meio do uso eficaz dos recursos físicos, humanos e financeiros, aperfeiçoando continuamente os processos internos visando uma gestão interna eficaz.</b> | Realizar, no mínimo, 02 (dois) seminários de formação e atualização destinados aos Conselheiros e/ou Inspetores.  |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Treinamento mais efetivo sobre o RG.120 – “Monitoramento e Medição de Processos Administrativos”, para as unidades do Conselho.</li><li>• Identificação do nível de satisfação dos usuários do Crea-GO.</li><li>• Desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados (treinamento, palestras, reuniões, análise crítica com a direção, etc.)</li><li>• Assegurar que todas as áreas tenham seus equipamentos de informática atualizados.</li><li>• Dotação orçamentária para realização de seminários (Colaboradores e Inspetores);</li><li>• Elaborar manual didático dos procedimentos (Administrativos, Registros, Fiscalização e outros) aos colaboradores do interior com atualização permanente;</li><li>• Elaborar relatórios mensais de erros (administrativos, registro, fiscalização e outros), visando o aperfeiçoamento contínuo e atualização do manual de procedimentos;</li><li>• Aperfeiçoar a comunicação Sede-Inspetorias;</li><li>• Manter estrutura física das Inspetorias adequada para um bom funcionamento e atendimento por meio de avaliação realizada em visitas periódicas;</li><li>• Incentivar e apoiar o papel institucional dos funcionários das Inspetorias;</li><li>• Incentivar e apoiar reuniões mensais dos Inspetores e Conselho Consultivo com participação do funcionário.</li></ul> |
|                                                                                                                                                                                      | 2014                                                                                                              | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                      | 02                                                                                                                | 02   | 02   | 02   | 02   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                      | Reduzir em 10% o número de falhas registradas no RG.120 – “Monitoramento e medição de processos administrativos”. |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                      | 2014                                                                                                              | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                      | 10%                                                                                                               | 10%  | 10%  | 10%  | 10%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| Perspectiva: PESSOAS E TECNOLOGIA                                                                                                                             |                                                                                                                                  |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema: Alto Desempenho                                                                                                                                         |                                                                                                                                  |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivos                                                                                                                                                     | Meta                                                                                                                             |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Desenvolver lideranças para a gestão de mudanças e inovação.                                                                                                  | Desenvolver, no mínimo, 01 (uma) ação para despertar lideranças nos colaboradores para a gestão de mudanças e inovação.          |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de parcerias com instituições, empresas de treinamento e profissionais autônomos com a garantia de reduzir custos;</li></ul>                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 01                                                                                                                               | 01   | 01   | 01   | 01   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Promover o desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco em resultados.                                                                                | Cumprir, no mínimo, 80% do planejamento de treinamentos.                                                                         |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Identificar colaboradores para agirem como facilitadores;</li><li>Realização de parcerias com instituições, empresas de treinamento e profissionais autônomos com a garantia de redução custos;</li><li>Identificar a necessidade de demanda por treinamentos.</li></ul> |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 80%                                                                                                                              | 80%  | 80%  | 80%  | 80%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Promover a atração e retenção de talentos.                                                                                                                    | Atingir, no mínimo, 70% de satisfação na(s) pesquisa(s) de clima organizacional realizada(s)                                     |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir dotação orçamentária para conceder o auxílio educação aos colaboradores;</li><li>Garantir que os resultados da pesquisa sejam implementados.</li></ul>                                                                                                          |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 70%                                                                                                                              | 70%  | 70%  | 70%  | 70%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | Cumprir 100% das solicitações de auxílio educação aos colaboradores, visando reconhecer, aprimorar e desenvolver talentos.       |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 100%                                                                                                                             | 100% | 100% | 100% | 100% |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | Limitar em 10% a movimentação de pessoal na empresa (Turn-over).                                                                 |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 10%                                                                                                                              | 10%  | 10%  | 10%  | 10%  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TEMA: INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA                                                                                                                             |                                                                                                                                  |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivos                                                                                                                                                     | Meta                                                                                                                             |      |      |      |      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Incrementar a gestão da tecnologia da informação, buscando a adequação da infraestrutura física, dos equipamentos e dos sistemas de informação e comunicação. | Realizar, no mínimo, 50(cinquenta) horas mensais de programação (desenvolvimento ou aperfeiçoamento de programas), por analista. |      |      |      |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar dotação orçamentária para substituição dos equipamentos;</li><li>Levantamento das necessidades de melhoria nos sistemas de informações por meio de percepção ou solicitação dos usuários.</li></ul>                                                            |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 50                                                                                                                               | 50   | 50   | 50   | 50   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | Limitar em 20% o número de computadores com mais de 05(cinco) anos de utilização.                                                |      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                               | 2014                                                                                                                             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20%                                                                                                                                                           | 20%                                                                                                                              | 20%  | 20%  | 20%  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Fonte: Planejamento Estratégico do Crea-GO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**APÊNDICE B**

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                       |                   |               |                |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Meta prevista | Meta realizada | Realização da meta (%) |
| Realizar, no mínimo, 80% das ações de Inspeção solicitadas, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                                                                | %                 | 80%           | 100%           | 100%                   |
| Garantir que, no mínimo, 80% dos processos formalizados referentes ao direito ao apoio ao consumidor obtenha a resposta de negociação ou de não negociação, entre as partes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014. | %                 | 80%           | 100%           | 100%                   |
| Manter, no mínimo, 140 relatórios por assistente de fiscalização, no mês, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                                 | unidade           | 140           | 179,18         | 100%                   |
| Divulgação de, no mínimo, quarenta ações com participação do Crea-GO em defesa da sociedade no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                                | unidade           | 40            | 42             | 100%                   |
| Publicar, no mínimo, doze assuntos/artigos/matérias relacionadas à legislação profissional (novas legislações, interpretações ou atualizações), encaminhados pelo Departamento Técnico e Assessoria Jurídica no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014               | unidade           | 12            | 10             | 83%                    |
| Promover, no mínimo, quarenta ações de mobilização (palestras, reuniões, contatos, dentre outros) com os profissionais visando divulgar a legislação profissional no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                          | unidade           | 40            | 75             | 100%                   |
| Aumentar em 10% o valor das receitas em relação ao exercício anterior, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                                                     | %                 | 10%           | 6,26%          | 63%                    |
| Aplicar 5% da receita líquida em investimento no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                                                                              | %                 | 5%            | 10,39%         | 100%                   |
| Limitar em 10% o aumento das despesas operacionais do exercício em relação ao exercício anterior no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                           | %                 | 10%           | 10,11%         | 99%                    |
| Tratar 100% das reclamações procedentes, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                                                                  | %                 | 100%          | 100%           | 100%                   |
| Manter o índice de relatórios e notificações indevidas $\leq 10\%$ , no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                                      | %                 | $\leq 10\%$   | 3,11%          | 100%                   |
| Realizar pelo menos uma palestra em 30% dos cursos de áreas relacionadas ao Sistema Confea/Crea, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                          | %                 | 30%           | 25%            | 83%                    |
| Limitar a relação entre as multas provenientes da falta de ART e o número de ART's registrada no mês (meta desejada $\leq 4\%$ ), no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014                                                                                          | %                 | $\leq 4\%$    | 1,71%          | 100%                   |
| Produzir e veicular, no mínimo, duas campanhas em mídia paga (impresso, eletrônico ou virtual) voltadas para fortalecimento da imagem do Crea-GO perante a sociedade e para a valorização profissional, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                   | unidade           | 02            | 02             | 100%                   |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Meta prevista | Meta realizada | Realização da meta (%) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|------------------------|
| Obter 80% de satisfação nas Pesquisas de Satisfação realizadas junto aos clientes, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                      | %                 | 80%           | 41,46%         | 52%                    |
| Viabilizar, no mínimo, doze participações de colaboradores do Conselho em fóruns, seminários, treinamentos, debates, congressos ou reuniões realizadas pelo Confea ou demais Creas, que objetivem a unicidade de ações, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014. | unidade           | 12            | 22             | 100%                   |
| Cumprir 90% do calendário anual que visa à participação do Presidente e/ou Conselheiros em fóruns, seminários ou reuniões realizadas pelo Confea ou demais Creas, que objetivem a unicidade de ações, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                   | %                 | 90%           | 97,25%         | 100%                   |
| Manter o percentual de convênios formalizados e vigentes no período de jan. de 2014 a dez. de 2014 $\geq 100\%$ com relação ao número de convênios formalizados e vigentes no período de medição do exercício anterior.                                                   | %                 | $\geq 100\%$  | 111,5%         | 100%                   |
| Realizar no mínimo dois seminários de formação e atualização destinados aos conselheiros e/ou inspetores, no período de jan. de 2014 a dez. de 2014                                                                                                                       | unidade           | 02            | 02             | 100%                   |
| Reduzir em 10% o número de falhas registradas no RG.120 – “Monitoramento e medição de processos administrativos”, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                       | %                 | 10%           | 27,25%         | 100%                   |
| Desenvolver no mínimo uma ação para despertar lideranças nos colaboradores para a gestão de mudanças e inovação, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                        | unidade           | 01            | 01             | 100%                   |
| Cumprir, no mínimo, 80% do planejamento de treinamentos para o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                                             | %                 | 80%           | 100%           | 100%                   |
| Atingir, no mínimo, 70% de satisfação nas pesquisas de clima organizacional realizadas no período de jan. de 2014 a dezembro de 2014                                                                                                                                      | %                 | 70%           | 51%            | 73%                    |
| Cumprir 100% das solicitações de auxílio educação aos colaboradores, visando reconhecer, aprimorar e desenvolver talentos, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                              | %                 | 100%          | 100%           | 100%                   |
| Medir a movimentação de pessoal na empresa (Turn-over)                                                                                                                                                                                                                    | %                 | -             | 1,48%          | -                      |
| Realizar no mínimo cinquenta horas mensais de programação (desenvolvimento ou aperfeiçoamento de programas), por Analista, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                              | unidade           | 600           | 674            | 100%                   |
| Limitar em 20% o número de computadores com mais de cinco anos de utilização, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.                                                                                                                                           | %                 | 20%           | 22%            | 91%                    |

Fonte: RG. 105 - Acompanhamento dos Objetivos da Qualidade vr. 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



APÊNDICE C

Situação em: 31/12/2014

| QUADRO 12– INDICADORES DE GESTÃO |                                                                                                                                                                    |               |                |                                    |        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------|--------|
| PERSPECTIVAS                     | INDICADOR                                                                                                                                                          | Meta prevista | Meta realizada | Resultado de exercícios anteriores |        |
|                                  |                                                                                                                                                                    |               |                | 2012                               | 2013   |
| Perspectiva: CLIENTE             | Número de ações de inspeções realizadas/ N° de inspeções requeridas                                                                                                | 80%           | 100%           | 100%                               | 80%    |
|                                  | (Número total de processos recebidos no mês referência - n° de processos finalizados com mais de 120 dias)/ número total de processos recebidos no mês referência. | 80%           | 100%           | 97,3%                              | 80%    |
|                                  | (Total de relatórios elaborados no mês / N° de fiscais)                                                                                                            | 140           | 179,18         | 151,18                             | 140    |
|                                  | Número de divulgações de ações com participação do Crea–GO em defesa da sociedade                                                                                  | 40            | 42             | 66                                 | 40     |
|                                  | Número de assuntos/artigos/matérias publicadas                                                                                                                     | 12            | 10             | 27                                 | 12     |
| Perspectiva: FINANCEIRA          | Número de ações de mobilização realizadas                                                                                                                          | 40            | 75             | 67                                 | 40     |
|                                  | [(Valor da receita do atual exercício - valor da receita do exercício anterior) / valor da receita do exercício anterior] x 100                                    | 10%           | 6,26%          | -8,76%                             | 10%    |
|                                  | (Valor aplicado em investimento / valor da receita) x 100                                                                                                          | 5%            | 10,39%         | 12,8%                              | 5%     |
|                                  | [(Valor das despesas operacionais do atual exercício / valor das despesas operacionais do exercício anterior)] - 1 x 100                                           | 10%           | 10,11%         | -7,21%                             | 10%    |
|                                  | (N° de reclamações tratadas/ N° de reclamações procedentes) x 100                                                                                                  | 100%          | 100%           | -                                  | 100%   |
| Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS  | (Σ de relatórios e notificações indevidas/ Σ de relatórios e notificações) x 100                                                                                   | ≤ 10%         | 3,11%          | -                                  | ≤ 10%  |
|                                  | ( Σ Número de palestras realizadas em cada curso/ N° de cursos ativos) x 100                                                                                       | 30%           | 25%            | 89,6%                              | 30%    |
|                                  | (Número de multas provenientes da falta de ART / número de ART's registradas no mês) x 100                                                                         | ≤ 4%          | 1,71%          | 3,03%                              | ≤ 4%   |
|                                  | Número de programas produzidos e veiculados                                                                                                                        | 02            | 02             | 02                                 | 02     |
|                                  | (N° de clientes que declararam estar muito satisfeitos ou totalmente satisfeitos/ N° de clientes pesquisados) x 100                                                | 80%           | 41,46%         | -                                  | 80%    |
|                                  | N° de colaboradores participantes em fóruns, seminários, treinamentos, debates, congressos ou reuniões realizadas pelo Confea ou demais Creas                      | 12            | 22             | 13                                 | 12     |
|                                  | (N° de participações em fóruns, seminários ou reuniões com participação do Presidente e/ou Conselheiros/ N° de participações previstas) x 100                      | 90%           | 97,25%         | -                                  | 90%    |
|                                  | (N° de convênios formalizados e vigentes até o período atual / N° de convênios formalizados e vigentes no período de medição do exercício anterior) x 100          | ≥ 100%        | 111,5%         | -                                  | ≥ 100% |
|                                  | Número de seminários realizados                                                                                                                                    | 02            | 02             | 02                                 | 02     |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| QUADRO 12- INDICADORES DE GESTÃO                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |               |                |                                    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------|------|
| PERSPECTIVAS                                                                      | INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                     | Meta prevista | Meta realizada | Resultado de exercícios anteriores |      |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                               |               |                | 2012                               | 2013 |
|                                                                                   | $[(\text{N}^\circ \text{ de falhas registradas no período do ano anterior} - \text{n}^\circ \text{ de falhas registradas no período atual}) / \text{N}^\circ \text{ de ocorrências registradas no período do exercício anterior}] \times 100$ | 10%           | 27,25%         | 12%                                | -10% |
| <b><u>Perspectiva:</u></b><br><b><u>PESSOAS E</u></b><br><b><u>TECNOLOGIA</u></b> | Número de ações desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                 | 01            | 01             | 02                                 | 01   |
|                                                                                   | $(\text{N}^\circ \text{ de treinamentos realizados} / \text{N}^\circ \text{ de treinamentos planejados}) \times 100$                                                                                                                          | 80%           | 100%           | -                                  | 80%  |
|                                                                                   | $(\text{N}^\circ \text{ de colaboradores que declararam estar satisfeitos} / \text{N}^\circ \text{ de colaboradores pesquisados}) \times 100$                                                                                                 | 70%           | 51%            | -                                  | 70%  |
|                                                                                   | $(\text{N}^\circ \text{ de solicitações concedidas} / \text{N}^\circ \text{ total de solicitações de auxílio educação}) \times 100$                                                                                                           | 100%          | 100%           | 100%                               | 100% |
|                                                                                   | $[(\text{Quantidade de colaboradores desligados no período} + \text{quantidade de colaboradores admitidos no período}) / 2] / \text{Quantidade total de funcionários}] \times 100$                                                            | -             | 1,48%          | -                                  | -    |
|                                                                                   | $\Sigma \text{ número horas de programação} / \text{número de analistas}$                                                                                                                                                                     | 600           | 674            | 686                                | 600  |
|                                                                                   | $[(\text{N}^\circ \text{ total de computadores instalados no Conselho} - \text{n}^\circ \text{ de computadores com menos de cinco anos de utilização}) / \text{N}^\circ \text{ total de computadores instalados no Conselho}] \times 100$     | 20%           | 22%            | 18,6%                              | 15%  |

Fonte: RG. 105 – Acompanhamento dos Objetivos da Qualidade vr. 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**APÊNDICE D**

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO</b> |                  |                         |                                                                                          |                              |                                                  |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Conselheiro(a)</b>                     | <b>Título</b>    | <b>Mandato</b>          | <b>Representação</b>                                                                     | <b>Titular/<br/>Suplente</b> | <b>Fonte da<br/>informação</b>                   |
| Carmo dos Reis de Sousa                   | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino FESURV – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia – Nível Superior           | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 728ª S.Plenária Ordinária    |
| NÃO TOMOU POSSE                           | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino FESURV – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia – Nível Superior           | Suplente                     | -                                                |
| José Eduardo Santos                       | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino ILES/ULBRA – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia – Nível Superior       | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária    |
| José Augusto de Toledo Filho              | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino ILES/ULBRA – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia – Nível Superior       | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária    |
| Juliano Bueno dos Santos                  | Eng. Eletricista | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Inst. Ensino UFG – Grupo Engenharia – Mod. Eletricista – Nível Superior           | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária    |
| Renato Gonçalves Marra                    | Eng. Eletricista | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Inst. Ensino UFG – Grupo Engenharia – Mod. Eletricista – Nível Superior           | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária    |
| Wildomar Alves dos Santos                 | Eng. Florestal   | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Inst. Ensino FIMES – Grupo Agronomia – Mod. Engenharia Florestal – Nível Superior | Efetivo                      | Termo de Posse/ perante o Presidente             |
| Manuel Rodriguez Carballal                | Eng. Florestal   | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Inst. Ensino FIMES – Grupo Agronomia – Mod. Engenharia Florestal – Nível Superior | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária    |
| Rommel Bernardes da Costa                 | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino UFG – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior              | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária    |
| Abadia dos Reis Nascimento                | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Inst. Ensino UFG – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior              | Suplente                     | Termo de Posse/ Perante o Presidente             |
| NÃO TOMOU POSSE                           | Eng. Civil       | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Inst. Ensino UEG – Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior                 | Efetivo                      | -                                                |
| NÃO TOMOU POSSE                           | Eng. Civil       | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Inst. Ensino UEG – Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior                 | Suplente                     | -                                                |
| Alexandre Vieira Moura                    | Eng. Civil       | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior      | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata da 713ª S.Plenária Ordinária |
| Marcelo Pontes Pereira                    | Eng. Civil       | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior      | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 713ª S.Plenária Ordinária    |
| Almir Pinto Lopes                         | Eng. de          | 01/1/2014 a             | Goiás/ Entidade de Classe: AEMGO–                                                        | Efetivo                      | Termo de                                         |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**

| <b>Conselheiro(a)</b>           | <b>Título</b> | <b>Mandato</b>          | <b>Representação</b>                                                                        | <b>Titular/<br/>Suplente</b> | <b>Fonte da<br/>informação</b>                               |
|---------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| de Menezes                      | Minas         | 31/12/2016              | Grupo Engenharia – Mod. Geologia e Minas - Nível Superior                                   |                              | Posse/ Ata 741 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária          |
| NÃO TOMOU POSSE                 | Eng. de Minas | 01/1/2014 a 31/12/2016  | Goiás/ Entidade de Classe: AEMGO– Grupo Engenharia – Mod. Geologia e Minas - Nível Superior | Suplente                     | -                                                            |
| André Schafer                   | Eng. Químico  | 01/1/2013 a 31/12/2015  | Goiás/ Entidade de Classe: CENG – Grupo Engenharia – Mod. Química - Nível Superior          | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 727 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Soren Richardt Kall             | Eng. Químico  | 01/1/2013 a 31/12/2015  | Goiás/ Entidade de Classe: CENG – Grupo Engenharia – Mod. Química - Nível Superior          | Suplente                     | Termo de Posse/ posse perante o Presidente                   |
| Anníbal Lacerda Margon          | Eng. Agrônomo | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 712 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Carlos Alberto Lemes de Bastos  | Eng. Agrônomo | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Suplente                     | Termo de Posse/ Posse perante o Presidente                   |
| Silênio Marciano de Paulo       | Eng.Civil     | 01/01/2014 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior         | Efetivo                      | (*) Regimento Interno                                        |
| Ricardo Veiga                   | Eng.Civil     | 11/04/2014 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior         | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| José de Souza Reis Filho        | Eng. Agrônomo | 24/03/2014 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 744 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Luiz Fernando Pimenta de Mattos | Eng. Agrônomo | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 728 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Caio Antônio de Gusmão          | Eng.Civil     | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO – Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior        | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 741 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Edson Melo Filizzola            | Eng. Civil    | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO – Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior        | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 741 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Celen Rezende                   | Eng. Agrônomo | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 712 <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária |
| Rodrigo Batista de Paula        | Eng. Agrônomo | 03/04/2014 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior        | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata <sup>a</sup><br>S.Plenária Ordinária     |
| Cláudio Henrique                | Eng.          | 01/01/2013 a            | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-                                                           | Efetivo                      | Termo de                                                     |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**

| <b>Conselheiro(a)</b>                   | <b>Título</b>       | <b>Mandato</b>             | <b>Representação</b>                                                                                           | <b>Titular/<br/>Suplente</b> | <b>Fonte da<br/>informação</b>                         |
|-----------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Bezerra Azevedo                         | Eletricista         | 31/12/2015                 | GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Eletricista - Nível Superior                                                    |                              | Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária             |
| Manoel Pedreira<br>Barros               | Eng.<br>Eletricista | 01/01/2013 a<br>31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Eletricista - Nível Superior               | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Diogo Veloso<br>Naves Neto              | Eng.Civil           | 01/01/2014 a<br>31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: CENG–<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior                          | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 741ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Ademir Meireles                         | Eng.Civil           | 01/01/2014 a<br>31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: CENG –<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior                         | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 741ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Edson Ponciano<br>Tresvenzol            | Eng.Civil           | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: CENG–<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior                          | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Luiz Soares de<br>Queiroz               | Eng.Civil           | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: CENG –<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior                         | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Eduardo James de<br>Moraes              | Eng.Civil           | 01/01/2013 a<br>31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil<br>- Nível Superior                     | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Benjamin<br>Kennedy Machado<br>da Costa | Eng.Civil           | 01/01/2011 a<br>31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil<br>- Nível Superior                     | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Flávio Souza Lima                       | Eng.<br>Mecânico    | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Mecânica e Metalurgica - Nível<br>Superior | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Renunciou em<br>2013                    | Eng.<br>Mecânico    | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Mecânica e Metalurgica - Nível<br>Superior | Suplente                     | -                                                      |
| Heliomar Palhares<br>Pedrosa            | Eng.<br>Eletricista | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Eletricista - Nível Superior               | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| João Dib Filho                          | Eng.<br>Eletricista | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-<br>GO– Grupo Engenharia – Mod.<br>Eletricista - Nível Superior               | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Helmiton Divino<br>Alves                | Eng.<br>Agrônomo    | 01/01/2013 a<br>31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: AENGI –<br>Grupo Agronomia – Mod. Agronomia<br>- Nível Superior                     | Efetivo                      | Termo de<br>Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Alessandro de<br>Oliveira Pereira       | Eng.<br>Agrônomo    | 01/01/2013 a<br>31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: AENGI –<br>Grupo Agronomia – Mod. Agronomia<br>- Nível Superior                     | Suplente                     | Termo de<br>Posse/ Ata 727ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**

| <b>Conselheiro(a)</b>              | <b>Título</b>    | <b>Mandato</b>          | <b>Representação</b>                                                                      | <b>Titular/<br/>Suplente</b> | <b>Fonte da<br/>informação</b>                |
|------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|
| Hermógenes Donizete A. De Siqueira | Eng.Civil        | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Mônica Paula de Carvalho Freire    | Eng.Civil        | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Arysson Marden Romeiro de Souza    | Eng.Civil        | 01/11/2013 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: CENG – Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior          | Efetivo                      | (*) Regimento Interno                         |
| José Renato Catarina Ribeiro       | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior      | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Henrique Seleme Lauar              | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AEAGO – Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior      | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Jovanilson Faleiro de Freitas      | Eng. Eletricista | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: ABEE-GO – Grupo Engenharia – Mod. Eletricista - Nível Superior | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Petersonn Gomes Caparrosa Silva    | Eng. Eletricista | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: ABEE-GO – Grupo Engenharia – Mod. Eletricista - Nível Superior | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Keillon Oliveira Cabral            | Eng. Civil       | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária |
| Diego Cassio Tertuliano            | Eng. Civil       | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 741ª S.Plenária Ordinária |
| Marco Antônio Ribeiro              | Eng. Civil       | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Efetivo                      | Termo de Posse/ perante o Presidente          |
| Antônio Henrique Capuzzo Martins   | Eng. Civil       | 01/01/2014 a 31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Engenharia – Mod. Civil - Nível Superior       | Suplente                     | Termo de Posse/ perante o Presidente          |
| Marcelo Emílio Monteiro            | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior    | Efetivo                      | Termo de Posse/ Posse perante o Presidente    |
| Oracy Alves da Silva               | Eng. Agrônomo    | 01/01/2013 a 31/12/2015 | Goiás/ Entidade de Classe: SENGE-GO– Grupo Agronomia – Mod. Agronomia - Nível Superior    | Suplente                     | Termo de Posse/ Ata 727ª S.Plenária Ordinária |
| Nassim Taleb                       | Eng. Eletricista | 01/01/2012 a 31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AGEST– Grupo Engenharia – Mod. Eletricista - Nível Superior    | Efetivo                      | Termo de Posse/ Ata 712ª S.Plenária Ordinária |
| Robson Iwamoto                     | Eng. de          | 01/01/2012 a            | Goiás/ Entidade de Classe: AGEST–                                                         | Suplente                     | Termo de                                      |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| QUADRO 14 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO |            |                            |                                                                                                     |                      |                                                        |
|------------------------------------|------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Conselheiro(a)                     | Título     | Mandato                    | Representação                                                                                       | Titular/<br>Suplente | Fonte da<br>informação                                 |
| Ribeiro da Costa                   | computação | 31/12/2014                 | Grupo Engenharia – Mod. Eletricista -<br>Nível Superior                                             |                      | Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária             |
| Renato de Barros                   | Geólogo    | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AGECON –<br>Grupo Engenharia – Mod. Geologia e<br>Minas - Nível Superior | Efetivo              | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Jamilo José<br>Thomé Filho         | Geólogo    | 01/01/2012 a<br>31/12/2014 | Goiás/ Entidade de Classe: AGECON –<br>Grupo Engenharia – Mod. Geologia e<br>Minas - Nível Superior | Suplente             | Termo de<br>Posse/ Ata 712ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Nicollas Bruno Di<br>Carlo         | Eng. Civil | 01/01/2014 a<br>31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: CREA –<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior              | Efetivo              | Termo de<br>Posse/ Ata 741ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |
| Regina Lúcia de<br>Deus            | Eng. Civil | 01/01/2014 a<br>31/12/2016 | Goiás/ Entidade de Classe: CREA –<br>Grupo Engenharia – Mod. Civil -<br>Nível Superior              | Suplente             | Termo de<br>Posse/ Ata 741ª<br>S.Plenária<br>Ordinária |

Fonte: Coordenadoria de Apoio ao Colegiado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**APÊNDICE E**

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 15 - DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHEIROS EM ATIVIDADES DA ENTIDADE</b> |                                                                 |             |                                                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Nome do membro</b>                                                                                                       | <b>Nº de Atividades de que o Membro Participou no Exercício</b> |             | <b>Diária/Ajuda de Custo, Deslocamento Terrestre, Auxílio Traslado e Passagem Aérea (R\$)</b> |               |
|                                                                                                                             | <b>2013</b>                                                     | <b>2014</b> | <b>2013</b>                                                                                   | <b>2014</b>   |
| Alessandro de Oliveira Pereira                                                                                              | 01                                                              | 05          | R\$ 3.716,20                                                                                  | R\$ 4.749,60  |
| Alexandre Vieira Moura                                                                                                      | 06                                                              | 01          | R\$ 244,80                                                                                    | R\$ 67,68     |
| Almir Pinto Lopes de Menezes                                                                                                | 07                                                              | 09          | R\$ 17.637,80                                                                                 | R\$ 22.890,32 |
| André Schafer                                                                                                               | 09                                                              | 06          | R\$ 355,80                                                                                    | R\$ 354,20    |
| Annibal Lacerda Margon                                                                                                      | 13                                                              | 12          | R\$ 143,64                                                                                    | R\$ 73,02     |
| Arysson Mardem Romeiro de Souza                                                                                             | 00                                                              | 15          | -                                                                                             | R\$ 168,70    |
| Augusto Cardoso Fernandes                                                                                                   | 00                                                              | 00          | -                                                                                             | -             |
| Benjamin Kennedy                                                                                                            | 03                                                              | 03          | R\$ 40,08                                                                                     | R\$ 33,84     |
| Bento de Godoy Neto                                                                                                         | 05                                                              | 00          | R\$ 59,43                                                                                     | -             |
| Caio Antônio de Gusmão                                                                                                      | 14                                                              | 10          | R\$ 409,00                                                                                    | R\$ 141,00    |
| Carlos Henrique Aquino                                                                                                      | 14                                                              | 00          | R\$ 126,30                                                                                    | -             |
| Carmo dos Reis de Sousa                                                                                                     | 18                                                              | 17          | R\$ 14.036,00                                                                                 | R\$ 18.341,18 |
| Celen Rezende                                                                                                               | 16                                                              | 15          | R\$ 3.913,20                                                                                  | R\$ 373,62    |
| César Alves de Lima Júnior                                                                                                  | 04                                                              | 00          | R\$ 6.485,02                                                                                  | -             |
| Cláudio Henrique Bezerra Azevedo                                                                                            | 05                                                              | 06          | R\$ 143,20                                                                                    | R\$ 74,40     |
| Diogo Veloso Naves Neto                                                                                                     | 08                                                              | 16          | R\$ 1.140,00                                                                                  | R\$ 11.760,25 |
| Edson Melo Filizzola                                                                                                        | 04                                                              | 01          | R\$ 95,68                                                                                     | R\$ 16,92     |
| Edson Ponciano Trenvenzol                                                                                                   | 14                                                              | 11          | R\$ 266,40                                                                                    | R\$ 178,88    |
| Eduardo Bilemjian Neto                                                                                                      | 00                                                              | 00          | -                                                                                             | -             |
| Eduardo James de Moraes                                                                                                     | 12                                                              | 11          | R\$ 370,44                                                                                    | R\$ 157,32    |
| Eduardo Joaquim de Sousa                                                                                                    | 00                                                              | 00          | -                                                                                             | -             |
| Elaine da Costa Martins                                                                                                     | 05                                                              | 00          | R\$ 3.004,80                                                                                  | -             |
| Elton Fialho dos Reis                                                                                                       | 07                                                              | 00          | R\$ 1.029,40                                                                                  | -             |
| Enes Gonçalves Marra                                                                                                        | 00                                                              | 01          | -                                                                                             | R\$ 8,90      |
| Euler Bueno dos Santos                                                                                                      | 11                                                              | 11          | R\$ 629,30                                                                                    | R\$ 13.457,50 |
| Flávio Souza Lima                                                                                                           | 12                                                              | 12          | R\$ 1.613,50                                                                                  | R\$ 5.370,66  |
| Gildomar Alves dos Santos                                                                                                   | 18                                                              | 14          | R\$ 22.715,60                                                                                 | R\$ 15.914,00 |
| Heliomar Palhares Pedrosa                                                                                                   | 09                                                              | 03          | R\$ 8.352,73                                                                                  | R\$ 37,60     |
| Helmiton Divino Alves                                                                                                       | 14                                                              | 12          | R\$ 12.063,50                                                                                 | R\$ 10.796,00 |
| Henrique Seleme Lauar                                                                                                       | 01                                                              | 02          | R\$ 51,48                                                                                     | R\$ 11,28     |
| Hermógenes Donizete A. de Siqueira                                                                                          | 10                                                              | 07          | R\$ 74,64                                                                                     | R\$ 59,76     |
| Idalino Serra Hortêncio                                                                                                     | 14                                                              | 00          | R\$ 24.595,56                                                                                 | -             |
| Ivano Alessandro Devilla                                                                                                    | 09                                                              | 00          | R\$ 3.627,40                                                                                  | -             |
| Jamilo José Tomé Filho                                                                                                      | 03                                                              | 01          | R\$ 42,60                                                                                     | R\$ 9,40      |
| José Augusto de Toledo Filho                                                                                                | 02                                                              | 04          | R\$ 2.482,00                                                                                  | R\$ 615,00    |
| José de Souza Reis Filho                                                                                                    | 02                                                              | 15          | R\$ 121,00                                                                                    | R\$ 1.696,00  |
| José Eduardo Santos                                                                                                         | 15                                                              | 12          | R\$ 10.561,50                                                                                 | R\$ 8.535,50  |
| José Renato Catarina Ribeiro                                                                                                | 16                                                              | 16          | R\$ 13.117,60                                                                                 | R\$ 20.432,14 |
| Jovanilson Faleiro de Freitas                                                                                               | 07                                                              | 09          | R\$ 899,00                                                                                    | R\$ 5.154,30  |
| Juarez Batista de Faria                                                                                                     | 01                                                              | 00          | R\$ 16,80                                                                                     | -             |
| Keillon Oliveira Cabral                                                                                                     | 00                                                              | 12          | -                                                                                             | R\$ 26,64     |
| Leonardo Martins de Castro Teixeira                                                                                         | 02                                                              | 00          | R\$ 9.077,84                                                                                  | -             |
| Luiz Fernando de Mattos Pimenta                                                                                             | 02                                                              | 01          | R\$ 52,20                                                                                     | R\$ 14,10     |
| Manoel Pedreira Barros                                                                                                      | 01                                                              | 03          | R\$ 41,28                                                                                     | R\$ 45,12     |
| Manuel Rodrigues Carballeda                                                                                                 | 00                                                              | 04          | -                                                                                             | R\$ 3.559,00  |
| Marcelo Emílio Monteiro                                                                                                     | 07                                                              | 05          | R\$ 2.874,00                                                                                  | R\$ 4.656,80  |
| Marcelo Pontes Pereira                                                                                                      | 04                                                              | 01          | R\$ 71,00                                                                                     | R\$ 18,80     |
| Marco Antônio Ribeiro                                                                                                       | 00                                                              | 14          | -                                                                                             | R\$ 3.350,50  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                                 |    |    |            |              |
|---------------------------------|----|----|------------|--------------|
| Mônica Paula de Carvalho Freire | 04 | 03 | R\$ 82,56  | R\$ 56,40    |
| Nassim Taleb                    | 01 | 02 | R\$ 12,04  | R\$ 58,52    |
| Nicollas Bruno Di Carlo         | 03 | 08 | R\$ 95,92  | R\$ 61,44    |
| Oracy Alves da Silva            | 11 | 12 | R\$ 180,32 | R\$ 2.047,04 |
| Paulo Pereira de Oliveira       | 01 | 00 | R\$ 8,30   | -            |
| Petersonn Gomes Caparrasa Silva | 04 | 02 | R\$ 103,00 | R\$ 37,60    |
| Regina Lúcia de Deus            | 00 | 15 | -          | R\$ 250,00   |
| Renata Cristina Rosa            | 01 | 00 | R\$ 3,32   | -            |
| Renato de Barros                | 04 | 04 | R\$ 76,85  | R\$ 42,30    |
| Roger Pacheco Piaggio Couto     | 16 | 00 | R\$ 226,24 | -            |
| Rommel Bernardes da Costa       | 00 | 16 | -          | R\$ 280,00   |
| Silênio Marciano de Paulo       | 05 | 08 | R\$ 45,36  | R\$ 61,74    |
| Soren Richardt Call             | 00 | 02 | -          | R\$ 18,80    |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**APÊNDICE F**

Situação em: 31/12/2014

| <b>QUADRO 16 - ORIGEM DAS RECEITAS</b> |                                                    |                      |                          |                         |                         |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                          | <b>FONTE DE RECEITA</b>                            | <b>VALOR BRUTO</b>   | <b>COTA PARTE CONFEA</b> | <b>COTA PARTE MÚTUA</b> | <b>VALOR ARRECADADO</b> |
| 6.2.1.2.1                              | <b>Receita corrente</b>                            | <b>34.232.966,61</b> | <b>4.455.423,28</b>      | <b>3.803.127,19</b>     | <b>25.974.416,14</b>    |
| 6.2.1.2.1.01                           | <b>Receita tributária</b>                          | <b>19.015.635,93</b> | <b>2.281.876,31</b>      | <b>3.803.127,19</b>     | <b>12.930.632,43</b>    |
| 6.2.1.2.1.01.01                        | <b>Taxas pelo exercício do poder de polícia</b>    | <b>19.015.635,93</b> | <b>2.281.876,31</b>      | <b>3.803.127,19</b>     | <b>12.930.632,43</b>    |
| 6.2.1.2.1.01.01.01                     | Anotação de responsabilidade técnica               | 19.015.635,93        | 2.281.876,31             | 3.803.127,19            | 12.930.632,43           |
| 6.2.1.2.1.02                           | <b>Receitas de contribuições</b>                   | <b>11.041.401,12</b> | <b>1.656.210,17</b>      | <b>0,00</b>             | <b>9.385.190,95</b>     |
| 6.2.1.2.1.02.01                        | <b>Anuidades pessoas físicas</b>                   | <b>6.399.243,16</b>  | <b>959.886,47</b>        | <b>0,00</b>             | <b>5.439.356,69</b>     |
| 6.2.1.2.1.02.01.01                     | Pessoas físicas do exercício                       | 5.392.732,98         | 808.909,95               | 0,00                    | 4.583.823,03            |
| 6.2.1.2.1.02.01.02                     | Pessoas físicas do exercício anterior              | 1.006.510,19         | 150.976,53               | 0,00                    | 855.533,66              |
| 6.2.1.2.1.02.02                        | <b>Anuidades de pessoas jurídicas</b>              | <b>4.642.157,93</b>  | <b>696.323,69</b>        | <b>0,00</b>             | <b>3.945.834,26</b>     |
| 6.2.1.2.1.02.02.01                     | Pessoa jurídica do exercício                       | 4.195.493,80         | 629.324,07               | 0,00                    | 3.566.169,73            |
| 6.2.1.2.1.02.02.02                     | Pessoa jurídica do exercício anterior              | 446.664,15           | 66.999,62                | 0,00                    | 379.664,53              |
| 6.2.1.2.1.03                           | <b>Cota parte</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| 6.2.1.2.1.04                           | <b>Receita patrimonial</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| 6.2.1.2.1.04.01                        | <b>Receitas imobiliárias</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| 6.2.1.2.1.05                           | <b>Receita de serviços</b>                         | <b>973.979,05</b>    | <b>126.575,88</b>        | <b>0,00</b>             | <b>847.403,17</b>       |
| 6.2.1.2.1.05.01                        | Emolumentos com inscrições                         | 417.763,59           | 62.664,54                | 0,00                    | 355.099,05              |
| 6.2.1.2.1.05.02                        | Emolumentos com expedições de carteiras            | 169.378,76           | 25.406,81                | 0,00                    | 143.971,95              |
| 6.2.1.2.1.05.03                        | Emolumentos com expedições de certidões            | 221.784,49           | 33.267,67                | 0,00                    | 188.516,82              |
| 6.2.1.2.1.05.04                        | Emolumentos com vistos de registros                | 34.912,35            | 5.236,85                 | 0,00                    | 29.675,50               |
| 6.2.1.2.1.05.07                        | Receitas diversas de serviços                      | 130.139,85           | 0,00                     | 0,00                    | 130.139,85              |
| 6.2.1.2.1.06                           | <b>Financeiras</b>                                 | <b>1.360.910,62</b>  | <b>166.071,25</b>        | <b>0,00</b>             | <b>1.194.839,37</b>     |
| 6.2.1.2.1.06.01                        | Juros e encargos de empréstimos concedidos         | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    |
| 6.2.1.2.1.06.02                        | Juros de mora sobre anuidades                      | 444.617,22           | 66.692,58                | 0,00                    | 377.924,64              |
| 6.2.1.2.1.06.04                        | Juros de mora s/ multas de infrações disciplinares | 186.364,20           | 27.954,63                | 0,00                    | 158.409,57              |
| 6.2.1.2.1.06.05                        | <b>Atualização monetária, juros e multa</b>        | <b>729.929,19</b>    | <b>71.424,03</b>         | <b>0,00</b>             | <b>658.505,16</b>       |
| 6.2.1.2.1.06.05.01                     | Atualiz. Monet. E juros s/anuidade - D.A.          | 11.693,46            | 1.754,02                 | 0,00                    | 9.939,44                |
| 6.2.1.2.1.06.05.03                     | Atualiz. Monet. E juros s/multas de infrações -    | 372.146,74           | 55.822,01                | 0,00                    | 316.324,73              |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                     |                                             |                      |                     |                     |                      |
|---------------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 6.2.1.2.1.06.05.04  | Multas sobre anuidades                      | 92.320,02            | 13.848,00           | 0,00                | 78.472,02            |
| 6.2.1.2.1.06.05.07  | Remuneração de dep.<br>Banc. E aplicações   | 253.768,97           | 0,00                | 0,00                | 253.768,97           |
| <b>6.2.1.2.1.07</b> | <b>Transferências correntes</b>             | <b>159.214,46</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>159.214,46</b>    |
| 6.2.1.2.1.07.01     | Transferências<br>intragovernamentais       | 159.214,46           | 0,00                | 0,00                | 159.214,46           |
| 6.2.1.2.1.07.02     | Transferências<br>intergovernamentais       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.1.07.03     | Transferências de Inst.<br>Privadas         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.1.07.04     | Transferências de Pessoas<br>Físicas        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>6.2.1.2.1.08</b> | <b>Outras receitas correntes</b>            | <b>1.681,825,43</b>  | <b>224.689,67</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.457.135,76</b>  |
| 6.2.1.2.1.08.01     | Dívida ativa                                | 441.560,81           | 66.234,12           | 0,00                | 375.326,69           |
| 6.2.1.2.1.08.02     | Multas de infrações                         | 1.056.370,33         | 158.455,55          | 0,00                | 897.914,78           |
| 6.2.1.2.1.08.03     | Indenizações e restituições                 | 158.372,80           | 0,00                | 0,00                | 158.372,80           |
| 6.2.1.2.1.08.04     | Receitas não identificadas                  | 25.521,49            | 0,00                | 0,00                | 25.521,49            |
| <b>6.2.1.2.2</b>    | <b>Receita de capital</b>                   | <b>917.458,75</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>917.458,75</b>    |
| 6.2.1.2.2.01        | Operações de credito                        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.01.01     | Empréstimos tomados                         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.02        | Alienação de bens                           | 12.190,00            | 0,00                | 0,00                | 12.190,00            |
| 6.2.1.2.2.02.01     | Alienações de bens<br>móveis                | 12.190,00            | 0,00                | 0,00                | 12.190,00            |
| 6.2.1.2.2.02.02     | Alienações de bens<br>imóveis               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.02.03     | Alienações de títulos e<br>ações            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.03        | Amortização de<br>empréstimo                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.03.01     | Amortização de<br>Empréstimo a Órgãos de    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6.2.1.2.2.03.02     | Outras amortizações<br>emprest. a entidades | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>6.2.1.2.2.04</b> | <b>Transferências de capital</b>            | <b>905.268,75</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>905.268,75</b>    |
| 6.2.1.2.2.04.01     | Transferências                              | 905.268,75           | 0,00                | 0,00                | 905.268,75           |
| 6.2.1.2.2.05        | Outras receitas de capital                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>        |                                             | <b>35.150.425,36</b> | <b>4.455.423,28</b> | <b>3.803.127,19</b> | <b>26.891.874,89</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário ano: 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net, página (s): 01 e 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



APÊNDICE G

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 20 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA |                                                                         |                      |                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Código                                                                               | Nomenclatura                                                            | Fixada               | Executada            | %            |
| 6.2.2.1.1.01                                                                         | <b>Despesa corrente</b>                                                 | <b>27.395.500,00</b> | <b>25.248.808,48</b> | <b>92,16</b> |
| 6.2.2.1.1.01.01                                                                      | <b>Pessoal e encargos sociais</b>                                       | <b>16.154.779,04</b> | <b>16.018.766,47</b> | <b>99,16</b> |
| 6.2.2.1.1.01.01.01                                                                   | Remuneração pessoal                                                     | 12.388.452,66        | 12.272.238,78        | 99,06        |
| 6.2.2.1.1.01.01.02                                                                   | Encargos patronais                                                      | 3.766.326,38         | 3.746.527,69         | 99,47        |
| 6.2.2.1.1.01.03                                                                      | <b>Juros e encargos da dívida</b>                                       | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>          |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.01                                                                   | Juros e encargos da dívida contratual                                   |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.02                                                                   | Juros e encargos da dívida mobiliária                                   |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.03                                                                   | Juros e encargos de empréstimos por antecipação de receita orçamentária |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.04                                                                   | Outros juros e encargos de empréstimos e financiamentos                 |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.05                                                                   | Financeiras                                                             |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.06                                                                   | Juros e encargos de mora de empréstimos e financiamentos obtidos        |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.07                                                                   | Juros e encargos de mora de aquisição de bens e serviços                |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.08                                                                   | Juros e encargos de mora de obrigações tributárias                      |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.09                                                                   | Outros juros e encargos de mora                                         | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.01.03.10                                                                   | Variações monetárias e cambiais de dívida contratual                    |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.11                                                                   | Variações monetárias e cambiais de dívida mobiliária                    |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.12                                                                   | Outras variações monetárias e cambiais                                  |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.13                                                                   | Descontos financeiros concedidos                                        |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.14                                                                   | Juros e encargos em sentenças judiciais                                 |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.15                                                                   | Juros e encargos em indenizações e restituições                         |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.03.16                                                                   | Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras                   |                      |                      |              |
| 6.2.2.1.1.01.04                                                                      | <b>Outras despesas correntes</b>                                        | <b>9.281.940,96</b>  | <b>7.741.955,41</b>  | <b>83,41</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.01                                                                   | Benefícios a pessoal                                                    | 2.135.270,00         | 2.066.680,54         | 96,79        |
| 6.2.2.1.1.01.04.02                                                                   | Benefícios assistenciais                                                | 334.505,96           | 316.000,79           | 94,47        |
| 6.2.2.1.1.01.04.03                                                                   | Uso de bens e serviços                                                  | 664.052,00           | 402.527,76           | 60,62        |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001                                                               | <b>Material de Consumo</b>                                              | <b>481.075,00</b>    | <b>279.782,35</b>    | <b>58,16</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.002                                                               | <b>Despesas com Veículos</b>                                            | <b>95.110,00</b>     | <b>65.198,90</b>     | <b>68,55</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.003                                                               | <b>Outros Materiais de Consumo</b>                                      | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004                                                               | <b>Serviços Terceiros – Pessoas Físicas</b>                             | <b>86.867,00</b>     | <b>57.546,51</b>     | <b>64,76</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.05                                                                   | Diárias                                                                 | 686.000,00           | 596.082,00           | 86,89        |
| 6.2.2.1.1.01.04.06                                                                   | Passagens                                                               | 7.000,00             | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.07                                                                   | Hospedagens e alimentação                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.08                                                                   | Despesa com locomoção                                                   | 1.248.907,00         | 1.099.647,46         | 88,05        |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                        |                                        |                      |                      |              |
|------------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.09     | Serviços terceiros – pessoas jurídicas | 4.206.206,00         | 3.261.016,86         | 77,53        |
| <b>6.2.2.1.1.01.05</b> | <b>Tributárias e contributivas</b>     | <b>201.930,00</b>    | <b>116.211,91</b>    | <b>57,55</b> |
| 6.2.2.1.1.01.05.01     | Tributos                               | 201.930,00           | 116.211,91           | 57,55        |
| 6.2.2.1.1.01.05.02     | Contribuições                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>6.2.2.1.1.01.06</b> | <b>Demais despesas correntes</b>       | <b>132.200,00</b>    | <b>39.631,84</b>     | <b>29,98</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.07</b> | <b>Serviços bancários</b>              | <b>473.000,00</b>    | <b>411.276,98</b>    | <b>86,95</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.08</b> | <b>Transferências correntes</b>        | <b>1.146.650,00</b>  | <b>920.965,87</b>    | <b>80,32</b> |
| 6.2.2.1.1.01.08.01     | Subvenções sociais                     | 1.146.650,00         | 920.965,87           | 80,32        |
| <b>6.2.2.1.1.01.09</b> | <b>Reservas</b>                        |                      |                      |              |
| <b>6.2.2.1.1.02</b>    | <b>Despesa de capital</b>              | <b>3.204.500,00</b>  | <b>2.887.075,64</b>  | <b>90,09</b> |
| <b>6.2.2.1.1.02.01</b> | <b>Investimentos</b>                   | <b>3.111.500,00</b>  | <b>2.794.184,08</b>  | <b>89,80</b> |
| 6.2.2.1.1.02.01.01     | Obras, instalações e reformas          | 2.431.000,00         | 2.142.736,90         | 88,14        |
| 6.2.2.1.1.02.01.02     | Títulos e ações                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03     | Equipamentos e materiais permanentes   | 460.500,00           | 431.447,18           | 93,69        |
| 6.2.2.1.1.02.01.04     | Aquisição de imóveis                   | 220.000,00           | 220.000,00           | 100,00       |
| 6.2.2.1.1.02.01.05     | Intangível                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>6.2.2.1.1.02.02</b> | <b>Inversões financeiras</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| 6.2.2.1.1.02.02.01     | Títulos e ações                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.02.02.02     | Equipamentos e materiais permanentes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.02.02.03     | Aquisição de imóveis                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.02.02.04     | Intangível                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>6.2.2.1.1.02.03</b> | <b>Amortização da dívida</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| 6.2.2.1.1.02.03.01     | Amortizações de empréstimos            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 6.2.2.1.1.02.03.02     | Outras amortizações                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>6.2.2.1.1.02.04</b> | <b>Outras despesas capital</b>         | <b>93.000,00</b>     | <b>92.891,56</b>     | <b>99,88</b> |
| 6.2.2.1.1.02.04.01     | Transferências de capital              | 93.000,00            | 92.891,56            | 99,88        |
| <b>Total</b>           |                                        | <b>30.600.000,00</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>91,95</b> |

*Fonte: Balanço Orçamentário, ano 2014, Sistema Implanta: Software Siscont.Net, páginas 2 e 3.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



APÊNDICE H

Situação em 31/12/2014

| QUADRO 25 - CARACTERIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                |                   |                                         |                            |                      |                     |                                 |          |           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|----------|-----------|------|
| Nome do Beneficiário                                                                | Nº do processo | Nº do instrumento | Linha de investimento                   | Recursos Conveniados (R\$) | Contra partida (R\$) | Recursos Repassados |                                 | Vigência |           | Sit. |
|                                                                                     |                |                   |                                         |                            |                      | No Exercício (R\$)  | Acumulado até o Exercício (R\$) | Início   | Fim       |      |
| CLUBE ENG.                                                                          | 103624/2013    | 007/2013          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 190.900,02          | 342.762,63                      | 07/2013  | 06/2014   | 3    |
|                                                                                     | 213241/2014    | 005/14            | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 139.226,54          | 163.576,68                      | 07/2014  | 12/2014   | 2    |
|                                                                                     | 220278/2014    | 006/14            | Fiscalização e Valorização Profissional | 30.000,00                  | 0,00                 | 30.000,00           | 30.000,00                       | 11/2014  | 12/2014   | 1    |
| Total Entidade 1                                                                    |                |                   |                                         | Indeterminado              | 0,00                 | 360.126,56          | 536.339,31                      |          |           |      |
| AEAGO                                                                               | 108241/2012    | 006/2013          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 29.844,02           | 44.324,51                       | 08/2013  | 08/2014   | 3    |
|                                                                                     | 215813/2014    | 004/14            | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                            | 08/2014  | 12/2014   | 2    |
| Total Entidade 2                                                                    |                |                   |                                         | Indeterminado              | 0,00                 | 29.844,02           | 44.324,51                       |          |           |      |
| AENGI                                                                               | 100804/2012    | 002/2013          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 2.583,96            | 24.981,14                       | 02/2013  | 02/2014   | 3    |
|                                                                                     | 221948/2013    | 001/2014          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 18.775,74           | 21.108,94                       | 02/2014  | 12/2014   | 2    |
| Total Entidade 3                                                                    |                |                   |                                         | Indeterminado              | 0,00                 | 21.359,70           | 46.090,38                       |          | 21.359,70 |      |
| SINTEC                                                                              | 103827/2012    | 004/2013          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 10.883,69           | 57.514,36                       | 02/2013  | 02/2014   | 3    |
| Total Entidade 4                                                                    |                |                   |                                         | Indeterminado              | 0,00                 | 10.883,69           | 57.514,36                       |          | 10.883,69 |      |
| AGECO                                                                               | 102485/2013    | 008/2013          | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado              | 0,00                 | 4.863,02            | 12.076,07                       | 04/2013  | 04/2014   | 1    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



|                         |             |          |                                         |               |             |                   |                   |         |         |   |
|-------------------------|-------------|----------|-----------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------|---------|---------|---|
| <b>Total Entidade 5</b> |             |          |                                         | Indeterminado | <b>0,00</b> | <b>4.863,02</b>   | <b>12.076,07</b>  |         |         |   |
| SENGE                   | 103896/2013 | 005/2013 | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado | 0,00        | 93.541,15         | 167.673,44        | 07/2013 | 06/2014 | 3 |
|                         | 208860/2014 | 003/14   | Fiscalização e Valorização Profissional | Indeterminado | 0,00        | 69.812,54         | 82.480,76         | 06/2014 | 12/2014 | 2 |
| <b>Total Entidade 6</b> |             |          |                                         | Indeterminado | <b>0,00</b> | <b>163.353,69</b> | <b>250.154,20</b> |         |         |   |
| <b>Total</b>            |             |          |                                         | Indeterminado | <b>0,00</b> | <b>590.430,68</b> | <b>946.498,83</b> |         |         |   |

**LEGENDA:**

**Situação da Transferência:**

- 1 - Instrumento em execução - transferência concluída
- 2 - Instrumento em execução - transferência pendente
- 3 - Instrumento concluído - transferência concluída
- 4 - Instrumento concluído - transferência pendente
- 5 - Instrumento rescindido

**Fonte: Instrumentos de Convênios celebrados em 2013 e 2014.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



APÊNDICE I



Figura 4 – Mapa de Goiás com a localização das Inspetorias  
Fonte: Departamento de Inspetorias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



APÊNDICE J

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - Situação em: 31/12/2014

CREA/GO  
CREA - GO  
CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2013 à 31/12/2013

| ATIVO                                                    |                      |                      | PASSIVO                                                                        |                     |                     |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Especificação                                            | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | Especificação                                                                  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>759.103,22</b>    | <b>1.627.869,42</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>3.057.294,44</b> | <b>2.117.682,77</b> |
| CADIA E EQUIVALENTES DE CADIA                            | 564.682,36           | 1.422.555,05         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00                | 0,00                |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                   | 0,00                 | 0,00                 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     | 0,00                | 0,00                |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  | 60.510,23            | 66.678,80            | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 551.937,55          | 877.178,65          |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO     | 0,00                 | 0,00                 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 0,00                | 0,00                |
| ESTOQUES                                                 | 128.373,72           | 132.045,31           | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES                                        | 0,00                | 0,00                |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 5.536,91             | 6.590,26             | PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        | 1.935.247,03        | 871.588,80          |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                              | <b>21.513.609,19</b> | <b>14.789.986,59</b> | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 570.109,86          | 368.915,32          |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                           | 703.164,49           | 711.093,58           | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                  | <b>351.486,84</b>   | <b>289.969,75</b>   |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                   | 698.762,73           | 706.691,82           | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00                | 0,00                |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                  | 4.401,76             | 4.401,76             | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 0,00                | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                                            | 0,00                 | 0,00                 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                     | 0,00                | 0,00                |
| IMOBILIZADO                                              | 20.792.747,20        | 14.078.893,01        | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               | 0,00                | 0,00                |
| BENS MÓVEIS                                              | 4.489.231,35         | 4.051.342,83         | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 351.486,84          | 289.969,75          |
| BENS IMÓVEIS                                             | 19.814.533,96        | 10.027.550,18        | RESULTADO DIFERIDO                                                             | 0,00                | 0,00                |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS       | 3.511.018,11         | 0,00                 |                                                                                | 0,00                | 0,00                |
| INTANGÍVEL                                               | 17.697,50            | 0,00                 |                                                                                | 0,00                | 0,00                |
| SOFTWARES                                                | 57.050,00            | 0,00                 |                                                                                | 0,00                | 0,00                |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                                | 39.352,50            | 0,00                 |                                                                                | 0,00                | 0,00                |
|                                                          |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>3.408.781,28</b> | <b>2.407.652,52</b> |

| ATIVO                    |                      |                      | PASSIVO                            |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Especificação            | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | Especificação                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|                          |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          |                      |                      |
|                          |                      |                      | Especificação                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|                          |                      |                      | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00                 | 0,00                 |
|                          |                      |                      | Resultados Acumulados              | 18.863.931,13        | 14.010.203,49        |
|                          |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>18.863.931,13</b> | <b>14.010.203,49</b> |
| <b>TOTAL</b>             | <b>22.272.712,41</b> | <b>16.417.856,01</b> | <b>TOTAL</b>                       | <b>22.272.712,41</b> | <b>16.417.856,01</b> |
| ATIVO FINANCEIRO         | 625.192,59           | 1.489.233,85         | PASSIVO FINANCEIRO                 | 2.010.599,71         | 2.016.751,08         |
| ATIVO PERMANENTE         | 21.647.519,82        | 14.928.622,16        | PASSIVO PERMANENTE                 | 1.614.371,53         | 1.161.558,55         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                      |                      | <b>18.647.741,17</b>               | <b>13.239.546,38</b> |                      |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo do Atos Potenciais Ativos                   |                 |                    | Saldo do Atos Potenciais Passivos                  |                 |                    |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00            | 0,00               | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Direitos Conveniados                  | 0,00            | 0,00               | Execução de Obrigações Conveniadas                 | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Direitos Contratuais                  | 0,00            | 0,00               | Execução de Obrigações Contratuais                 | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo       | 0,00            | 0,00               | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2014

Valdivino G de Deus  
Lider Área de Contabilidade

049.363.371-53

Gerson de Almeida Taguatinga  
Presidente do CREA-GO

070.854.511-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

CREA - GO

CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Balanco Financeiro

| INGRESSOS                                |                 |                    | DISPÊNDIOS                                        |                 |                    |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                            | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária                     | 26.891.874,89   | 25.307.526,87      | Despesa Orçamentária                              | 28.637.669,12   | 24.703.634,26      |
| RECEITA REALIZADA                        | 26.891.874,89   | 25.307.526,87      | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO                       | 27.919.694,16   | 24.132.481,51      |
| RECEITA CORRENTE                         | 25.974.416,14   | 24.787.166,80      | DESPESA CORRENTE                                  | 25.211.430,98   | 22.914.546,04      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                       | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 16.018.766,47   | 13.844.793,68      |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        |                 | 12.842,23          |
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA     | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 9.192.664,51    | 9.056.910,13       |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                | 9.385.190,95    | 9.334.872,27       | DESPESA DE CAPITAL                                | 2.708.263,18    | 1.217.935,47       |
| ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS                | 5.439.356,69    | 5.285.987,65       | INVESTIMENTOS                                     | 2.615.371,62    | 1.206.459,07       |
| PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO             | 4.583.823,03    | 4.556.467,89       | OUTRAS DESPESAS CAPITAL                           | 92.891,56       | 11.476,40          |
| PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR    | 855.533,66      | 729.519,76         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 717.974,96      | 571.152,75         |
| ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS           | 3.945.834,26    | 4.048.884,62       |                                                   |                 |                    |
| PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO             | 3.566.169,73    | 3.606.192,82       |                                                   |                 |                    |
| PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR    | 379.664,53      | 442.691,80         |                                                   |                 |                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                      | 847.403,17      | 727.216,64         |                                                   |                 |                    |
| EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES               | 355.099,05      | 300.597,06         |                                                   |                 |                    |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS  | 143.971,95      | 104.916,46         |                                                   |                 |                    |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES  | 188.516,82      | 174.194,61         |                                                   |                 |                    |
| EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS      | 29.675,50       | 24.991,61          |                                                   |                 |                    |

| INGRESSOS                                                        |                 |                    | DISPÊNDIOS                             |                 |                    |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                          | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS                                    | 130.139,85      | 122.516,90         |                                        |                 |                    |
| FINANCEIRAS                                                      | 1.194.839,37    | 978.455,88         |                                        |                 |                    |
| JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES                                    | 377.924,64      | 354.572,44         |                                        |                 |                    |
| JUROS DE MORA S/MULTAS DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES                | 158.409,57      | 130.304,72         |                                        |                 |                    |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTAS                            | 658.505,16      | 493.578,72         |                                        |                 |                    |
| ATUALIZ. MONET. E JUROS S/ANUID. - D.A. TRIBUT.                  | 9.939,44        | 8.614,86           |                                        |                 |                    |
| ATUALIZ. MONET. E JUROS S/MULTAS DE INFRAÇÕES - D.A. NÃO TRIBUT. | 316.324,73      | 226.841,12         |                                        |                 |                    |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES                                           | 78.472,02       | 60.796,99          |                                        |                 |                    |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS               | 253.768,97      | 197.325,75         |                                        |                 |                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         | 159.214,46      | 325.342,16         |                                        |                 |                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                        | 1.457.135,76    | 1.130.249,87       |                                        |                 |                    |
| DÍVIDA ATIVA                                                     | 375.326,69      | 183.325,01         |                                        |                 |                    |
| MULTAS DE INFRAÇÕES                                              | 897.914,78      | 594.999,04         |                                        |                 |                    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 158.372,80      | 280.513,17         |                                        |                 |                    |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS                                       | 25.521,49       | 71.412,65          |                                        |                 |                    |
| RECEITA DE CAPITAL                                               | 917.458,75      | 520.360,07         |                                        |                 |                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                | 12.190,00       |                    |                                        |                 |                    |
| ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS                                        | 12.190,00       |                    |                                        |                 |                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                        | 905.268,75      | 520.360,07         |                                        |                 |                    |
| TRANSFERÊNCIAS                                                   | 905.268,75      | 520.360,07         |                                        |                 |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas                             |                 |                    | Transferências Financeiras Concedidas  |                 |                    |
| Recebimentos Extraorçamentários                                  | 77.944.142,66   | 67.688.725,30      | Pagamentos Extraorçamentários          | 77.056.221,12   | 67.222.976,39      |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior                           | 1.422.555,05    | 352.913,53         | Saldo em espécie do Exercício Seguinte | 564.682,36      | 1.422.555,05       |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



| INGRESSOS     |                 |                    | DISPÊNDIOS    |                 |                    |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Total:        | 106.258.572,60  | 93.349.165,70      |               | 106.258.572,60  | 93.349.165,70      |

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2014

Valdivino G de Deus  
Lider Área de Contabilidade

049.363.371-53

Gerson de Almeida Taguatinga  
Presidente do CREA-GO

070.854.511-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

CREA - GO

CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO        |
|------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE                         | 29.933.800,00    | 29.933.800,00       | 25.974.416,14       | 3.959.383,86 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                       | 14.327.090,00    | 14.327.090,00       | 12.930.632,43       | 1.396.457,57 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 14.327.090,00    | 14.327.090,00       | 12.930.632,43       | 1.396.457,57 |
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA     | 14.327.090,00    | 14.327.090,00       | 12.930.632,43       | 1.396.457,57 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                | 11.916.694,00    | 11.916.694,00       | 9.385.190,95        | 2.531.503,05 |
| ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS                | 6.857.987,00     | 6.857.987,00        | 5.439.356,69        | 1.418.630,31 |
| PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO             | 5.921.237,00     | 5.921.237,00        | 4.583.823,03        | 1.337.413,97 |
| PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR    | 936.750,00       | 936.750,00          | 855.533,66          | 81.216,34    |
| ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS           | 5.058.707,00     | 5.058.707,00        | 3.945.834,26        | 1.112.872,74 |
| PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO             | 4.526.250,00     | 4.526.250,00        | 3.566.169,73        | 960.080,27   |
| PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR    | 532.457,00       | 532.457,00          | 379.664,53          | 152.792,47   |
| RECEITA PATRIMONIAL                      | 1.500,00         | 1.500,00            | 0,00                | 1.500,00     |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                    | 1.500,00         | 1.500,00            | 0,00                | 1.500,00     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                      | 803.826,00       | 812.826,00          | 847.403,17          | -34.577,17   |
| EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES               | 327.721,00       | 327.721,00          | 355.099,05          | -27.378,05   |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS  | 117.695,00       | 117.695,00          | 143.971,95          | -26.276,95   |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES  | 202.240,00       | 202.240,00          | 188.516,82          | 13.723,18    |
| EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS      | 26.510,00        | 26.510,00           | 29.675,50           | -3.165,50    |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS            | 129.660,00       | 138.660,00          | 130.139,85          | 8.520,15     |
| FINANCEIRAS                              | 1.177.595,00     | 1.188.595,00        | 1.194.839,37        | -6.244,37    |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO        |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES                                    | 395.375,00       | 395.375,00          | 377.924,64          | 17.450,36    |
| JUROS DE MORA S/MULTAS DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES                | 106.005,00       | 113.005,00          | 158.409,57          | -45.404,57   |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTAS                            | 676.215,00       | 680.215,00          | 658.505,16          | 21.709,84    |
| ATUALIZ. MONET. E JUROS S/ANUID. - D.A. TRIBUT.                  | 6.510,00         | 10.510,00           | 9.939,44            | 570,56       |
| ATUALIZ. MONET. E JUROS S/MULTAS DE INFRAÇÕES - D.A. NÃO TRIBUT. | 308.485,00       | 308.485,00          | 316.324,73          | -7.839,73    |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES                                           | 75.845,00        | 75.845,00           | 78.472,02           | -2.627,02    |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS               | 285.375,00       | 285.375,00          | 253.768,97          | 31.606,03    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         | 387.615,00       | 387.615,00          | 159.214,46          | 228.400,54   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                        | 1.319.480,00     | 1.299.480,00        | 1.457.135,76        | -157.655,76  |
| DÍVIDA ATIVA                                                     | 368.440,00       | 368.440,00          | 375.326,69          | -6.886,69    |
| MULTAS DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES                                | 544.755,00       | 544.755,00          | 897.914,78          | -353.159,78  |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | 306.775,00       | 306.775,00          | 158.372,80          | 148.402,20   |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS                                       | 99.510,00        | 79.510,00           | 25.521,49           | 53.988,51    |
| RECEITA DE CAPITAL                                               | 666.200,00       | 666.200,00          | 917.458,75          | -251.258,75  |
| ALIENACAO DE BENS                                                | 90.200,00        | 90.200,00           | 12.190,00           | 78.010,00    |
| ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS                                        | 90.200,00        | 90.200,00           | 12.190,00           | 78.010,00    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                        | 576.000,00       | 576.000,00          | 905.268,75          | -329.268,75  |
| TRANSFERÊNCIAS                                                   | 576.000,00       | 576.000,00          | 905.268,75          | -329.268,75  |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS                                           | 30.600.000,00    | 30.600.000,00       | 26.891.874,89       | 3.708.125,11 |
| DÉFICIT                                                          | 0,00             | 0,00                | 1.244.009,23        | 0,00         |
| TOTAL                                                            | 30.600.000,00    | 30.600.000,00       | 28.135.884,12       | 2.464.115,88 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE | 27.395.500,00   | 27.395.500,00      | 25.248.808,48       | 25.211.430,98       | 23.988.331,09  | 2.146.691,52  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 15.370.779,04   | 16.154.779,04      | 16.018.766,47       | 16.018.766,47       | 15.212.025,39  | 136.012,57    |
| REMUNERAÇÃO PESSOAL                 | 11.814.452,66   | 12.388.452,66      | 12.272.238,78       | 12.272.238,78       | 12.272.238,78  | 116.213,88    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                 | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DOTAÇÃO       |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| ENCARGOS PATRONAIS                     | 3.556.326,38         | 3.766.326,38         | 3.746.527,69         | 3.746.527,69         | 2.939.786,61         | 19.798,69           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 150.000,00           | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 5.000,00            |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA        | 150.000,00           | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 5.000,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 9.905.940,96         | 9.281.940,96         | 7.741.955,41         | 7.704.577,91         | 7.362.269,03         | 1.539.985,55        |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                   | 2.486.270,00         | 2.135.270,00         | 2.066.680,54         | 2.066.680,54         | 2.029.462,07         | 68.589,46           |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS               | 311.505,96           | 334.505,96           | 316.000,79           | 316.000,79           | 316.000,79           | 18.505,17           |
| USO DE BENS E SERVIÇOS                 | 569.752,00           | 664.052,00           | 402.527,76           | 402.527,76           | 389.379,79           | 261.524,24          |
| DIÁRIAS                                | 611.000,00           | 686.000,00           | 596.082,00           | 596.082,00           | 595.332,00           | 89.918,00           |
| PASSAGENS                              | 7.000,00             | 7.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 7.000,00            |
| DESPESA COM LOCOMOÇÃO                  | 1.237.907,00         | 1.248.907,00         | 1.099.647,46         | 1.099.647,46         | 1.009.855,16         | 149.259,54          |
| SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 4.682.506,00         | 4.206.206,00         | 3.261.016,86         | 3.223.639,36         | 3.022.239,22         | 945.189,14          |
| TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 191.930,00           | 201.930,00           | 116.211,91           | 116.211,91           | 112.257,76           | 85.718,09           |
| TRIBUTOS                               | 191.930,00           | 201.930,00           | 116.211,91           | 116.211,91           | 112.257,76           | 85.718,09           |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES              | 157.200,00           | 132.200,00           | 39.631,84            | 39.631,84            | 39.631,84            | 92.568,16           |
| SERVIÇOS BANCÁRIOS                     | 473.000,00           | 473.000,00           | 411.276,98           | 411.276,98           | 411.276,98           | 61.723,02           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               | 1.146.650,00         | 1.146.650,00         | 920.965,87           | 920.965,87           | 850.870,09           | 225.684,13          |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                     | 1.146.650,00         | 1.146.650,00         | 920.965,87           | 920.965,87           | 850.870,09           | 225.684,13          |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL  | 3.204.500,00         | 3.204.500,00         | 2.887.075,64         | 2.708.263,18         | 2.707.063,18         | 317.424,36          |
| INVESTIMENTOS                          | 3.174.500,00         | 3.111.500,00         | 2.794.184,08         | 2.615.371,62         | 2.614.171,62         | 317.315,92          |
| OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS          | 2.264.000,00         | 2.431.000,00         | 2.142.736,90         | 1.963.924,44         | 1.963.924,44         | 288.263,10          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES   | 580.500,00           | 460.500,00           | 431.447,18           | 431.447,18           | 430.247,18           | 29.052,82           |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                   | 330.000,00           | 220.000,00           | 220.000,00           | 220.000,00           | 220.000,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CAPITAL                | 30.000,00            | 93.000,00            | 92.891,56            | 92.891,56            | 92.891,56            | 108,44              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              | 30.000,00            | 93.000,00            | 92.891,56            | 92.891,56            | 92.891,56            | 108,44              |
| <b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>          | <b>30.600.000,00</b> | <b>30.600.000,00</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>27.919.694,16</b> | <b>26.695.394,27</b> | <b>2.464.115,88</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO  
CREA - GO  
CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

Variações Patrimoniais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                 |                 |                    |                                                                |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                     | 34.021.113,93   | 25.367.991,37      | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                | 26.162.538,76   | 23.584.332,94      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | PESSOAL E ENCARGOS                                             | 18.240.747,73   | 16.104.031,29      |
| TAXAS                                                                | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL                                         | 11.999.741,17   | 10.528.405,73      |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                             | 12.930.632,43   | 12.291.029,98      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS                                   | 11.999.741,17   | 10.528.405,73      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 9.385.190,95    | 9.334.872,27       | ENCARGOS PATRONAIS                                             | 3.746.527,69    | 3.275.000,04       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 9.385.190,95    | 9.334.872,27       | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                      | 3.746.527,69    | 3.275.000,04       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 9.385.190,95    | 9.334.872,27       | BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 2.066.680,54    | 2.086.323,87       |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                      | 847.403,17      | 727.216,64         | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS                                    | 2.066.680,54    | 2.086.323,87       |
| EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                  | 847.403,17      | 727.216,64         | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 427.798,33      | 214.301,65         |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 847.403,17      | 727.216,64         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                       | 427.798,33      | 214.301,65         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                      | 1.194.839,37    | 978.455,88         | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 139.330,26      | 113.657,02         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                             | 536.334,21      | 484.877,16         | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                           | 139.330,26      | 113.657,02         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS      | 536.334,21      | 484.877,16         | OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                    | 139.330,26      | 113.657,02         |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                      | 326.264,17      | 235.455,98         | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 5.980.020,15    | 5.169.654,69       |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                               | 326.264,17      | 235.455,98         | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 350.502,86      | 368.667,61         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS             | 332.240,99      | 258.122,74         | CONSUMO DE MATERIAL                                            | 350.502,86      | 368.667,61         |
| MULTAS SOBRE ANULIDADES                                              | 332.240,99      | 258.122,74         | SERVIÇOS                                                       | 5.012.604,94    | 4.800.987,08       |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                             | 1.594.718,41    | 890.690,05         | DIÁRIAS                                                        | 596.082,00      | 564.268,60         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   | 1.064.483,21    | 754.800,98         | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS                           | 1.161.294,22    | 1.132.323,42       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   | 1.064.483,21    | 754.800,98         | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS                         | 3.255.227,82    | 3.104.395,06       |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                   | 530.235,20      | 44.987,82          | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                            | 616.913,25      | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                   | 530.235,20      | 44.987,82          | DEPRECIACAO                                                    | 609.782,00      | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                             | 0,00            | 90.901,25          | AMORTIZACAO                                                    | 7.131,25        | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                             | 0,00            | 90.901,25          | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 | 411.276,98      | 433.424,71         |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS                                      | 6.575.268,91    | 0,00               | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS       | 411.276,98      | 420.582,48         |
| REAVALIÇÃO DE ATIVOS                                                 | 6.575.268,91    | 0,00               | OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS        | 411.276,98      | 420.582,48         |
| REAVALIÇÃO DE IMOBILIZADO                                            | 6.575.268,91    | 0,00               | JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 0,00            | 12.842,23          |

|                                                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior |                                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 1.493.060,69    | 1.145.726,55       | OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA                                            | 0,00            | 12.842,23          |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 25.521,49       | 71.412,65          | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                                  | 1.022.489,16    | 1.249.573,70       |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS                                                  | 25.521,49       | 71.412,65          | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                         | 810.938,22      | 880.891,24         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 1.467.539,20    | 1.074.313,90       | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                         | 810.938,22      | 880.891,24         |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS                                                      | 897.914,78      | 594.999,04         | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                     | 211.550,94      | 368.682,46         |
| INDENIZAÇÕES                                                                | 158.372,80      | 280.513,17         | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                 | 211.550,94      | 368.682,46         |
| REVERSO DE PROVISÕES                                                        | 32.691,21       | 15.256,68          | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS                                           | 36.160,20       | 103.093,60         |
| DÍVIDA ATIVA                                                                | 375.326,69      | 183.325,01         | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                           | 7.929,09        | 25.785,80          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 3.233,72        | 220,00             | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS       | 7.929,09        | 25.785,80          |
|                                                                             |                 |                    | PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                       | 26.568,11       | 0,00               |
|                                                                             |                 |                    | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO                                        | 26.568,11       | 0,00               |
|                                                                             |                 |                    | PERDAS INVOLUNTARIAS                                                       | 1.663,00        | 77.307,80          |
|                                                                             |                 |                    | PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO                                       | 1.663,00        | 77.307,80          |
|                                                                             |                 |                    | TRIBUTÁRIAS                                                                | 116.211,91      | 149.101,27         |
|                                                                             |                 |                    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                | 116.211,91      | 149.101,27         |
|                                                                             |                 |                    | IMPOSTOS                                                                   | 116.211,91      | 149.101,27         |
|                                                                             |                 |                    | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                  | 216.302,37      | 261.796,66         |
|                                                                             |                 |                    | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                | 216.302,37      | 261.796,66         |
|                                                                             |                 |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 216.302,37      | 261.796,66         |

|                              |               |               |                                |               |               |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| Total das Variações Ativas : | 34.021.113,93 | 25.367.991,37 | Total das Variações Passivas : | 26.162.538,76 | 23.584.332,94 |
| Déficit do Exercício         |               |               | RESULTADO PATRIMONIAL          |               |               |
| Total                        | 34.021.113,93 | 25.367.991,37 | Superávit do Exercício         | 7.858.575,17  | 1.783.658,43  |
|                              |               |               | Total                          | 34.021.113,93 | 25.367.991,37 |

Goiania-GO, 31 de dezembro de 2014

Valdivino G de Deus  
Lider Área de Contabilidade

049.363.371-53

Gerson de Almeida Taguatinga  
Presidente do CREA-GO

070.854.511-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

CREA - GO

CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Comparativo da Despesa Empenhada

| Despesa                                                               | Orçado               | Realiz. Período      | Realiz. Exerc.       | Diferença           |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>                      | <b>30.600.000,00</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>2.464.115,88</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>             | <b>27.395.500,00</b> | <b>25.248.808,48</b> | <b>25.248.808,48</b> | <b>2.146.691,52</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                   | <b>16.154.779,04</b> | <b>16.018.766,47</b> | <b>16.018.766,47</b> | <b>136.012,57</b>   |
| <b>6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>                       | <b>12.388.452,66</b> | <b>12.272.238,78</b> | <b>12.272.238,78</b> | <b>116.213,88</b>   |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários                                     | 7.834.127,66         | 7.828.019,79         | 7.828.019,79         | 6.107,87            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço            | 1.195.370,00         | 1.190.550,75         | 1.190.550,75         | 4.819,25            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão                            | 1.032.800,00         | 1.025.946,02         | 1.025.946,02         | 6.853,98            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função                       | 180.700,00           | 173.088,09           | 173.088,09           | 7.611,91            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações                         | 90.770,00            | 61.899,72            | 61.899,72            | 28.870,28           |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário            | 934.350,00           | 925.748,94           | 925.748,94           | 8.601,06            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias                   | 174.110,00           | 170.525,10           | 170.525,10           | 3.584,90            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88                        | 252.460,00           | 232.536,46           | 232.536,46           | 19.923,54           |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras                                 | 172.760,00           | 168.564,49           | 168.564,49           | 4.195,51            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.010 - Substituições                                | 29.305,00            | 24.894,47            | 24.894,47            | 4.410,53            |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas                    | 490.700,00           | 470.427,03           | 470.427,03           | 20.272,97           |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Outras Despesas com Pessoal                  | 1.000,00             | 37,92                | 37,92                | 962,08              |
| <b>6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>                        | <b>3.766.326,38</b>  | <b>3.746.527,69</b>  | <b>3.746.527,69</b>  | <b>19.798,69</b>    |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal                                | 2.697.354,79         | 2.690.456,89         | 2.690.456,89         | 6.897,90            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS                                         | 942.971,41           | 933.692,57           | 933.692,57           | 9.278,84            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento           | 126.000,18           | 122.378,23           | 122.378,23           | 3.621,95            |
| <b>6.2.2.1.1.01.03 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>5.000,00</b>     |
| <b>6.2.2.1.1.01.03.09 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>           | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>5.000,00</b>     |
| 6.2.2.1.1.01.03.09.001 - Juros e Encargos Financeiros em Atrasos      | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 5.000,00            |
| <b>6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>9.281.940,96</b>  | <b>7.741.955,41</b>  | <b>7.741.955,41</b>  | <b>1.539.985,55</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>                      | <b>2.135.270,00</b>  | <b>2.066.680,54</b>  | <b>2.066.680,54</b>  | <b>68.589,46</b>    |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte                              | 120.700,00           | 84.193,35            | 84.193,35            | 36.506,65           |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat | 1.555.710,00         | 1.545.980,80         | 1.545.980,80         | 9.729,20            |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde                               | 458.860,00           | 436.506,39           | 436.506,39           | 22.353,61           |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>                  | <b>334.505,96</b>    | <b>316.000,79</b>    | <b>316.000,79</b>    | <b>18.505,17</b>    |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Auxílio Educação                             | 74.925,00            | 70.924,72            | 70.924,72            | 4.000,28            |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche                               | 74.270,00            | 68.405,54            | 68.405,54            | 5.864,46            |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Inativos e Pensionistas                      | 185.310,96           | 176.670,53           | 176.670,53           | 8.640,43            |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| Despesa                                                                            | Orçado            | Realiz. Período   | Realiz. Exerc.    | Diferença         |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>                                 | <b>664.052,00</b> | <b>402.527,76</b> | <b>402.527,76</b> | <b>261.524,24</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>                                | <b>481.075,00</b> | <b>279.782,35</b> | <b>279.782,35</b> | <b>201.292,65</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente                               | 86.015,00         | 55.354,79         | 55.354,79         | 30.660,21         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis                       | 2.200,00          | 116,00            | 116,00            | 2.084,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Publicações Técnicas                                  | 2.200,00          | 0,00              | 0,00              | 2.200,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional               | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas                          | 7.500,00          | 5.972,00          | 5.972,00          | 1.528,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto                     | 2.200,00          | 1.016,60          | 1.016,60          | 1.183,40          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Material para Divulgação                              | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática                              | 22.700,00         | 14.817,87         | 14.817,87         | 7.882,13          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base                        | 3.740,00          | 3.174,00          | 3.174,00          | 566,00            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia                    | 36.050,00         | 19.069,47         | 19.069,47         | 16.980,53         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis              | 11.000,00         | 9.530,09          | 9.530,09          | 1.469,91          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | 33.700,00         | 19.270,39         | 19.270,39         | 14.429,61         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha                            | 16.310,00         | 9.690,63          | 9.690,63          | 6.619,37          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos                       | 70.000,00         | 3.623,37          | 3.623,37          | 66.376,63         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação                                | 122.310,00        | 89.888,30         | 89.888,30         | 32.421,70         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação           | 40.590,00         | 31.272,20         | 31.272,20         | 9.317,80          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Ativáveis                             | 4.180,00          | 2.273,48          | 2.273,48          | 1.906,52          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita                    | 2.300,00          | 1.918,20          | 1.918,20          | 381,80            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.019 - Prêmios, Diplomas e Medalhas                          | 1.500,00          | 1.292,00          | 1.292,00          | 208,00            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados                   | 1.980,00          | 1.010,00          | 1.010,00          | 970,00            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Materiais para Ambientações, Decorações e Cenografias | 12.600,00         | 10.492,96         | 10.492,96         | 2.107,04          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS</b>                              | <b>95.110,00</b>  | <b>65.198,90</b>  | <b>65.198,90</b>  | <b>29.911,10</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes                          | 78.500,00         | 57.176,51         | 57.176,51         | 21.323,49         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios                                    | 16.610,00         | 8.022,39          | 8.022,39          | 8.587,61          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>                        | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>1.000,00</b>   |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo                           | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>               | <b>86.867,00</b>  | <b>57.546,51</b>  | <b>57.546,51</b>  | <b>29.320,49</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria                   | 11.000,00         | 720,00            | 720,00            | 10.280,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.007 - Serviços de Copa e Cozinha                            | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem         | 46.890,00         | 38.960,40         | 38.960,40         | 7.929,60          |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| Despesa                                                                        | Orçado              | Realiz. Período     | Realiz. Exerc.      | Diferença         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva        | 5.610,00            | 3.536,42            | 3.536,42            | 2.073,58          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.014 - Serviços Fotográficos e Vídeos                    | 1.300,00            | 265,40              | 265,40              | 1.034,60          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.019 - Demais Serviços Profissionais                     | 13.917,00           | 11.185,29           | 11.185,29           | 2.731,71          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.020 - Manutenção e Conservação Bens Móveis              | 2.750,00            | 360,00              | 360,00              | 2.390,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis         | 4.400,00            | 2.519,00            | 2.519,00            | 1.881,00          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.05 - DIÁRIAS</b>                                            | <b>686.000,00</b>   | <b>596.082,00</b>   | <b>596.082,00</b>   | <b>89.918,00</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Diárias Funcionários                                  | 491.000,00          | 439.890,00          | 439.890,00          | 51.110,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Diárias Conselheiros                                  | 140.000,00          | 108.310,00          | 108.310,00          | 31.690,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Diárias Colaboradores (Convidados)                    | 55.000,00           | 47.882,00           | 47.882,00           | 7.118,00          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.06 - PASSAGENS</b>                                          | <b>7.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>7.000,00</b>   |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Passagens Funcionários                                | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Passagens Conselheiros                                | 3.000,00            | 0,00                | 0,00                | 3.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Passagens Colaboradores                               | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00          |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.08 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>                              | <b>1.248.907,00</b> | <b>1.099.647,46</b> | <b>1.099.647,46</b> | <b>149.259,54</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.001 - Despesa Com Locomoção Funcionários                    | 1.096.500,00        | 998.894,76          | 998.894,76          | 97.605,24         |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.002 - Despesa Com Locomoção Conselheiros                    | 86.207,00           | 63.762,01           | 63.762,01           | 22.444,99         |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.003 - Despesa Com Locomoção Colaboradores                   | 22.000,00           | 4.825,20            | 4.825,20            | 17.174,80         |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.006 - Estacionamento                                        | 1.320,00            | 123,25              | 123,25              | 1.196,75          |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.007 - Fretes e Transportes de Encomendas                    | 42.880,00           | 32.042,24           | 32.042,24           | 10.837,76         |
| <b>6.2.2.1.1.01.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>             | <b>4.206.206,00</b> | <b>3.261.016,86</b> | <b>3.261.016,86</b> | <b>945.189,14</b> |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia                        | 16.000,00           | 10.938,00           | 10.938,00           | 5.062,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria                   | 82.000,00           | 48.052,00           | 48.052,00           | 33.948,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.003 - Serviços Advocatícios                                 | 14.400,00           | 6.000,00            | 6.000,00            | 8.400,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.004 - Serviços de Instrutores, Palestrantes e outros        | 15.500,00           | 7.500,00            | 7.500,00            | 8.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática                               | 133.573,00          | 80.754,48           | 80.754,48           | 52.818,52         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.007 - Serviços de Copa e Cozinha                            | 4.500,00            | 0,00                | 0,00                | 4.500,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem         | 460.000,00          | 408.529,18          | 408.529,18          | 51.470,82         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva            | 380.000,00          | 326.809,84          | 326.809,84          | 53.190,16         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho                      | 24.020,00           | 18.330,00           | 18.330,00           | 5.690,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis. | 11.450,00           | 3.200,00            | 3.200,00            | 8.250,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estágios                 | 17.050,00           | 9.534,00            | 9.534,00            | 7.516,00          |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.013 - Remuneração de Estagiários                            | 222.100,00          | 171.836,18          | 171.836,18          | 50.263,82         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.014 - Remuneração de Menores Aprendizizes                   | 13.706,00           | 0,00                | 0,00                | 13.706,00         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| Despesa                                                                            | Orçado            | Realiz. Período   | Realiz. Exerc.    | Diferença        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.09.017 - Serviços Fotográficos, Vídeos e Filmagens                 | 43.000,00         | 33.222,70         | 33.222,70         | 9.777,30         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviço de Divulgação Institucional                       | 130.000,00        | 77.693,43         | 77.693,43         | 52.306,57        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.019 - Serviço de Produções Jornalísticas                        | 45.000,00         | 39.616,70         | 39.616,70         | 5.383,30         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis                                    | 25.000,00         | 17.001,16         | 17.001,16         | 7.998,84         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.024 - Seguros de Bens Imóveis                                   | 13.200,00         | 6.025,47          | 6.025,47          | 7.174,53         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos           | 48.000,00         | 23.120,00         | 23.120,00         | 24.880,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.027 - Locação de Bens Imóveis                                   | 404.300,00        | 403.300,10        | 403.300,10        | 999,90           |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.028 - Condomínios                                               | 16.610,00         | 11.068,44         | 11.068,44         | 5.541,56         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis                      | 60.900,00         | 45.326,14         | 45.326,14         | 15.573,86        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis                 | 54.747,00         | 43.703,99         | 43.703,99         | 11.043,01        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos                      | 14.000,00         | 8.624,17          | 8.624,17          | 5.375,83         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.032 - Serviços de Energia Elétrica                              | 230.500,00        | 214.250,01        | 214.250,01        | 16.249,99        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.033 - Serviços de Água e Esgoto                                 | 66.000,00         | 35.305,60         | 35.305,60         | 30.694,40        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança                   | 15.000,00         | 0,00              | 0,00              | 15.000,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagem de Correspondência Institucional                 | 420.000,00        | 347.423,41        | 347.423,41        | 72.576,59        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações                              | 407.000,00        | 266.642,85        | 266.642,85        | 140.357,15       |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet                                      | 16.500,00         | 2.691,33          | 2.691,33          | 13.808,67        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.038 - Passagens aéreas, terrestres e marítimas                  | 118.800,00        | 78.744,62         | 78.744,62         | 40.055,38        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.039 - Assinaturas                                               | 10.500,00         | 5.924,60          | 5.924,60          | 4.575,40         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.040 - Publicações Técnicas                                      | 60.200,00         | 52.766,97         | 52.766,97         | 7.433,03         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.041 - Confecção de Revistas                                     | 52.500,00         | 7.770,00          | 7.770,00          | 44.730,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.042 - Confecção de Livros                                       | 32.500,00         | 15.500,00         | 15.500,00         | 17.000,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.043 - Impressão de Boletins                                     | 15.000,00         | 4.430,00          | 4.430,00          | 10.570,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Impressos Gráficos                                        | 140.400,00        | 101.789,56        | 101.789,56        | 38.610,44        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos                      | 61.600,00         | 57.395,18         | 57.395,18         | 4.204,82         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.046 - Encadernação de Documentos, Plotagens e Outros Serviços   | 16.500,00         | 2.402,00          | 2.402,00          | 14.098,00        |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.047 - Inscrições p/Congressos, Seminários e Cursos...           | 16.500,00         | 8.850,00          | 8.850,00          | 7.650,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.048 - Serviço de Alimentação                                    | 170.500,00        | 167.837,75        | 167.837,75        | 2.662,25         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.049 - Serviços de Ginástica Laboral                             | 5.000,00          | 0,00              | 0,00              | 5.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.050 - Confecção de Carimbos, Crachás, Troféus e Molduras        | 12.100,00         | 5.908,00          | 5.908,00          | 6.192,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.051 - Confecção de Banners, Faixas, Letreiros e Placas Diversas | 19.050,00         | 18.115,00         | 18.115,00         | 935,00           |
| 6.2.2.1.1.01.04.09.052 - Serviços de Ambientações, Decorações e Cenografias        | 71.000,00         | 67.084,00         | 67.084,00         | 3.916,00         |
| <b>6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>                               | <b>201.930,00</b> | <b>116.211,91</b> | <b>116.211,91</b> | <b>85.718,09</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS</b>                                               | <b>201.930,00</b> | <b>116.211,91</b> | <b>116.211,91</b> | <b>85.718,09</b> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| Despesa                                                                                             | Orçado              | Realiz. Período     | Realiz. Exerc.      | Diferença         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 6.2.2.1.1.01.05.01.001 - Inss Sobre Serviços Prestados                                              | 12.100,00           | 8.031,22            | 8.031,22            | 4.068,78          |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas                                                           | 86.100,00           | 58.848,83           | 58.848,83           | 27.251,17         |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais                                                         | 103.730,00          | 49.331,86           | 49.331,86           | 54.398,14         |
| <b>6.2.2.1.1.01.05 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>                                                  | <b>132.200,00</b>   | <b>39.631,84</b>    | <b>39.631,84</b>    | <b>92.568,16</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais                                                            | 42.200,00           | 6.178,80            | 6.178,80            | 36.021,20         |
| 6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições                                        | 44.000,00           | 23.031,04           | 23.031,04           | 20.968,96         |
| 6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores                                              | 45.000,00           | 10.422,00           | 10.422,00           | 34.578,00         |
| 6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                                            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 1.000,00          |
| <b>6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>                                                         | <b>473.000,00</b>   | <b>411.276,98</b>   | <b>411.276,98</b>   | <b>61.723,02</b>  |
| 6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários                                                  | 33.000,00           | 18.247,54           | 18.247,54           | 14.752,46         |
| 6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança                                                          | 440.000,00          | 393.029,44          | 393.029,44          | 46.970,56         |
| <b>6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                   | <b>1.146.650,00</b> | <b>920.965,87</b>   | <b>920.965,87</b>   | <b>225.684,13</b> |
| <b>6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>                                                      | <b>1.146.650,00</b> | <b>920.965,87</b>   | <b>920.965,87</b>   | <b>225.684,13</b> |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Prodesu                                                                    | 285.650,00          | 239.375,09          | 239.375,09          | 46.274,91         |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Auxílios Diversos a Entidades de Classe Eventos Téc. e Culturais           | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1052 e 1053                  | 737.000,00          | 571.563,13          | 571.563,13          | 165.436,87        |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.005 - Devolução de Saldo na Prest. Contas de Convênios                           | 82.000,00           | 80.027,65           | 80.027,65           | 1.972,35          |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.006 - Contrib. p/Aperfeiç. Técnico Cultural de Profissionais-Art.36 Lei 6.619/78 | 40.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 10.000,00         |
| <b>6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>                                         | <b>3.204.500,00</b> | <b>2.887.075,64</b> | <b>2.887.075,64</b> | <b>317.424,36</b> |
| <b>6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS</b>                                                              | <b>3.111.500,00</b> | <b>2.794.184,08</b> | <b>2.794.184,08</b> | <b>317.315,92</b> |
| <b>6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS</b>                                           | <b>2.431.000,00</b> | <b>2.142.736,90</b> | <b>2.142.736,90</b> | <b>288.263,10</b> |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento                                           | 2.347.000,00        | 2.059.991,64        | 2.059.991,64        | 287.008,36        |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas                                                                   | 84.000,00           | 82.745,26           | 82.745,26           | 1.254,74          |
| <b>6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>                                    | <b>460.500,00</b>   | <b>431.447,18</b>   | <b>431.447,18</b>   | <b>29.052,82</b>  |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios                                                        | 62.500,00           | 60.550,00           | 60.550,00           | 1.950,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos                                         | 130.000,00          | 126.113,34          | 126.113,34          | 3.886,66          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Instalações                                                                | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Copa e Cozinha                                               | 8.000,00            | 7.658,07            | 7.658,07            | 341,93            |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos                                                                   | 92.000,00           | 91.000,00           | 91.000,00           | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados                                     | 160.000,00          | 145.174,77          | 145.174,77          | 14.825,23         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados                                         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Biblioteca                                                                 | 1.500,00            | 0,00                | 0,00                | 1.500,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Obras de Arte                                                              | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.010 - Outros Bens Móveis                                                         | 2.500,00            | 951,00              | 951,00              | 1.549,00          |
| <b>6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                                                    | <b>220.000,00</b>   | <b>220.000,00</b>   | <b>220.000,00</b>   | <b>0,00</b>       |
| 6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Terrenos - Goiânia                                                         | 220.000,00          | 220.000,00          | 220.000,00          | 0,00              |
| <b>6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL</b>                                                    | <b>93.000,00</b>    | <b>92.891,56</b>    | <b>92.891,56</b>    | <b>108,44</b>     |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| Despesa                                                                                | Orçado               | Realiz. Período      | Realiz. Exerc.       | Diferença           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                         | 93.000,00            | 92.891,56            | 92.891,56            | 108,44              |
| 6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Prodesu -<br>Devolução de Saldos não Utilizados -<br>Convênio | 93.000,00            | 92.891,56            | 92.891,56            | 108,44              |
| <b>Total:</b>                                                                          | <b>30.600.000,00</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>28.135.884,12</b> | <b>2.464.115,88</b> |

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Valdivino G de Deus  
Lider Área de Contabilidade  
049.363.371-53

\_\_\_\_\_  
Gerson de Almeida Taguatinga  
Presidente do CREA-GO  
070.854.511-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

CREA - GO

CNPJ: 01.619.022/0001-05

Período: 01/12/2014 à 31/12/2014

Comparativo da Receita

| Receita                                                           | Orçado               | Arrec. Período      | Arrec. Exerc.        | Diferença           |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| <b>6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA</b>                                | <b>30.600.000,00</b> | <b>1.607.560,55</b> | <b>26.891.874,89</b> | <b>3.708.125,11</b> |
| <b>6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE</b>                               | <b>29.933.800,00</b> | <b>1.507.560,55</b> | <b>25.974.416,14</b> | <b>3.959.383,86</b> |
| <b>6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                          | <b>14.327.090,00</b> | <b>1.005.277,16</b> | <b>12.930.632,43</b> | <b>1.396.457,57</b> |
| <b>6.2.1.2.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b> | <b>14.327.090,00</b> | <b>1.005.277,16</b> | <b>12.930.632,43</b> | <b>1.396.457,57</b> |
| <b>6.2.1.2.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>  | <b>14.327.090,00</b> | <b>1.005.277,16</b> | <b>12.930.632,43</b> | <b>1.396.457,57</b> |
| 6.2.1.2.1.01.01.01.001 - Anotação de Responsabilidade Técnica     | 13.971.930,00        | 967.350,95          | 12.595.472,20        | 1.376.457,80        |
| 6.2.1.2.1.01.01.01.002 - Receituário Agrônomo                     | 355.160,00           | 37.926,21           | 335.160,23           | 19.999,77           |
| <b>6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>                   | <b>11.916.694,00</b> | <b>209.356,68</b>   | <b>9.385.190,95</b>  | <b>2.531.503,05</b> |
| <b>6.2.1.2.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS</b>                | <b>6.857.987,00</b>  | <b>133.190,86</b>   | <b>5.439.356,69</b>  | <b>1.418.630,31</b> |
| <b>6.2.1.2.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO</b>          | <b>5.921.237,00</b>  | <b>82.936,58</b>    | <b>4.583.823,03</b>  | <b>1.337.413,97</b> |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Nível Superior                           | 5.009.067,00         | 63.474,55           | 3.999.279,99         | 1.009.787,01        |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Nível Médio                              | 912.170,00           | 19.462,03           | 584.543,04           | 327.626,96          |
| <b>6.2.1.2.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>936.750,00</b>    | <b>50.254,28</b>    | <b>855.533,66</b>    | <b>81.216,34</b>    |
| 6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Nível Superior                           | 726.460,00           | 33.744,06           | 636.424,10           | 90.035,90           |
| 6.2.1.2.1.02.01.02.002 - Nível Médio                              | 210.290,00           | 16.510,22           | 219.109,56           | -8.819,56           |
| <b>6.2.1.2.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS</b>           | <b>5.058.707,00</b>  | <b>76.165,82</b>    | <b>3.945.834,26</b>  | <b>1.112.872,74</b> |
| <b>6.2.1.2.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO</b>          | <b>4.526.250,00</b>  | <b>57.099,64</b>    | <b>3.566.169,73</b>  | <b>960.080,27</b>   |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.001 - Faixa 1                                  | 928.540,00           | 14.446,85           | 675.075,17           | 253.464,83          |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.002 - Faixa 2                                  | 927.197,00           | 13.488,89           | 675.402,84           | 251.794,16          |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.003 - Faixa 3                                  | 521.798,00           | 9.353,45            | 463.329,19           | 58.468,81           |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.004 - Faixa 4                                  | 480.233,00           | 2.915,70            | 344.599,52           | 135.633,48          |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.005 - Faixa 5                                  | 327.573,00           | 3.325,96            | 281.849,42           | 45.723,58           |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.006 - Faixa 6                                  | 646.510,00           | 6.363,18            | 569.867,80           | 76.642,20           |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.007 - Faixa 7                                  | 694.399,00           | 7.205,61            | 556.045,79           | 138.353,21          |
| <b>6.2.1.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>532.457,00</b>    | <b>19.066,18</b>    | <b>379.664,53</b>    | <b>152.792,47</b>   |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.001 - Faixa 1                                  | 148.988,00           | 7.718,20            | 138.645,15           | 10.342,85           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.002 - Faixa 2                                  | 117.062,00           | 6.209,41            | 81.595,35            | 35.466,65           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.003 - Faixa 3                                  | 55.879,00            | 2.154,88            | 57.096,16            | -1.217,16           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.004 - Faixa 4                                  | 66.521,00            | 1.193,26            | 26.662,91            | 39.858,09           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.005 - Faixa 5                                  | 34.918,00            | 138,57              | 17.987,57            | 16.930,43           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.006 - Faixa 6                                  | 23.953,00            | 321,59              | 25.101,98            | -1.148,98           |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.007 - Faixa 7                                  | 85.136,00            | 1.330,27            | 32.575,41            | 52.560,59           |
| <b>6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL</b>                         | <b>1.500,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>1.500,00</b>     |
| <b>6.2.1.2.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>                    | <b>1.500,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>1.500,00</b>     |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/12/2014 à 31/12/2014

| Receita                                                                                      | Orçado              | Arrec. Período   | Arrec. Exerc.       | Diferença         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 6.2.1.2.1.04.01.01 - Aluguéis                                                                | 1.500,00            | 0,00             | 0,00                | 1.500,00          |
| <b>6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                                    | <b>812.826,00</b>   | <b>48.669,77</b> | <b>847.403,17</b>   | <b>-34.577,17</b> |
| <b>6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>                                          | <b>327.721,00</b>   | <b>17.982,44</b> | <b>355.099,05</b>   | <b>-27.378,05</b> |
| 6.2.1.2.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas                                         | 144.488,00          | 5.993,70         | 162.073,69          | -17.585,69        |
| 6.2.1.2.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas                           | 183.233,00          | 11.988,74        | 193.025,36          | -9.792,36         |
| <b>6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>                             | <b>117.695,00</b>   | <b>6.182,23</b>  | <b>143.971,95</b>   | <b>-26.276,95</b> |
| 6.2.1.2.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas                                         | 117.695,00          | 6.182,23         | 143.971,95          | -26.276,95        |
| <b>6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>                             | <b>202.240,00</b>   | <b>13.968,86</b> | <b>188.516,82</b>   | <b>13.723,18</b>  |
| 6.2.1.2.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas                                         | 195.360,00          | 13.968,86        | 183.959,23          | 11.400,77         |
| 6.2.1.2.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas                           | 6.880,00            | 0,00             | 4.557,59            | 2.322,41          |
| <b>6.2.1.2.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS</b>                                 | <b>26.510,00</b>    | <b>1.667,69</b>  | <b>29.675,50</b>    | <b>-3.165,50</b>  |
| 6.2.1.2.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas                                         | 350,00              | 66,54            | 532,25              | -182,25           |
| 6.2.1.2.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas                           | 26.160,00           | 1.601,15         | 29.143,25           | -2.983,25         |
| <b>6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>                                       | <b>138.660,00</b>   | <b>8.868,55</b>  | <b>130.139,85</b>   | <b>8.520,15</b>   |
| 6.2.1.2.1.05.07.08 - Custas Processuais                                                      | 9.070,00            | 418,10           | 12.522,25           | -3.452,25         |
| 6.2.1.2.1.05.07.10 - Inscrições de Cursos e Concursos                                        | 11.000,00           | 0,00             | 9.240,00            | 1.760,00          |
| 6.2.1.2.1.05.07.11 - Recuperação Com Custos de Cobrança                                      | 118.010,00          | 8.450,45         | 108.377,60          | 9.632,40          |
| 6.2.1.2.1.05.07.12 - Recuperação de Despesas Postais/Receituário Agrônomo                    | 545,00              | 0,00             | 0,00                | 545,00            |
| 6.2.1.2.1.05.07.13 - Fotocópias                                                              | 35,00               | 0,00             | 0,00                | 35,00             |
| <b>6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS</b>                                                            | <b>1.188.595,00</b> | <b>78.395,60</b> | <b>1.194.839,37</b> | <b>-6.244,37</b>  |
| <b>6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>                                       | <b>395.375,00</b>   | <b>28.935,70</b> | <b>377.924,64</b>   | <b>17.450,36</b>  |
| 6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas                                                         | 232.605,00          | 19.934,62        | 242.004,20          | -9.399,20         |
| 6.2.1.2.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas                                                       | 162.770,00          | 9.001,08         | 135.920,44          | 26.849,56         |
| <b>6.2.1.2.1.06.04 - JUROS DE MORA S/MULTAS DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES</b>                   | <b>113.005,00</b>   | <b>17.516,67</b> | <b>158.409,57</b>   | <b>-45.404,57</b> |
| 6.2.1.2.1.06.04.01 - Pessoas Físicas                                                         | 87.120,00           | 15.722,15        | 126.153,12          | -39.033,12        |
| 6.2.1.2.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas                                                       | 25.885,00           | 1.794,52         | 32.256,45           | -6.371,45         |
| <b>6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTAS</b>                               | <b>680.215,00</b>   | <b>31.943,23</b> | <b>658.505,16</b>   | <b>21.709,84</b>  |
| <b>6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZ. MONET. E JUROS S/ANUID. - D.A. TRIBUT.</b>                  | <b>10.510,00</b>    | <b>573,23</b>    | <b>9.939,44</b>     | <b>570,56</b>     |
| 6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas                                                     | 10.510,00           | 573,23           | 9.939,44            | 570,56            |
| <b>6.2.1.2.1.06.05.03 - ATUALIZ. MONET. E JUROS S/MULTAS DE INFRAÇÕES - D.A. NÃO TRIBUT.</b> | <b>308.485,00</b>   | <b>23.466,21</b> | <b>316.324,73</b>   | <b>-7.839,73</b>  |
| 6.2.1.2.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas                                                     | 250.540,00          | 21.286,07        | 283.503,45          | -32.963,45        |
| 6.2.1.2.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas                                                   | 57.945,00           | 2.180,14         | 32.821,28           | 25.123,72         |
| <b>6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>                                           | <b>75.845,00</b>    | <b>3.758,06</b>  | <b>78.472,02</b>    | <b>-2.627,02</b>  |
| 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas                                                     | 45.040,00           | 2.273,94         | 40.050,80           | 4.989,20          |
| 6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas                                                   | 30.805,00           | 1.484,12         | 38.421,22           | -7.616,22         |
| <b>6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>               | <b>285.375,00</b>   | <b>4.145,73</b>  | <b>253.768,97</b>   | <b>31.606,03</b>  |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional        | 277.060,00          | 4.004,69         | 249.588,17          | 27.471,83         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO



CREA/GO

Período: 01/12/2014 à 31/12/2014

| Receita                                                                                    | Orçado               | Arrec. Período      | Arrec. Exerc.        | Diferença           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança                                                          | 2.145,00             | 141,04              | 3.577,53             | -1.432,53           |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional | 6.170,00             | 0,00                | 603,27               | 5.566,73            |
| <b>6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                             | <b>387.615,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>159.214,46</b>    | <b>228.400,54</b>   |
| 6.2.1.2.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais                                       | 320.100,00           | 0,00                | 159.214,46           | 160.885,54          |
| 6.2.1.2.1.07.02 - Transferências Intergovernamentais                                       | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00           |
| 6.2.1.2.1.07.03 - Transferências de Inst. Privadas                                         | 57.515,00            | 0,00                | 0,00                 | 57.515,00           |
| <b>6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                            | <b>1.299.480,00</b>  | <b>165.861,34</b>   | <b>1.457.135,76</b>  | <b>-157.655,76</b>  |
| <b>6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA</b>                                                      | <b>368.440,00</b>    | <b>29.887,62</b>    | <b>375.326,69</b>    | <b>-6.886,69</b>    |
| 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)                                                | 17.895,00            | 583,51              | 13.637,45            | 4.257,55            |
| 6.2.1.2.1.08.01.02 - Não Tributária (Multas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77)                  | 350.545,00           | 29.304,11           | 361.689,24           | -11.144,24          |
| <b>6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>                                               | <b>544.755,00</b>    | <b>97.562,30</b>    | <b>897.914,78</b>    | <b>-353.159,78</b>  |
| 6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas                                                       | 426.650,00           | 86.118,46           | 715.874,39           | -289.224,39         |
| 6.2.1.2.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas                                                     | 118.105,00           | 11.443,84           | 182.040,39           | -63.935,39          |
| <b>6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                                       | <b>306.775,00</b>    | <b>13.078,12</b>    | <b>158.372,80</b>    | <b>148.402,20</b>   |
| 6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações                                                          | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00           |
| 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições                                                          | 256.775,00           | 13.078,12           | 158.372,80           | 98.402,20           |
| <b>6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>                                        | <b>79.510,00</b>     | <b>25.333,30</b>    | <b>25.521,49</b>     | <b>53.988,51</b>    |
| 6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas                                            | 79.510,00            | 25.333,30           | 25.521,49            | 53.988,51           |
| <b>6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL</b>                                                      | <b>666.200,00</b>    | <b>100.000,00</b>   | <b>917.458,75</b>    | <b>-251.258,75</b>  |
| <b>6.2.1.2.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                                    | <b>90.200,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>12.190,00</b>     | <b>78.010,00</b>    |
| <b>6.2.1.2.2.02.01 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS</b>                                         | <b>90.200,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>12.190,00</b>     | <b>78.010,00</b>    |
| 6.2.1.2.2.02.01.01 - Móveis e Utensílios de Escritórios                                    | 16.500,00            | 0,00                | 1.360,84             | 15.139,16           |
| 6.2.1.2.2.02.01.02 - Máquinas e Equipamentos                                               | 16.500,00            | 0,00                | 2.440,00             | 14.060,00           |
| 6.2.1.2.2.02.01.05 - Veículos                                                              | 44.000,00            | 0,00                | 3.800,00             | 40.200,00           |
| 6.2.1.2.2.02.01.06 - Equipamentos de Processamento de Dados                                | 11.000,00            | 0,00                | 4.364,73             | 6.635,27            |
| 6.2.1.2.2.02.01.08 - Biblioteca                                                            | 0,00                 | 0,00                | 1,41                 | -1,41               |
| 6.2.1.2.2.02.01.10 - Outros Bens Móveis                                                    | 2.200,00             | 0,00                | 223,02               | 1.976,98            |
| <b>6.2.1.2.2.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                            | <b>576.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>   | <b>905.268,75</b>    | <b>-329.268,75</b>  |
| <b>6.2.1.2.2.04.01 - TRANSFERÊNCIAS</b>                                                    | <b>576.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>   | <b>905.268,75</b>    | <b>-329.268,75</b>  |
| 6.2.1.2.2.04.01.01 - Confea - Prodesu                                                      | 576.000,00           | 100.000,00          | 905.268,75           | -329.268,75         |
| <b>Total:</b>                                                                              | <b>30.600.000,00</b> | <b>1.607.560,55</b> | <b>26.891.874,89</b> | <b>3.708.125,11</b> |

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2014

Valdivino G de Deus  
Lider Área de Contabilidade  
049.363.371-53

Gerson de Almeida Taguatinga  
Presidente do CREA-GO  
070.854.511-49



## APÊNDICE K

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, constituído em definitivo por meio da Resolução nº 170/1968 do Confea, tendo como objetivo principal orientar e fiscalizar as atividades das profissões da engenharia e agronomia. Dotado de personalidade jurídica de direito público, encontra-se vinculado à Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização estabelecidos no Regimento Interno.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, com a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Este relatório tem por objetivo destacar a complementação de informações e dados julgados necessários para esclarecimentos sobre valores das Demonstrações Contábeis Financeiras encerradas em 31/12/2014, conforme segue:

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 - ATIVO CIRCULANTE

#### 1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou saldo no valor de R\$ 564.682,36 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 407.017,69 ( quatrocentos e sete mil, dezessete reais, sessenta e nove centavos) na conta de Bancos Conta Movimento, e R\$ 143.050,64 (cento e quarenta e três mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) na conta de Arrecadação e R\$ 14.614,03 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos) em Aplicações Financeiras.

As aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.

#### 1.2 - Demais Créditos e Valores Créditos a Curto Prazo

Os valores apropriados neste grupo de contas, na importância de R\$ 60.504,05 (sessenta mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), corresponde a créditos a receber do(a):

- **Mútua:** o valor de R\$ 36.121,76 (trinta e seis mil, cento e vinte um reais e setenta e seis centavos), relativo a reembolso de despesas bancárias e restituição de processos de devoluções de taxas recolhidas indevidamente;
- **Confea:** o valor de R\$ 17.734,64 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo a despesas bancárias pagas e restituição de processos de devoluções de taxas recolhidas indevidamente;
- **Prefeitura de Goiânia** – relativo a créditos de impostos (ISS), a reembolsar com recolhimentos a maior no valor de R\$ 2.529,62 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



- **Salário Maternidade** – Valores a reembolsar do INSS relativo ao pagamento do mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 3.140,52 (três mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

### **1.3 - Créditos a Curto Prazo – Por Danos ao Patrimônio**

#### **1.3.1 - Por Danos ao Patrimônio**

O valor de R\$ 977,51 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), registrado nesta conta refere-se a crédito a favor do Conselho relativo ao saldo de Rescisão de Contrato de Trabalho do ex-colaborador Eduardo Barbosa Ferreira, dispensado por justa causa em 09/08/2013.

O processo administrativo nº 103658/2013, encontra-se em andamento na Assessoria Jurídica para as providências de praxe.

### **1.4 - Estoque/Almoxarifado**

#### **1.4.1 - Material de Consumo**

O inventário levantado em 31/12/2014, apurado pelo custo médio ponderado, ressaltando que o controle das movimentações de entradas e saídas do estoque, são realizados por meio de Software específico para unidade do almoxarifado.

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 40 – MATERIAL DE CONSUMO**

| <b>CÓDIGOS/CONTAS</b>                          | <b>Ex. 2013</b> | <b>Ex. 2014</b> |
|------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo – Dvs ( P ) | 132.045,31      | 128.373,72      |

**Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO**

### **1.5 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente**

Neste grupo, os valores registrados de R\$ 5.536,91 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), referem-se às despesas pagas antecipadas com seguros em geral e assinaturas de periódicos.

## **2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE**

### **2.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo - Dívida Ativa Não Tributária**

Neste grupo, estão registrados os valores decorrentes de processos de execuções judiciais relativos as multas disciplinares inscritas na Dívida Ativa, ou seja, R\$ 706.691,82 (setecentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Sobre as provisões de perdas para “devedores duvidosos” conforme estabelece a “NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público”, as unidades internas de controle de créditos a receber do Conselho estão empenhadas a cumprir o prazo e rotinas de apuração para que sejam efetuados os lançamentos contábeis.



## 2.2 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Neste grupo Depósito Restituíveis e Valores Vinculados, consta o registro do valor de R\$ 4.401,76 (quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), relativo ao depósito recursal do processo trabalhista movido pelos Agentes de Fiscalização contra o Conselho.

## 2.3 - Contas do Ativo Permanente – Imobilizado Bens Móveis

As movimentações com **aquisições/incorporações** no grupo de Bens Móveis, no exercício de 2014, somou o total de R\$ 660.959,63 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 41- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS - EX. 2014**

| Contas/Bens Móveis     | Sd. Iniciais        | Aquisições        | Incorp.           | Baixas            | Sd. Finais          |
|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| – Moveis e Utensílios  | 1.355.659,05        | 119.077,00        | 65.174,69         | 89.180,87         | 1.450.729,87        |
| – Maq e Equipamentos   | 792.858,20          | 126.113,34        | 263.379,79        | 112.310,08        | 1.070.041,25        |
| – Instalações          | 2.731,76            | 0,00              | 568,24            | 0,00              | 3.300,00            |
| – Utens Copa e Cozinha | 27.762,30           | 11.814,52         | 12.596,72         | 0,00              | 52.173,54           |
| – Veículos             | 572.828,95          | 91.000,00         | 10.932,05         | 16.040,00         | 658.721,00          |
| – Equip. Proc. Dados   | 1.072.098,18        | 312.003,77        | 18.163,38         | 236.186,49        | 1.166.078,84        |
| – Sist. Proces. Dados  | 60.194,78           | 0,00              | 0,00              | 60.194,78         | 0,00                |
| – Biblioteca           | 16.468,43           | 0,00              | 14.127,97         | 9.246,40          | 21.350,00           |
| – Obras de Arte        | 0,00                | 0,00              | 950,00            | 0,00              | 950,00              |
| – Outros Bens Móveis   | 150.741,18          | 951,00            | 30.339,19         | 116.144,52        | 65.886,85           |
| <b>SOMA</b>            | <b>4.051.342,83</b> | <b>660.959,63</b> | <b>416.232,03</b> | <b>639.303,14</b> | <b>4.489.231,35</b> |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

Ocorreram vários Ajustes nas contas, seja por incorporações e ou baixas, sendo por leilões, doações, desafetação de bens inservíveis, reavaliações e transferências entre contas por erro de classificação contábil em períodos anteriores.

Os saldos das contas analisadas, na data do encerramento do Balanço Patrimonial em 31/12/2014, apresentou as seguintes posições, conforme tabelas abaixo.

## 2.4 - Depreciação Acumulada de Bens Móveis

Todos os Bens Móveis existentes no Ativo Imobilizados foram depreciados em 31/12/14, em atendimento as normas que disciplinam a depreciação dos bens, conforme estabelece na “NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 42 - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS DEPRECIAÇÃO - EX. 2014**

| <b>Contas/Bens Móveis</b> | <b>Iniciais</b> | <b>Débito</b>     | <b>Crédito</b>      | <b>Sd.Finais</b>    |
|---------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| – Moveis e Utensílios     |                 | 18.376,27         | 663.521,14          | 645.144,87          |
| – Maq e Equipamentos      |                 | 16.997,79         | 422.409,87          | 405.412,08          |
| – Instalações             |                 |                   | 314,28              | 314,28              |
| – Utens Copa e Cozinha    |                 |                   | 5.615,76            | 5.615,76            |
| – Veículos                |                 | 1.155,92          | 128.345,89          | 127.189,97          |
| – Equip. Proc. Dados      |                 | 52.674,25         | 546.484,92          | 493.810,67          |
| – Biblioteca              |                 | 305,22            | 17.915,14           | 17.609,92           |
| – Obras de Arte           |                 |                   | 855,00              | 855,00              |
| – Outros Bens Móveis      |                 | 10.634,52         | 36.001,01           | 25.366,49           |
| <b>SOMA</b>               |                 | <b>100.143,97</b> | <b>1.821.463,01</b> | <b>1.721.319,04</b> |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

## 2.5 - Bens Imóveis – Edifícios

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 43- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS IMÓVEIS - EX. 2014**

| <b>Contas</b>                        | <b>Iniciais</b>     | <b>Aquisições</b>   | <b>Incorp.</b>      | <b>Baixas</b>       | <b>Sd. Finais</b>    |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| - Edifício – Sede Goiânia            | 4.403.896,09        |                     | 1.960.603,94        | 29.500,03           | 6.335.000,00         |
| - Edifício – Sede Insp. Morrinhos    | 226.101,30          |                     | 1.411,00            |                     | 227.512,34           |
| - Edifício – Sede Insp. Uruaçu       | 329.579,68          |                     |                     |                     | 329.579,68           |
| - Obras em Andamento                 | 892.597,80          | 2.415.901,57        |                     | 2.550.492,20        | 758.007,17           |
| - Instalações                        | 60.952,44           |                     | 3.100,00            | 4.014,82            | 60.037,62            |
| - Edifício – Sede Insp. Jatai        | 288.727,33          |                     |                     |                     | 288.727,33           |
| - Edifício – Sede Insp. Mineiros     | 356.112,40          |                     | 1.411,00            |                     | 357.523,40           |
| - Edifício – Sede Insp. Ap. Goiânia  | 473.054,19          |                     |                     |                     | 473.054,19           |
| - Edifício – Sede Insp. C. Novas     | 373.663,70          |                     |                     |                     | 373.663,70           |
| - Edifício – Sede Insp. Porangatu    | 455.219,96          |                     |                     |                     | 455.219,96           |
| - Edifício – Sede Insp. Iporá        | 443.987,95          |                     |                     |                     | 443.987,95           |
| - Edifício – Sede Insp. Quirinópolis | 377.031,27          |                     | 1.616,66            |                     | 378.647,93           |
| - Edifício – Sede Insp. Anápolis     | 560.732,51          |                     | 11.282,45           |                     | 572.014,96           |
| - Edifício – Sede Insp. Ipameri      |                     |                     | 314.196,15          |                     | 314.196,15           |
| - Edifício – Sede Insp. Sta Helena   |                     |                     | 369.962,12          |                     | 369.962,12           |
| - Edifício – Sede Insp. Itumbiara    |                     |                     | 741.497,51          |                     | 741.497,51           |
| - Edifício – Sede Insp. Aragarças    |                     |                     | 347.851,75          |                     | 347.851,75           |
| - Edifício – Sede Insp. Goiatuba     |                     |                     | 358.628,00          |                     | 358.628,00           |
| - Edifício – Sede Insp. Catalão      |                     |                     | 313.045,10          |                     | 313.045,10           |
| - Edifício – Sede Insp. Campos Belos |                     |                     | 355.130,28          |                     | 355.130,28           |
| <b>SOMA</b>                          | <b>9.241.656,66</b> | <b>2.415.901,57</b> | <b>4.779.735,96</b> | <b>2.584.007,05</b> | <b>13.853.287,14</b> |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Neste grupo de contas de Bens Imóveis Edifícios, os lançamentos que foram efetuados são de incorporações por aquisições, reavaliações, doações e por transferências entre as contas do mesmo grupo de uma conta para outra, com objetivo de proceder a apropriação dos valores corretos.

## 2.6 - Bens Imóveis - Terrenos

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 44 - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS IMÓVEIS TERRENOS - EX. 2014**

| Contas/Bens Imóveis                  | Sd. Iniciais      | Aquisições        | Incorp.             | Baixas | Sd. Finais          |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------|---------------------|
| - Terrenos – Sede Goiânia            | 118.000,00        |                   | 4.382.000,00        |        | 4.500.000,00        |
| - Terrenos – Sede Insp. Morrinhos    | 20.000,00         |                   |                     |        | 20.000,00           |
| - Edifício – Sede Insp. Uruaçu       | 50.000,00         |                   |                     |        | 50.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Jataí        | 35.000,00         |                   |                     |        | 35.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Mineiros     | 135.000,00        |                   |                     |        | 135.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Ap. Goiânia  | 23.331,00         |                   |                     |        | 23.331,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. C. Novas     | 73.000,00         |                   |                     |        | 73.000,00           |
| - Terrenos - Porangatu               | 1.000,00          |                   |                     |        | 1.000,00            |
| - Terrenos – Sede Insp. Iporá        | 30.000,00         |                   |                     |        | 30.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Quirinópolis | 1.874,70          |                   | 43.118,10           |        | 44.992,80           |
| - Terrenos – Sede Insp. Anápolis     | 170.000,00        |                   |                     |        | 170.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Ipameri      | 13.700,00         |                   |                     |        | 13.700,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Sta Helena   | 70.000,00         |                   |                     |        | 70.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Itumbiara    | 30.000,00         |                   |                     |        | 30.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Aragarças    | 14.987,82         |                   |                     |        | 14.987,82           |
| - Terrenos – Sede Insp. Campos Belos |                   |                   | 120.000,00          |        | 120.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Itumbiara    |                   |                   | 30.000,00           |        | 30.000,00           |
| - Terrenos – Sede Insp. Rio Verde    |                   | 220.000,00        |                     |        | 220.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Catalão      |                   |                   | 250.000,00          |        | 250.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Goiatuba     |                   |                   | 100.000,00          |        | 100.000,00          |
| - Terrenos – Sede Insp. Alto Paraíso |                   |                   | 30.235,20           |        | 30.235,20           |
| <b>SOMA</b>                          | <b>785.893,52</b> | <b>220.000,00</b> | <b>4.955.353,30</b> |        | <b>5.961.246,82</b> |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

Neste grupo de contas de Bens Imóveis – Terrenos, os lançamentos que foram efetuados são de incorporações por aquisições, reavaliações, doações e por transferências entre as contas do mesmo grupo de uma conta para outra, com objetivo de proceder a apropriação dos valores corretos.

## 2.7 - Depreciação Acumulada de Bens Imóveis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



Os bens Móveis Imóveis do Ativo imobilizados foram depreciados no exercício de 2014, em atendimento as normas que disciplina a depreciação dos bens conforme estabelecem na NBC T .9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 45- COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO GRUPO DE BENS MÓVEIS IMÓVEIS**

| Contas/Bens Imóveis            | Sd. Iniciais | Débito | Crédito      | Sd. Finais   |
|--------------------------------|--------------|--------|--------------|--------------|
| – Edifício Sede – Goiânia      |              |        | 1.352.670,83 | 1.352.670,83 |
| – Edifício – Sedes Inspetorias |              |        | 437.028,24   | 437.028,24   |
| <b>SOMA</b>                    |              |        | 1.789.699,07 | 1.789.699,07 |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

## 2.8 - Bens Intangíveis

**Bens Intangíveis** – Grupo de Bens Intangíveis, encontra-se registrados os Sistemas de Softwares em atividade, adquiridos pelo Conselho para atender demandas desenvolvidas em várias Unidades do Crea/Go, e que no exercício de 2014, procedeu-se a ajustes de reavaliações e depreciações conforme aos procedimentos contábeis dando cumprimento a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, conforme segue.

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 46 - COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE BENS INTANGÍVEIS - EX. 2014**

| Contas /Bens Intangíveis | Sd. Iniciais | Aquisições | Incorp.   | Baixas | Sd. Finais |
|--------------------------|--------------|------------|-----------|--------|------------|
| – Softwares              |              |            | 57.050,00 |        | 57.050,00  |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 47 - COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE BENS INTANGÍVEIS DE DEPRECIAÇÃO- EX. 2014**

| Contas /Bens Intangíveis | Sd. Iniciais | Débito    | Crédito | Sd. Finais |
|--------------------------|--------------|-----------|---------|------------|
| – Softwares              |              | 39.352,50 |         | 39.352,50  |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

## 3 - PASSIVO CIRCULANTE

### 3.1 - Fornecedores e a Contas a Pagar Curto Prazo

Fornecedores: Grupo com apropriação dos valores de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 551.937,55 (quinhentos e cinquenta um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

### 3.2 - Provisões a Curto Prazo - Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo



Conta com Atributo Permanente “P” que corresponde aos valores provisionados de férias e de 1/3 de férias do exercício de 2013, no total de R\$ 1.935.247,03 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos).

### **3.3 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Outros Valores Restituíveis**

Outros Valores Restituíveis correspondem aos valores de R\$ 57.484,76 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), creditados na conta do Conselho, sem a identificação dos beneficiários, porém aguardando posicionamentos das unidades envolvidas para baixa dos débitos.

### **3.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

#### **3.4.1 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consignações**

Este grupo refere-se aos valores registrados em contas de Consignações descontados na folha de Pagamento, no valor de R\$ 497.819,28 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

#### **3.4.2 - Outros Valores Restituíveis**

Valor de R\$ 72.290,58 (setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), registrados a favor de terceiros na Conta de Depósitos de Diversas Origens.

## **4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

### **4.1 - Provisões para Riscos Trabalhistas a longo Prazo**

Provisões a Longo Prazo apropriadas no valor de R\$ 21.283,37 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) registrados nas contas com Atributo Permanente “P” que correspondem aos valores provisionados de férias e de 1/3 de férias nos exercícios de 2012.

### **4.2 - Contas a Pagar**

Neste grupo, encontram-se registrados os valores das contas de Sucumbências (honorários advocatícios), no valor de R\$ 330.203,47 (trezentos e trinta mil, e duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).

## **5 - CONTA DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

No decorrer do exercício de 2014, foi necessário efetuar lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, dando cumprimento aos procedimentos contábeis vigentes, em atendimento a norma NBC T-16, de Depreciações, Amortizações, Reavaliações e ajustes de saldos de Contas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



**QUADRO 48- COMPOSIÇÃO DA CONTA DO GRUPO DE AJUSTES DE EXERCC. ANTERIORES - EX.**  
**2014**

| DATA                                | LANÇ  | HISTÓRICO                                                                                                      | DÉBITO              | CRÉDITO    |
|-------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Saldo Inicial do Exercício Anterior |       |                                                                                                                |                     | 3.985,75   |
| 02/jan                              | 1509  | Depreciações Bens Móveis realizadas no exercício de 2013 e anteriores – Conforme Laudo de Avaliação - Exacta.  | 1.507.458,37        |            |
| 02/jan                              | 1509  | Reavaliações Bens Intangíveis – Conforme Laudo de Avaliação - Exacta                                           |                     | 20.950,02  |
| 02/jan                              | 1509  | Reavaliações Bens Patrimoniais Tangíveis - Conforme Laudo de Avaliação – Exacta                                |                     | 372.288,05 |
| 02/jan                              | 1509  | Depreciações Bens Imóveis realizadas no exercício de 2013 e anteriores - Sedes de Inspetorias                  | 142.641,71          |            |
| 02/jan                              | 1509  | Amortizações realizadas no exercício de 2013 e anteriores no Ativo Imobilizado – Bens Intangíveis.             | 32.221,25           |            |
| 02/jan                              | 1509  | Ajustes de Avaliação Ativo Imobilizado na Conta de Equip. Proc. Dados                                          | 17.689,52           |            |
| 02/jan                              | 1909  | Depreciação das Salas 1007 e 1005 do Edif. Executivo – Insp. Itumbiara                                         | 16.280,00           |            |
| 30/jun                              | 11563 | Baixa por furto Maq. Fotográfica – Proc. N°s 1914/08; 207239/09; 4927/08 e 202997/11.                          | 4.059,62            |            |
| 30/jun                              | 11563 | Regularização Procs. de Leilão - não lançado na Ocasão do evento.                                              | 154.527,98          |            |
| 30/jun                              | 11563 | Regularização por estorno entre Contas                                                                         |                     | 32.151,69  |
| 30/jun                              | 11563 | Regularização Procs. de Doação - não lançado na Ocasão do evento.                                              | 1.327,03            |            |
| 29/ago                              | 16020 | Incorporação a menor em 30/06/12, da doação Lote pela Prefeitura de Quirinópolis/Go                            |                     | 43.118,10  |
| 03/out                              | 19134 | Depreciação sobre Edificações – Edif. Sede                                                                     | 1.335.000,00        |            |
| 31/dez                              | 24883 | Regularização do Saldo das Sobras Contábeis pela Compatibilização das Contas Contábeis e o Sistema de Controle | 262.149,91          |            |
| Somadas.....                        |       |                                                                                                                | 3.473.355,39        | 472.493,61 |
| <b>SALDO FINAL</b>                  |       |                                                                                                                | <b>3.000.861,75</b> |            |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

## 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Saldo no final do exercício, o patrimônio líquido acumulado, atingiu valor de R\$ 18.863.931,13 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e treze centavos).

## 7 - RESULTADO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2014

### 7.1 - Déficit Financeiro

No fechamento do Balanço Patrimonial Comparado, ficou constatada uma situação Financeira que indicou uma insuficiência de recursos de caixa temporária, cujo Passivo Financeiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



aparece maior do que o Ativo Financeiro, no valor de R\$ 1.385.407,12 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos).

## **8 - BALANÇO FINANCEIRO**

### **8.1 - Resultado da execução financeira**

Na análise da execução financeira do exercício de 2014, verifica-se na apuração um índice de 0,99%, demonstrando desempenho insatisfatório, uma vez que, o resultado da somatória das Receitas Orçamentárias mais as Receitas-Extras Orçamentárias foram inferiores ao total das Despesas Orçamentárias e as Despesas-Extras Orçamentárias.

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 49 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS-EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E AS DESPESAS-EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>Rubricas</b>                      | <b>Valores Parciais</b> | <b>Valores Totais</b> | <b>Índice</b> |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| 1 - Receita Orçamentária             | 26.891.874,89           |                       |               |
| 2 - Receita Extra-Orçamentária       | 77.944.142,66           | 104.836.017,55        |               |
| 3 - Despesa Orçamentária             | 28.637.669,12           |                       |               |
| 4 - Despesa Extra-Orçamentária       | 77.056.221,12           | 105.693.890,24        |               |
| <b>Resultado = ( 1+2 ) : ( 3+4 )</b> |                         |                       | <b>0,99</b>   |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

### **8.2 - Saldos Financeiros**

Na análise comparativa da situação financeira dos saldos do exercício atual e do exercício anterior no Balanço Financeiro, ficou constatado um índice de 0,39%, ou seja, menor do 1 (um inteiro) o que demonstrou uma execução financeira negativa no final do exercício de 2014.

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 50 – COMPORTAMENTO DOS SALDOS**

| <b>Comportamento dos Saldos</b>            | <b>Valores</b> | <b>Índice</b> |
|--------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 - Saldo em espécie do Exercício Atual    | 564.682,35     |               |
| 2 - Saldo em espécie do Exercício Anterior | 1.422.555,05   |               |
| <b>Resultado = ( 1 : 2 )</b>               |                | <b>0,39</b>   |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

## **9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

No encerramento do exercício de 2014, a situação do Orçamento do Conselho apresentou a seguinte resultado:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**GOIÁS – CREA-GO**



## 9.1 – Receitas Orçamentárias

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 51 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>Rubricas</b>        | <b>Vlrs. Previstos</b> | <b>Vlrs. Realizados</b> | <b>Índice %</b> |
|------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| – Receita Corrente     | 29.933.800,00          | 25.974.416,14           |                 |
| – Receita de Capital   | 666.200,00             | 917.458,75              |                 |
| – Sub-total            | <b>30.600.000,00</b>   | <b>26.891.874,89</b>    | <b>87,88</b>    |
| – Déficit Orçamentário |                        | 1.244.009,23            |                 |
| <b>Total</b>           | <b>30.600.000,00</b>   | <b>28.135.884,12</b>    |                 |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

Na análise do comportamento da Receita, deparou-se que o índice alcançado na execução, foi muito aquém da estimativa prevista, observando-se que houve uma estabilização da receita, haja vista que o aumento constatado na arrecadação, apenas acompanhou a inflação que corrigiu as taxas para o exercício de 2014, onde acredita-se que essa queda, tenha sido motivado pelas oscilações de fatores econômicos internos e externos vivenciados no País.

## 9.2 – Despesas orçamentárias

Situação em: 31/12/2014

**QUADRO 52 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>RUBRICAS</b>       | <b>Vlrs. Previstos</b> | <b>Vlrs. Realizados</b> | <b>Índice%</b> |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|----------------|
| – Despesas Correntes  | 27.395.500,00          | 25.248.808,48           |                |
| – Despesas de Capital | 3.204.500,00           | 2.794.184,08            |                |
| – Sub-total           | <b>30.600.000,00</b>   | <b>28.135.884,12</b>    | <b>91,95</b>   |
| – Superávit           | 0,00                   | 0,00                    |                |
| <b>Total</b>          | <b>30.600.000,00</b>   | <b>28.135.884,12</b>    |                |

Fonte: Área de Contabilidade do Crea-GO

No Quadro 52 das despesas verificou-se uma situação desfavorável, uma vez que o índice de execução foi superior ao da receita.

Na apuração do Resultado Orçamentário, a Receita Executada foi de R\$ 26.891.874,89 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta quatro reais e oitenta e nove centavos), que dividida pelas Despesas Empenhadas R\$ 28.135.884,12 (vinte e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), percebemos que o quociente encontrado foi de 0,96%, ou seja, foi inferior ao índice mínimo, o que vale dizer que as Receitas arrecadadas não suplantou todas as Despesas Autorizadas, em consequência gerando um Déficit Orçamentário de R\$ 1.244.009,23 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, nove reais, vinte e três centavos).

## 10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 10.1 - Determinação do Resultado Patrimonial



O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, estabelecido para as receitas e despesas do exercício e ainda os registros efetuados de depreciações, reavaliações e demais ajustes de valores ocorridos no Ativo Imobilizado, por baixas da compatibilização efetuada entre os valores Contábeis e o Inventário físico dos bens móveis cadastrados no Sistema de Software próprio.

No encerramento do exercício, o Resultado Patrimonial foi de um superávit no valor de R\$ 7.858.575,17 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

## **11 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

### **11.1 - Apuração do Fluxo de Caixa do Período**

No encerramento do exercício de 2014, o Conselho obteve uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 857.872,69 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Essas são as informações necessárias para esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras dos relatórios mencionados, como saldos de contas, incorporações, depreciações, reavaliações, ajustes e baixas das análises, dos resultados do exercício de 2014.

Goiânia, 31 de dezembro de 2014.

**Valdivino Gonçalves de Deus**  
Líder da Área de Contabilidade  
Contador CRC 3.927/0-4

**Eng. Civil Gerson de Almeida Taguatinga**  
Presidente do Crea-GO  
CPF 070.854.511-49